1567

Prefeitura do Município de Marmeleiro.
Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** para atender as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nas condições fixadas neste Edital, Termos de Referência e seus anexos.

ENVELOPE C
PROPOSTA TÉCNICA

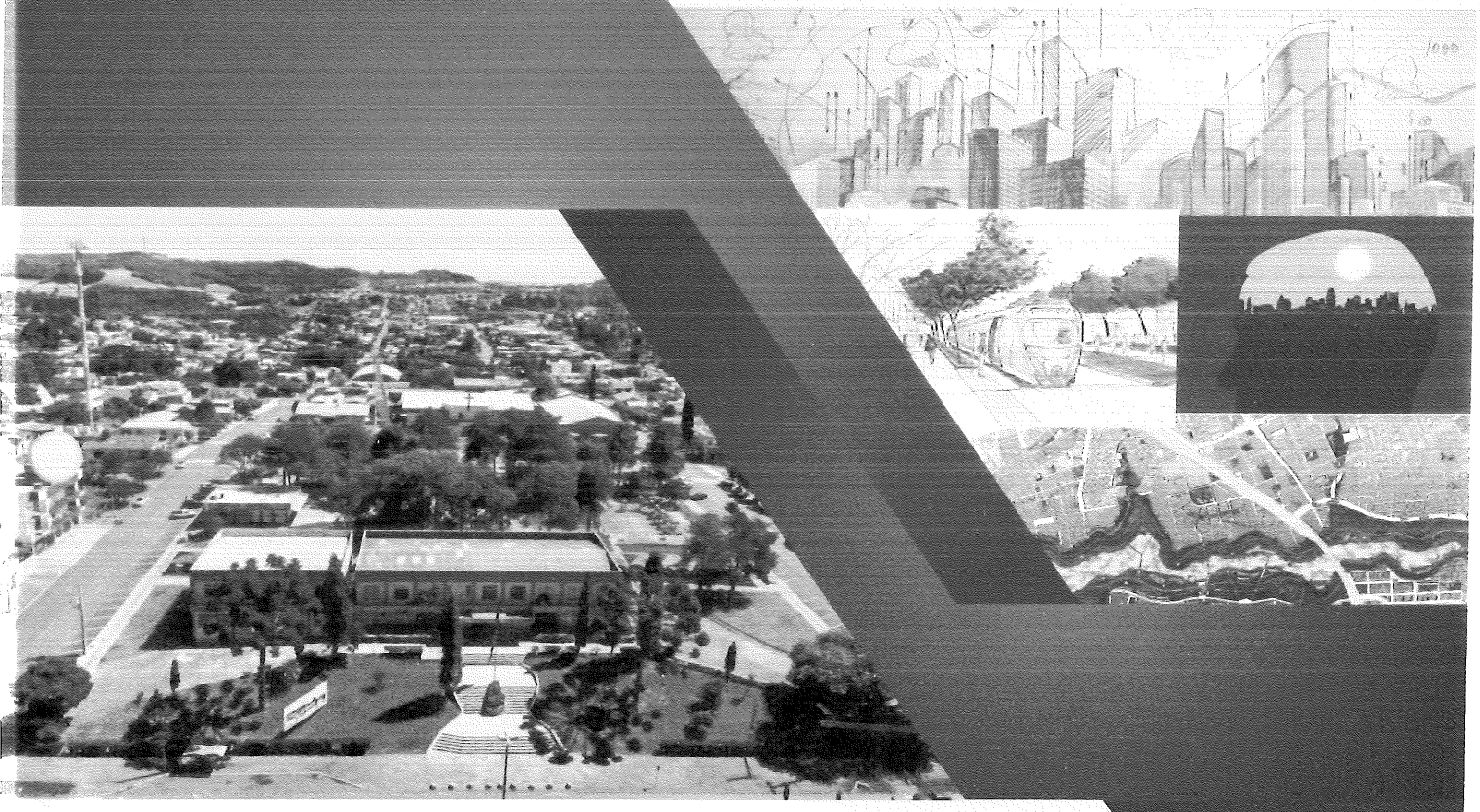

Recebimento do envelopes: até às 11:00hrs do dia 03 de julho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 14:00hrs do dia 03 de julho de 2019.

Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
CNPJ N° 04.915.134/0001-93
www.drz.com.br

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, centro
Londrina-Paraná - CEP 86.020-080
E-mail: patricia@drz.com.br

2019

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

Índice – Documentos Proposta Técnica

Experiência da Empresa	
CAU-PJ e CREA-PJ	004
Plano de Trabalho	008
Metodologia	018
Quadro de Pontuação Geral	030
Quadro de Pontuação – Experiência da Empresa	031
Atestados de Capacidade Técnica – Empresa	032
Experiência do Coordenador da Equipe Técnica	
Quadro de Pontuação do Coordenador da Equipe Técnica	120
Documentos comprobatórios Coordenador	121
Experiência da Equipe Técnica	
Quadro de Pontuação – Experiência da Equipe Técnica	244
Documentos – Agenor Martins Junior	249
Documentos – José Roberto Hoffmann	295
Documentos - Lara Goulart Martins	362
Documentos – Paulo Roberto Santana Borges	401
Documentos – Carlos Rogério Pereira Martins	440
Documentos – Talita Soares Leite	496
Documentos – Demétrius Coelho Souza	547

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

1569

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000508130

2019000005081 30

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/11/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 24/05/2012
Registro CAU : PJ18324-5
CNPJ: 04.915.134/0001-93
Objeto Social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica ? SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.
Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R$ 2.000.000,00
Última atualização do capital: 29/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 01/04/2019
Número do RRT: 8127426
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Cargo e Função: Arquiteta e Urbanista

Nome: MARINA MACHADO DE REZENDE
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 09/07/2018
Número do RRT: 7160479
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 17/07/2017
Número do RRT: 6060787
Tipo de Vínculo:
Designação:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000508130

20190000508130

Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/03/2019
Número do RRT: 8128314
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: HUMBERTO CARNEIRO LEAL
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 21/05/2018
Número do RRT: 6993948
Tipo de Vínculo: EMPREGADO
Designação: Arquiteto e Urbanista - Supervisor técnico

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 23/03/2009
Número do RRT: 4752166
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 508130/2019
Expedida em 03/06/2019, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 4473Z4

1572

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57584/2019 **Validade:** 30/10/2019

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04915134000193
Num. Registro: 41972 **Registrada desde :** 07/06/2004
Capital Social: R$ 2.000.000,00
Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO
Município/Estado: LONDRINA-PR **CEP:** 86020080
Objetivo Social:
Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implatação de Sistema de Informações Geográfica - SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assesoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.
Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977
Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011
Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ENIO ALENCAR DA SILVA
Carteira: PR-140382/D Data de Expedição: 21/07/2014
Desde: 05/09/2018 Carga Horária: 36: H/S
Título: GEOGRAFO Situação: Regular
DO DECRETO 85138

Título: GEOGRAFO Situação: Regular
LEI 6664
Observações: A Lei nº 7399/85 altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo.

3 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015
Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S
Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

006

1573

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 167917/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2019 15:24:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

ITEM 7.1.2
PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO

A DRZ Geotecnologia e Consultoria é uma empresa formada por uma equipe multidisciplinar de profissionais de altíssimo nível. Atua no desenvolvimento, implantação e customização de Softwares, na elaboração de projetos e Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, no desenvolvimento de planos de Gestão de Cidades, na implementação de projetos utilizando as soluções de Geotecnologia em organização pública e privada.

Dentro de um enfoque único e de uma abordagem precisa, nossos consultores elaboram projetos e diagnósticos fidedignos das reais necessidades de cada cliente, implementando ideias e soluções inovadoras para a obtenção dos resultados planejados.

Visando consolidar o total entendimento dos objetivos a serem atingidos, a DRZ Geotecnologia e Consultoria implementa e gerencia, lado a lado, com o cliente todas as etapas do processo de consultoria, desde a definição das ações estratégicas até a conclusão dos trabalhos, com a avaliação e a mensuração dos resultados.

Fundada em 1987, a DRZ Geotecnologia e Consultoria têm como premissa estabelecer uma relação transparente entre a equipe e o cliente, ajustando-se com a cultura de cada organização e garantir um atendimento personalizado.

Empresa nacional com capital integralizado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos para seus sócios da seguinte forma: Agostinho de Rezende, com 98% e Gabriela Regina Santana, com 2%.

PRODUTOS E SERVIÇOS DA DRZ

1. GESTÃO AMBIENTAL

1.1 Saneamento Básico;
1.2 Recursos Hídricos;
1.3 Desenvolvimento Rural;
1.4 Áreas Protegidas;
1.5 Projeto de Engenharia em Saneamento.

2. GEOTECNOLOGIA

2.1 Estrutura e Implantação de SIG;
2.2 Mapeamento digital e georreferenciado;
2.3 Imagens de Satélite de alta resolução;
2.4 Sensoriamento remoto;
2.5 WebGis – Aplicação de SIG na WEB.

3. GESTÃO DE CIDADES

3.1 Planejamento Urbano;
3.2 Regularização Fundiária;
3.3 Modernização da Gestão;
3.4 Projetos de Engenharia e Arquitetura.

4. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.1 WebGis – Aplicação de Sig na WEB;
4.2 Modelamento de Banco de Dados;
4.3 Desenvolvimento de Softwares e sistemas customizados;
4.4 Treinamento em Tecnologia da Informação.

ORGANOGRAMA GERAL DRZ

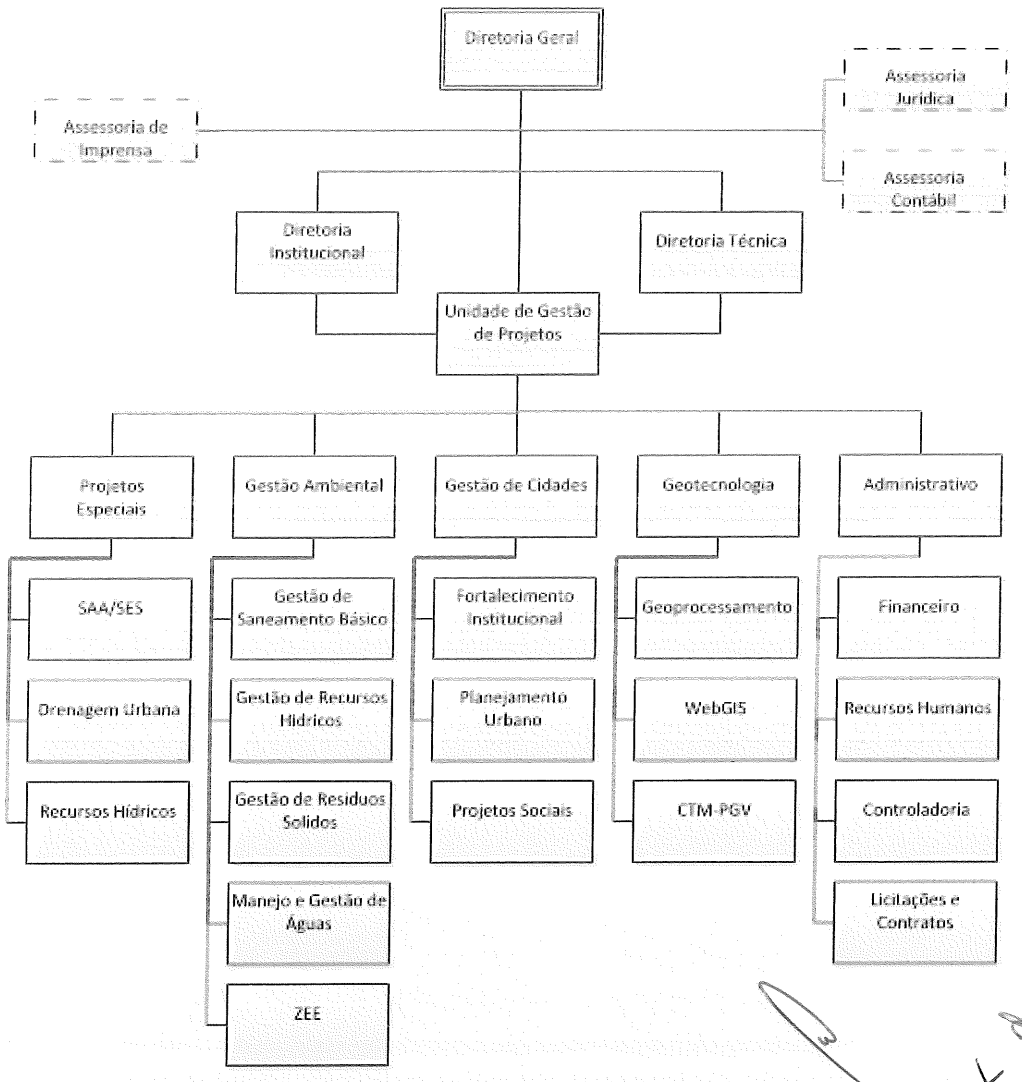

1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

As atividades previstas para a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro seguirão a ordem e os prazos estabelecidos no item 6 do Termo de Referência anexo ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2019. As atividades, bem como as respectivas fases, prazos e produtos encontram-se descritos na tabela a seguir:

Fase	Atividades		Prazo	Produto
1 – MOBILIZAÇÃO	- Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços; - Reunião técnica de capacitação; - Reunião técnica preparatória; - Oficina "Leitura Técnica"; - Audiência Pública; - Reunião técnica de consolidação; - Reunião de coordenação.		30 dias	- Cronograma físico; - Metodologia de trabalho; - Planejamento e gestão urbana do município; - Relatório de atividades; - Cópia do RRT/CAU ou ART/CREA dos profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria; - Cópia da RRT/CAU do fiscal do município (coordenador da ETM).
2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	Parte 1	- Reunião técnica de capacitação; - Reunião técnica preparatória; - Oficina "Leitura Técnica"; - Oficina "Leitura Comunitária" - Reunião de coordenação.	60 dias	- Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; - Uso e ocupação atual do solo; - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; - Relatório das atividades.
	Parte 2	- Reunião técnica de capacitação; - Oficina "Leitura Técnica"; - Reunião de coordenação.	90 dias	- Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; - Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; - Condições gerais de moradia e fundiárias; - Relatório das atividades.

Fase	Atividades		Prazo	Produto
	Parte 3	- Reunião técnica preparatória; - Oficina "Leitura Técnica"; - Audiência Pública; - Reunião técnica de consolidação; - Reunião de coordenação.	120 dias	- Condições gerais de acessibilidades e mobilidade, com ênfase na área urbana; - Capacidade de investimento do município; - Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; - Síntese da Análise Temática Integrada; - Objetivos para o desenvolvimento municipal; - Relatório das atividades.
3 – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	- Reunião técnica de capacitação; - Reunião técnica preparatória; - Oficina "Leitura Técnica"; - Oficina "Leitura Comunitária"; - Audiência Pública; - Reunião técnica de consolidação; - Reunião de coordenação.		180 dias	- (Re)ordenamento territorial; - Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; - Instrumentos urbanísticos; - Relatório das atividades.
4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM	- Reunião técnica de capacitação; - Reunião técnica preparatória; - Oficina "Leitura Técnica"; - Oficina "Leitura Comunitária"; - Audiência Pública; - Conferência da Revisão do PDM; - Reunião técnica de consolidação; - Reunião de coordenação.		240 dias	- Plano de Ação e Investimento – PAI; - Institucionalização do PDM; - Sistema de planejamento e gestão do PDM; - Estrutura organizacional; - Relatório das atividades; - Documento da versão preliminar de todos os produtos, após a Conferência da Revisão do PDM; - Documento da versão final de todos os produtos, após a reunião técnica de consolidação da Conferência da Revisão do PDM.

O fluxograma a seguir demonstra a sequência e a relação de interdependência destas atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços:

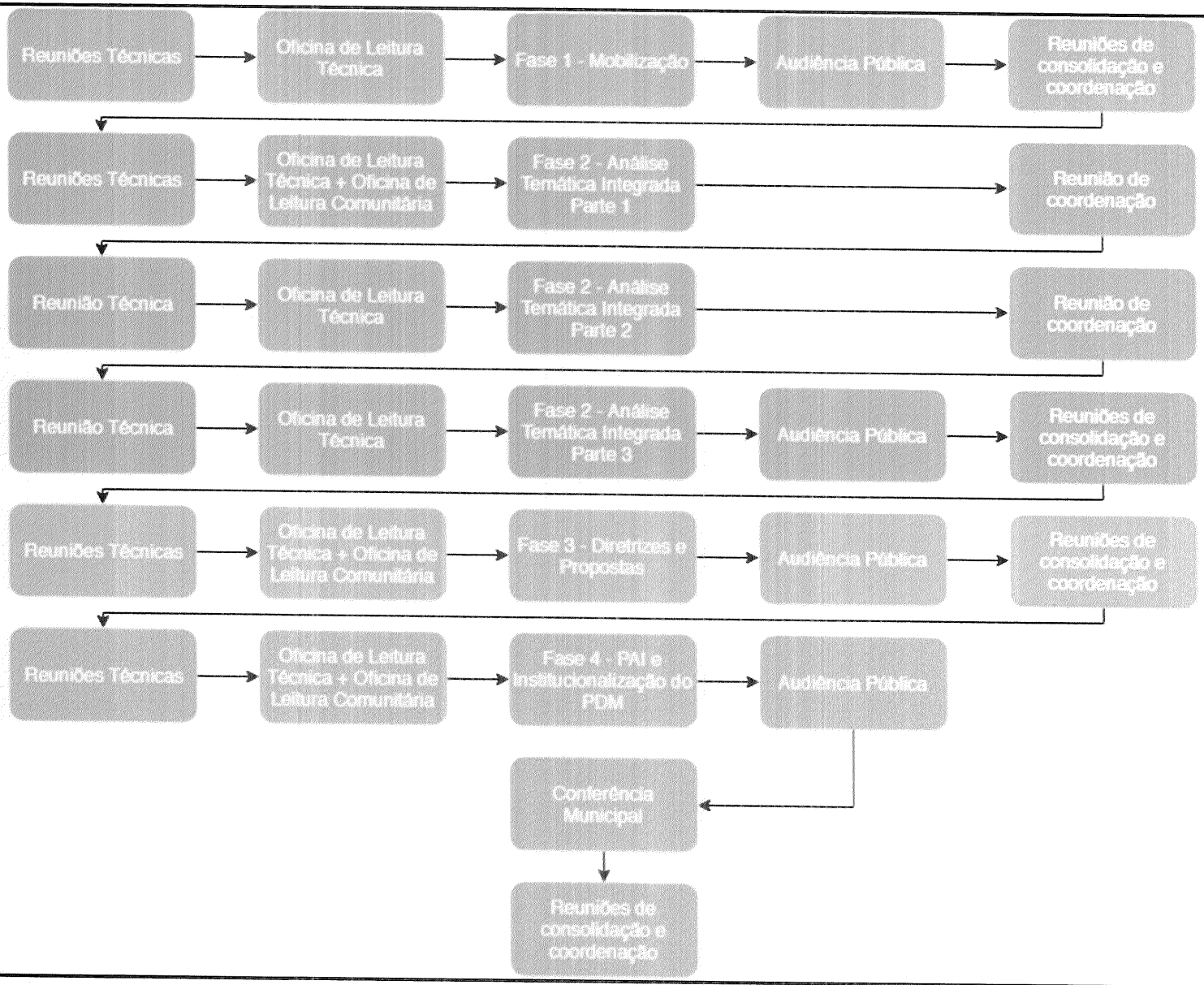
Reuniões Técnicas
Oficina de Leitura Técnica
Fase 1 - Mobilização
Audiência Pública
Reuniões de consolidação e coordenação
Reuniões Técnicas
Oficina de Leitura Técnica + Oficina de Leitura Comunitária
Fase 2 - Análise Temática Integrada Parte 1
Reunião de coordenação
Reunião Técnica
Oficina de Leitura Técnica
Fase 2 - Análise Temática Integrada Parte 2
Reunião de coordenação
Reunião Técnica
Oficina de Leitura Técnica
Fase 2 - Análise Temática Integrada Parte 3
Audiência Pública
Reuniões de consolidação e coordenação
Reuniões Técnicas
Oficina de Leitura Técnica + Oficina de Leitura Comunitária
Fase 3 - Diretrizes e Propostas
Audiência Pública
Reuniões de consolidação e coordenação
Reuniões Técnicas
Oficina de Leitura Técnica + Oficina de Leitura Comunitária
Fase 4 - PAI e Institucionalização do PDM
Audiência Pública
Conferência Municipal
Reuniões de consolidação e coordenação

013

1579

2. QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS E RECURSOS FÍSICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

A DRZ está instalada em Londrina, em uma sala comercial com área de 600m², ocupando todo o quarto andar do Centro Empresarial Newton Câmara, à Avenida Higienópolis, nº 32, principal avenida da cidade. Com instalações modernas, layout apropriado para os tipos de atividades e equipamentos de última geração, a DRZ desenvolve e incorpora em seus projetos tecnologia de ponta.

Hoje a DRZ conta com mais de 35 (trinta e cinco) profissionais contratados com registro em CTPS e mais de 10 (dez) consultores especialistas contratados por contrato permanente de trabalho. Estes profissionais são responsáveis pelos projetos em andamento nas áreas do planejamento urbano, gestão ambiental e saneamento e geotecnologia.

O grande diferencial da DRZ, além de sua estrutura e de sua equipe permanente, é o desenvolvimento de aplicação de geoprocessamento, possibilitando incorporar nos projetos a utilização de mapas, imagens e banco de dados com informações espacializadas, otimizando recursos diante da agilidade de análise e da confiabilidade das informações estruturadas em SIG – Sistema de Informações Geográficas.

A DRZ possui, ainda, uma frota de carros próprios que servem aos profissionais em viagens para atender aos projetos em execução, além de diversos equipamentos e acessórios, conforme tabela a seguir.

Imóveis			
04	Salas comerciais com 150m² cada	As 04 salas compõem a sede própria da empresa, situada à Av. Higienópolis 32, 4º andar, Centro, Londrina, totalizando 600 m².	
Veículos			
01	Gol	Volkswagen	VW Gol 1.0 2014/2015
01	Gol	Volkswagen	VW Gol 1.0 2017/2017
01	Gol	Volkswagen	VW Gol 1.0 2018/2019
01	Hillux	Toyota	SW4 Diamond 2.8 2018/2019
Equipamentos			
3	Computador	DELL	Optiplex 360
16	Computador	DELL	Optiplex 380
2	Computador	DELL	Optiplex 390
8	Computador	DELL	Optiplex 3010

2	Computador	DELL	Optiplex 3020
1	Notebook	Sony	PCG-7173L
1	Notebook	Sony	PCG-394L
1	Notebook	Sony	PCG-71318L
1	Servidor	DELL	Power Edge R 410
1	Servidor	DELL	Power Edge R 411
1	Servidor	DELL	Power Edge R 412
1	Storage	Iomega	Px4-300r
1	Servidor	IBM	X Series 206 M
2	Projetores	Epson	
1	Câmera Digital	Nikon	D300
5	Tablet	Samsung	GT-P1010
5	Tablet	Samsung	GT-P1000
1	No Break	SMS	Power Vision II
1	Impressora	HP	Laser Jet P4014N
1	Impressora	HP	Laser Jet Pro 400 M401N
1	Impressora	HP	Laser Jet 1020
1	Impressora	HP	Office Jet Pro 8100
1	Impressora	HP	Office Jet Pro 8100
1	Impressora	Brother	MFC 8912DW
64	Monitor	Vários	Vários
1	Notebook	DELL	
1	Projetor	Epson	
1	Computador	DELL	Inspiron
9	Computador	Lenovo	
10	Computador	Sem marca	

A Equipe Técnica que trabalhará no desenvolvimento das atividades da revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, em conformidade com o Termo de Referência do processo licitatório, será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Área de atuação
Daniel Souza Lima	Coordenador – Arquiteto e Urbanista
Agenor Martins Junior	Arquiteto e Urbanista
José Roberto Hoffmann	Engenheiro Civil
Lara Goulart Martins	Engenheira Ambiental
Paulo Roberto Santana Borges	Economista
Carlos Rogério Pereira Martins	Administrador
Talita Soares Leite	Socióloga

Profissional	Área de atuação
Demétrius Coelho Souza	Advogado

Daniel Souza Lima, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A47443-6. Graduação em Arquitetura e Urbanismo em 2005 e pós-graduação em Gestão Ambiental em 2016. Experiência de mais de 10 anos na elaboração de Planos Diretores Municipais, projetos de equipamentos de mobilidade urbana, projetos de conjuntos habitacionais, projetos de urbanização de favelas, projetos de regularização fundiária, projetos de parques e praças públicas e estudos de impacto ambiental. É Supervisor Técnico da DRZ.

Agenor Martins Junior, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A13861-4. Graduação em Arquitetura e Urbanismo em 1987 e especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental em 2006. Experiência de mais de 20 anos nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Sanitária Ambiental. Membro titular do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do MS para o biênio de 2008-2009. Foi Diretor durante oito anos da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista – MS. É Gestor de Projetos e responsável técnico da DRZ.

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D. Graduação em Engenharia Civil em 1976 e mestrado em Engenharia Civil em 1979. Foi professor adjunto da Universidade Estadual de Londrina. Experiência de mais de 30 anos na área da Engenharia Civil, com ênfase em Estruturas, Meio Ambiente. É Diretor Técnico da DRZ, sendo responsável pela coordenação e orientação técnica nos projetos de engenharia.

Lara Goulart Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA-MG 122328/D. Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental em 2009, especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (2013), especialização em andamento em Sistema de Gestão Integrada em Petróleo e Gás 2013 – Atual. É consultora técnica da DRZ e professora do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais trabalhando nas áreas de desenvolvimento de planos de Gestão de Cidades e Implementação de projetos utilizando as soluções de Geotecnologia e Engenharia em organização pública e privada.

Paulo Roberto Santana Borges, Economista, CORECON 3192. Graduação em Ciências Econômicas em 1979 com mestrado em Economia em 2009 e doutorado em Geografia em 2015. Experiência de mais de 15 anos como membro de equipes técnicas multidisciplinares para

desenvolvimento de projetos nas áreas de saneamento, planejamento urbano e gestão ambiental.

Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas, CRA-PR 24528. Graduação em Administração de Empresas pela UENP em 2009 e Especialista em Gestão Pública pela UTFPR em 2016. Experiência de mais de 10 anos exercendo o cargo de consultor de projetos para o setor público e privado nas áreas de planejamento urbano, ambiental. É responsável pela elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeiro e capacidade de investimentos. É responsável técnico da DRZ desde 2006.

Talita Soares Leite, Socióloga. Graduada em ciências sociais pela Universidade Estadual de Londrina – UEL (2012) e mestre pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (2016). Tem experiência na área de direitos humanos e políticas públicas, atuando principalmente nos temas do desenvolvimento humano, social e urbano. Trabalha com consultoria na área de planejamento urbano e gestão de cidades, em especial na metodologia para coleta e tratamento de dados, mobilização social e participação popular.

Demétrius Coelho Souza, Advogado, OAB-PR nº 24363. Graduação em Direito em 1996, especialização em Direito Empresarial em 2001, especialização em Filosofia Política e Jurídica em 2004, especialização em Direito Civil e Processual Civil em 2007, mestrado em Direito em 2009 e doutorado em Direito em 2016. Experiência de mais de 10 anos na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Sistemas de Informações Geográficas, Planos Diretores Municipais e Planos Municipais de Regularização Fundiária Sustentável.

Além destes profissionais que comporão a Equipe Técnica, a empresa poderá disponibilizar outros profissionais como apoio à Equipe Técnica contratada conforme a necessidade.

ITEM 7.1.3
METODOLOGIA

1. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

A revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro deve abranger todo o território do Município, focando nas mudanças ocorridas neste desde a aprovação do PDM de 2006, englobando as áreas designadas como urbana e rural. Deve, ainda, constituir-se como instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA), além de ser compatível com os seguintes instrumentos:

- Lei Orgânica do Município;
- Planos Setoriais do Governo do Estado;
- Plano de Desenvolvimento Regional em que o município se insere;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Recomendações das Conferências das Cidades.

Os estudos técnicos destas leis serão realizados pela Equipe Técnica da DRZ e debatidos, em todas as etapas da Revisão do PDM, com a equipe técnica da prefeitura, possibilitando o conhecimento pleno das demandas da sociedade e a formulação de diretrizes e propostas fiéis à realidade local.

Serão relacionados os aspectos voltados à sustentabilidade ambiental e à capacidade de suporte do desenvolvimento urbano estimada para os próximos anos, em consonância com os instrumentos legais que dispõem sobre o planejamento urbano e embasados no conhecimento técnico acumulado pela DRZ.

Para o Desenvolvimento do Diagnóstico Municipal, 2ª fase da Revisão do PDM, a principal fonte de informações será o levantamento de dados secundários, coletados em órgãos oficiais e junto ao Município, estes a serem fornecidos pela equipe técnica da prefeitura e demais equipes integrantes de outros órgãos relacionados ao planejamento urbano atuantes no Município. Dessa forma, é fundamental o envolvimento dos técnicos designados para participar das reuniões, buscando a integração entre o planejamento e a gestão. A participação da sociedade nos eventos abertos ao público também será essencial para levantar dados concretos sobre a realidade do Município, garantindo a premissa participativa do PDM.

A partir desta leitura territorial e do diagnóstico da realidade local do Município, serão formuladas as Diretrizes e Propostas, fase 3 da Revisão do PDM, onde serão construídos cenários e hipóteses de ordenamento territorial, e definidos os eixos estratégicos para expansão urbana, pactuadas coletivamente.

A garantia do pleno desenvolvimento urbano e ordenação do solo urbano será trabalhada durante a 4ª fase da Revisão do PDM, quando serão elaboradas as minutas de anteprojetos de lei do Plano Diretor e leis relacionadas a ele, processo esse que será realizado pela equipe técnica da DRZ, conjuntamente com a equipe técnica da prefeitura.

Cabe ao PDM, como instrumento legal, dar subsídio à política de planejamento urbano do Município, tendo como premissas a garantia da função social da cidade, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade, todos articulados com a legislação vigente.

A seguir, será apresentada a metodologia utilizada em cada fase dos trabalhos de revisão do PDM do município de Marmeleiro.

1.1. FASE I – MOBILIZAÇÃO

Esta primeira fase indica a etapa inicial do processo de revisão do PDM e consiste na determinação das estratégias e mecanismos que viabilizam a melhor forma de execução dos trabalhos propostos, incluindo a definição do cronograma físico de trabalho, a proposição da metodologia de trabalho e o planejamento do processo participativo da revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro.

O objetivo é apresentar as informações necessárias à completa compreensão do trabalho a ser executado; possibilitar o acompanhamento e a avaliação das conclusões e propostas, de acordo com as fases de desenvolvimento dos trabalhos; organizar um processo de transferência de conhecimento em ambos os sentidos entre representantes da contratante e os representantes da Consultoria contratada, tendo em vista a implementação do PDM e sua atualização permanente; garantir a compatibilização dos serviços propostos com a legislação vigente - federal, estadual e municipal - sobre o desenvolvimento urbano e municipal.

Em conformidade com o TR, o cronograma será elaborado com base nas atividades, produtos e cronograma previstos, identificando as fases e respectivos itens, participantes responsáveis e datas para entrega dos produtos e realização das atividades a serem realizadas.

Os métodos a serem adotados, pela equipe técnica da DRZ, para a execução das atividades de revisão do PDM e das estratégias de ação que constam no TR visam empregar instrumentos vinculados à coleta de dados secundários, a fim de possibilitar que as experiências, expectativas e prioridades dos munícipes sejam incorporadas no plano a ser elaborado. Deste modo, propõe-se uma metodologia que viabilize a participação da equipe técnica da prefeitura, dos conselhos, dos segmentos econômicos e da classe política local nas diversas fases do processo, garantindo, em consonância com o TR:

- A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;
- A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;
- A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações.

Serão realizadas reuniões entre a consultoria contratada e a Prefeitura para os ajustes necessários e a aprovação do Plano de Trabalho.

1.2. FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Esta fase compreenderá a leitura de todos os dados disponíveis sobre os meios físico, socioeconômico e institucional existentes do município de Marmeleiro.

Para identificar a situação atual do Município e as tendências para o desenvolvimento municipal, serão realizadas leituras técnicas e leituras comunitárias, as quais versarão sobre a realidade do município:

- A Leitura Técnica proporcionará o diagnóstico da situação atual e terá como objetivo o levantamento e a organização de dados e informações necessárias à construção desse diagnóstico. Será executada pela contratada com o apoio dos técnicos do município e realizada a partir de dados coletados junto à Prefeitura Municipal, dados secundários, levantamentos em campo e realização de reuniões técnicas.
- A Leitura Comunitária, por sua vez, constitui no levantamento, mapeamento e organização do território, conforme as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos bairros e localidades urbanas, o resultado das oficinas a serem realizadas em reuniões comunitárias e de informações coletadas via consulta pública.

A integração entre as análises das leituras técnicas e das leituras comunitárias compõem o Diagnóstico Técnico Comunitário, processo que dará suporte ao desenvolvimento das próximas etapas do trabalho, divididas em três partes, detalhadas a seguir:

1.2.1. PARTE 1

Esta etapa será elaborada a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos aéreas, levantamentos em campo, Plano Diretor vigente, estudos geológicos e no Cadastro Multifinalitário. Abordará a caracterização física do território municipal, incluindo o levantamento de informações sobre a geologia, geomorfologia, hidrografia, hipsometria, declividades, pedologia, aptidão do solo, fitogeografia, unidades de conservação, através do mapeamento do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas aos perímetros urbanos vigentes), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos. O levantamento do uso e ocupação do solo municipal, do solo urbano e áreas aptas, aptas com restrição e inaptas à ocupação humana também está inserido nesta etapa.

Para a composição desta parte, serão contemplados os temas e aplicada as metodologias a seguir:

Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos (condicionantes geoambientais):

- Geologia, geomorfologia, fitogeografia, pedologia e aptidão do solo: base de dados do Cadastro Multifinalitário já realizado pelo Município e, quando necessário, base do ITCG (Instituto de Terras e Cartografia do Paraná), 2010, complementada com dados das cartas elaboradas pela MINEROPAR em 2006, em shapefile (vetor); com processamento e análise realizados em software de geoprocessamento e incluindo elaboração de mapas com as diferentes temáticas mencionadas;
- Hipsometria e declividade: base de dados do Cadastro Multifinalitário já realizado pelo Município e, quando necessário, base disponível em TOPODATA, 2010, com Modelo Digital de Elevação (MDE) em formato raster (imagens); processamento realizado em software de geoprocessamento para elaboração de mapas com curvas de nível;
- Hidrografia: a ser elaborada a partir da criação de redes de drenagens por interpretação visual das imagens de alta resolução disponíveis no Google Earth e da base de dados do Cadastro Multifinalitário já realizado pelo Município e MDE para a região de Marmeleiro, incluindo a elaboração de mapa de hidrografia;
- Unidades de conservação: mapeamento de todos os fragmentos de vegetação do município e todas as nascentes, incluindo delimitação das APP a partir da malha hidrográfica e das nascentes e elaboração de mapa.

Uso e ocupação atual do solo (condicionantes geoespaciais):

- Classificação de imagens do banco de dados do Cadastro Multifinalitário já realizado pelo Município e, quando necessário, imagens atualizadas de satélites (SENTINEL/CBERS/LANDSAT), do uso e ocupação do solo municipal, sendo classificados água, remanescentes, solo exposto, área urbana, plantio florestal, pastagem e agricultura e incluindo elaboração de mapa;
- Classificação do uso e ocupação do solo urbano para elaboração de mapa com classificação do solo urbano em uso comercial, residencial, industrial, institucional, áreas verdes e de lazer, vazios urbanos e mistas, a partir de base de dados disponível em shapefile (vetor) e com processamento feito em software de geoprocessamento;
- Análise do MDE (Modelo Digital de Elevação), carta de declividade e áreas propensas a inundação, além das barreiras antrópicas (rodovias, indústrias, granjas etc.) para elaboração de mapa com as áreas propensas à expansão.

Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:

- Avaliação da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial (atual e futura) das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir o direito à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Aspectos Demográficos:

- Levantamento e mapeamento dos aspectos demográficos, com base nos dados dos Censos Demográficos do IBGE, incluindo: população total, urbana e rural; distribuição, densidade e crescimento populacional.

1.2.2. PARTE 2

Nesta etapa serão identificadas as capacidades de suporte do meio ambiente, da infraestrutura e dos equipamentos e serviços públicos existentes em Marmeleiro.

Sobre a capacidade de suporte do meio ambiente, serão analisados os principais problemas ambientais do Município, com base no diagnóstico elaborado na Parte 1 e nas informações fornecidas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, o que possibilitará a identificação das deficiências para, na Fase III, serem propostas alternativas para minimizar e/ou eliminar os problemas.

Em relação à infraestrutura e aos equipamentos e serviços públicos, serão elaboradas uma projeção populacional, através de modelos matemáticos, baseada nos últimos dados disponíveis pelos censos do IBGE, e uma análise da projeção do aumento da renda econômica das famílias, de forma a identificar o impacto que isso trará aos serviços públicos.

Para a composição desta parte, serão contemplados os seguintes temas:

Uso e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos:

- Avaliação da adequação de uso e ocupação atual do território municipal e a pertinência da legislação vigente (Lei dos Perímetros Urbanos, Lei de Parcelamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei do Sistema Viário e outras leis pertinentes) em relação à capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura do território municipal.

Expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos:

- Avaliação da adequação das áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana, caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte

ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos frente às dinâmicas (atuais e futuras) demográfica, imobiliária e atividades produtivas do Município;

Condições gerais de moradia e condições fundiárias:

- Avaliação da regularidade fundiária e condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir o direito à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

1.2.3. PARTE 3

Amparado pelas análises realizadas nas partes anteriores, esta parte contemplará os seguintes temas:

Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase nas áreas urbanas:

- Avaliação da adequação do sistema viário, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado (em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho) e do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas, de forma a garantir o direito ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Capacidade de investimento do município:

- Avaliação da capacidade de investimento atual e futura do Município visando à implementação do PDM a ser expressa no Plano de Ação e Investimentos (PAI).

Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

- Identificação dos conselhos existentes relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta (com temáticas que, de alguma forma rebatam sobre o território) e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composições, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada:

- Sistematizar e compilar os resultados obtidos dos itens anteriores, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal:

- Definição, a partir da Síntese da Análise Temática Integrada, de objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no Estatuto da Cidade.

1.3. FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A terceira fase tem como base estabelecer uma coerência com os cenários desenvolvidos na fase anterior com o cenário desejável e viável para o município de Marmeleiro para um horizonte de 10 anos, e em conformidade com a disponibilidade de recursos.

A partir das projeções elaboradas, serão definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e propostas pensadas para curto, médio e longo prazos.

Os principais temas a serem abordados na Fase III são:

(Re)ordenamento territorial:

- Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo o macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

Estudo de cenários:

- Definição da vocação e Estudo de Cenários do Município a partir das propensões evidenciadas na Fase II.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável:

- Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir o direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Instrumentos urbanísticos:

- Definição dos instrumentos urbanísticos aplicáveis ao Município de Marmeleiro, dentre os previstos no Estatuto da Cidade, e outros como concessão especial para fins de moradia e concessão do direito real de uso e demarcação urbanística, a serem utilizados para intervir na realidade local, conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, e visando o pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, sendo demarcadas as áreas onde serão aplicados.

1.4. FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

1.4.1. Plano de Ação e Investimento (PAI)

O PAI contemplará a definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as diretrizes e propostas estabelecidas na fase anterior, identificando cada ação ou investimento com respectivo responsável, direito à cidade sustentável, dimensão, objetivo, tema, localização, meta (prevista e realizada), custo, prazo, indicador de resultado e fonte de recursos.

O PAI será concebido para um prazo de 5 anos, fazendo avalição do ano anterior (no máximo até o mês de abril do ano seguinte) e incluindo mais um ano, de forma a mantê-lo sempre com 5 anos e subsidiar o Plano Plurianual (PPA), elaborado a cada 4 anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA). Para a definição das ações e investimentos do quinto ano, além das fases anteriores da Revisão do PDM, também será avaliado o que foi realizado em relação ao previsto no ano anterior.

A avaliação do ano anterior e a definição das novas ações e investimentos serão objeto de apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor ou similar, existente no município, observadas as prerrogativas do mesmo, que são asseguradas em lei municipal, visto que os conselhos têm diferentes atribuições, sendo: consultivos, deliberativos, normativos ou fiscalizadores, entre outros.

1.4.2. Institucionalização do PDM

Consiste em materializar em minutas de leis as diretrizes, estratégias e projetos, conforme definidos nas fases anteriores, apresentando para melhor entendimento, sempre que necessário, mapeamento em escala apropriada. Esta etapa inclui a revisão da legislação urbana básica vigente no município a ser apresentada em forma de minutas de leis e a regulamentação específica para os instrumentos urbanísticos aplicáveis ao território municipal, considerando as recomendações da Agenda 21/Agenda 2030 e Nova Agenda Urbana:

- Lei do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro: dispondo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano), perímetro(s) urbano(s) e de área(s) de expansão urbana, uso e ocupação do soo urbano, parcelamento do solo para fins urbanos e propostas para garantir o direito à cidade sustentável;
- Código de Obras e Edificações;
- Código de Posturas Municipais;
- Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- Sistema de Ordenamento Territorial;
- Regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal;
- Lei do Sistema Viário;
- Análise e estruturação do Conselho Municipal da Cidade conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades;
- Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano, e complementar o texto já elaborado pela equipe técnica, se necessário;
- Lei do Perímetro Urbano e do perímetro de expansão urbana, se for o caso;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural.

1.4.3. Sistema de Planejamento e Gestão do PDM

O Sistema de Planejamento e Gestão do PDM permite ao município desenvolver a capacidade de exercer e fiscalizar o planejamento urbano. Será elaborado para Marmeleiro um sistema que inclua propostas de:

- Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- Sistema de informações municipais;
- Perfil técnico da equipe municipal;
- Equipamentos e programas de informática;
- Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho;
- Sistema de indicadores de monitoramento.

1.4.4. Estrutura Organizacional

Em decorrência da elaboração do Sistema de Planejamento e Gestão do PDM, serão elaboradas propostas de adequação da legislação, quando necessárias à implementação do PDM, no que se refere a:

- Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal;
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Código Tributário;
- Outras leis pertinentes.

2. EXEQUIBILIDADE DA METODOLOGIA PROPOSTA

O trabalho será realizado conforme a metodologia descrita acima e as exigências do Termo de Referência anexo ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2019. Será executado em um prazo de 240 dias contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma a seguir.

		Fase I – Mobilização	Fase II – Análise Temática Integrada, parte 1	Fase II – Análise Temática Integrada, parte 2	Fase II – Análise Temática Integrada, parte 3	Fase III – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	Fase IV – PAI e Institucionalização do PDM	Reunião Técnica ou Oficina de Leitura Técnica	Oficina de Leitura Comunitária	Audiência Pública ou Conferência Municipal
1º mês	1									
	2									
	3									
	4									
2º mês	1									
	2									
	3									
	4									
3º mês	1									
	2									
	3									
	4									
4º mês	1									
	2									
	3									
	4									
5º mês	1									
	2									
	3									
	4									
6º mês	1									
	2									
	3									
	4									
7º mês	1									
	2									
	3									
	4									
8º mês	1									
	2									
	3									
	4									

CONCLUSÃO

Definidos os indicadores e as metas a serem cumpridas através das ações e programas propostos no Plano Diretor Municipal, que por sua vez baseiam-se na situação em que se encontra o município e nas proposições de alternativas, a prefeitura municipal de Marmeleiro, através de seus representantes, a sociedade civil organizada e a população em geral poderão realizar o monitoramento das atividades propostas no PDM.

Elenca-se, ainda, a importância da manutenção e atualização do PDM, buscando alcançar a tríplice definição que uma cidade com planejamento e visão de futuro deve almejar:

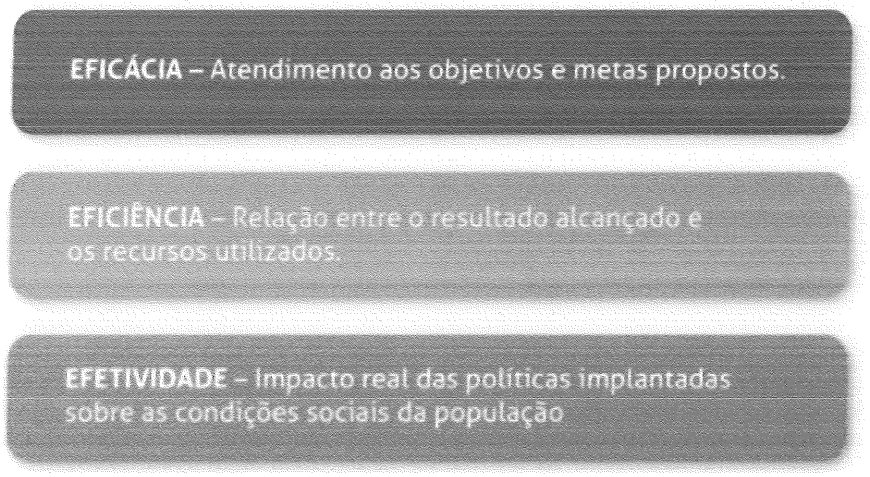

No que tange à prestação de serviços públicos de interesse local, que possuam caráter essencial, a Constituição Federal determina, em seu artigo 30, como atribuições do Município: legislar sobre assuntos de interesse local; organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o desenvolvimento humano é o processo de ampliação das liberdades das pessoas, suas capacidades e as oportunidades a seu dispor, para que elas possam escolher a vida que desejam ter. O peculiar interesse municipal deve ceder à noção de interesse comum, e é preciso também compreender que é indisputável a competência do Município para legislar e administrar sua realidade local.

Usando o Plano Diretor Municipal como norte, o município alcançará o desenvolvimento desejado e sua população colherá os frutos com serviços ofertados com eficiência e modernidade, organização, metodologia e planejamento, economia e transparência.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

QUADRO DE PONTUAÇÃO GERAL

À
Prefeitura do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 03/2019

ITENS A SEREM AVALIADOS	NOTAS PRETENDIDAS
Experiência da Empresa	18,0
Qualificação e Experiência do Coordenador da Equipe Técnica	18,5
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	41,0
TOTAL	77,5

Londrina, 26 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

QUADRO DE PONTUAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 03/2019

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Especificação dos Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado (tais como Plano de Mobilidade Urbana etc.).	0,5	Manhuaçu/MG; Campo Mourão;
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a execução anterior de revisão e/ou elaboração de Plano Diretor Municipal já concluído.	1,00	Guaxupé-MG; Colorado/PR; Santa Fé-PR; Mercedes/PR; Pitanga/PR; Nova Santa Rosa/PR; Umuarama/PR; Palotina/PR; CISAmauc (contendo 7 municípios); Rio Branco do Ivai-PR; Laranjal-PR; Salto do Itararé-PR; Jacarezinho-PR; Itai-SP; Jardim Olinda-PR; Lidianópolis-PR; Alto Piquiri-PR.

Total de Pontos requeridos: 18 (dezoito) pontos.

Londrina, 26 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

Documento registrado no CORECON 8ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Carlos Prú Júnior
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558290818171105050501-1; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96006-YOJ1
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento registrado na CORECON (Região) (artigo 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego): Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais; (iv) identificação dos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.287-5
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta tab. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558290818171105050l-2; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96005-VKFZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar,** CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior,** CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne,** Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar,** CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo,** CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR sob nº 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52.
Curitiba, 30/05/18

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
A qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 28 de dezembro de 2016
Em testemunho da verdade.
Valor: R$ 5,83
Joqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta
RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 03 - (33)3331-1756
CDS 86662

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.986

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 8147-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96004-1EK4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Cód. Autenticação: 7558290816171105050l-3; Data: 29/08/2018 17:16:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 08:38:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:16:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582908181711050501-1 a 75582908181711050501-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228d2dc1a7b9072947c7b72f69e01822573676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c70a29433998d07edf6fc59683dd8674

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Campo Mourão
Cidade Escola

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado o Paraná, CNPJ 75.904.524/0001-06, com o Paço Municipal à Rua Brasil, 1487, Centro, Campo Mourão - PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 039/2014, os Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, em conformidade com a Lei Federal 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 20/02/2014 e conclusão em 30/08/2014, com as seguintes dimensões** - 757,11 km² e 87 287 hab. *Censo IBGE/2010*:

I. **Diagnóstico sócio econômico do município** – conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

II. **Diagnóstico físico territorial do município** – conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego):

   a. Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados;

   b. Identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

III. **Diagnóstico legal e institucional** – análise da legislação vigente ao desenvolvimento urbano e demais políticas públicas que interfiram na produção da cidade (análise do Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Municipal, análise do zoneamento de usos e padrões de densificação preconizados no Plano Diretor Municipal; análise do Plano de Habitação de Interesse Social para identificação dos futuros vetores de expansão urbana para atividades no extrato social de baixa renda; demais normas e leis pertinentes);

IV. **Diagnóstico da mobilidade local e regional** – conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade:

   a. Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem;

   b. Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção;

   c. Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre);

   d. Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 sulanico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558161018160817091 8-1; Data: 16/10/2018 16:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP62044-KRMN
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Campo Mourão
Cidade Escola

transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

V. **Diretrizes para a gestão da mobilidade** – informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VI. **Viabilidade Econômico-financeira** – análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores. Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI; e pesquisa com a população mourãoense.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor e Coordenador da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar,** Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Antônio Carlos Picolo Furlan** – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Arilson Tavares de Souza,** Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Agenor Martins Junior,** Arquiteto, CREA-MS 2729/D; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 **Rubens Menoli,** Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, **OAB-PR 27275: Elisangela Marceli Areano Arduin,** Advogada, OAB PR 33178, **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570, **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, **Carlos Francisco Dobes Vieira**, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral – Prefeitura Municipal de Campo Mourão

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral de Governo
Port. 615/2013

RENATO TERUO IKEDA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO INTERINO
PORTARIA 139/2014 - GAPRE

Engenheiro Civil
CREA-PR-28138/D

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Júlio César de Souza - Tabelião
Capitão Índio Bandeira, 1458 - Cx. Postal, 169 - Campo Mourão - PR
Tel.: (44) 3523-3823 - Cep 87300-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO ACIR

Reconheço por SEMELHANÇA (C.N. 11.6.3.1) a firma de:
11694 - CARLOS AUGUSTO GARCIA
Campo Mourão, 29 de Agosto de 2014.
Em Testemunho _____ da verdade
BEN-HUR DE SOUZA - Auxiliar Juramentado

FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCG43139

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75581610181608170918-2; Data: 16/10/2018 16:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP62043-UCZX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 027.667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 16:15:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1097022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 16:10:12 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75581610181608170918-1 a 75581610181608170918-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b575102f194835033c7fff87d2d57e186a1775676b58765ad419a5b7af6a959d4de341dccfc98fc5fdcb128213094
5e3620263

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000005019 07

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019
Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

012

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017.
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
• Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
• Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
• Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
• Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
• Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
• Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
• Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.
• Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
• Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
• Análise da tipologia habitacional e da demanda;
• Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
• Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:
• A implantação das edificações nos terrenos;
• A intensidade de utilização dos lotes;
• As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
• A proporção entre espaços construídos e abertos;
• Os recuos, afastamentos e gabaritos;
• A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
• A ocupação em áreas de riscos iminentes;
• A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
• A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
• Áreas de interesse histórico ou cultural;
• Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
• Loteamentos aprovados e não implantados;
• Loteamentos aprovados e não registrados;
• Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
• Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
• Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
• Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
• Infraestrutura existente na área rural;
• Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
• Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagistico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 5019077/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.
Atividades
• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final
Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades
• Elaboração do produto final;
• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

1º TAB. DE NOTAS

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

2º OFÍCIO

1º TAB. DE NOTAS

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2763
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho ___ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$ 7

1º TABELIONATO DE NOTAS
AV. DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2763
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho ___ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$

1º TABELIONATO DE NOTAS
AV. DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / ISABELLA - ELOÍSA HELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 205 - Centro - Telefax (35) 3551-1677 - CEP 37.800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FATIMA FABIANO DOS SANTOS **********
Guaxupé, 30/04/2019
Em testemunho ___ da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA
Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 ISSQN: R$0,13 Total:R$7,08

2º TABELIONATO DE NOTAS
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTD 26760

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municipios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

20190000501911

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
Impresso em: 27/05/2019 às 09:16:16 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

052

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

053

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3421-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 311/2017; ii) Tomada de Preços nº 02/2017; iii) **Início dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.[illegible]/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3421-1200 - CNPJ 76.970.[illegible]01-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.[illegible]0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
⍰ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
⍰ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
⍰ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
i) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86[illegible]00 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.3[illegible]01-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

2018000421566

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A474436

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6422126 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6297267 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Santa Fé para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Fé, contemplando as atividades realizadas a seguir. A: Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas do planejamento e gestão urbana. B: Análise Temática Integrada: estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de Investimento do Município, Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes. C: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos. D: Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes leis: do Plano Diretor Municipal, das diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbano); do Perímetro Urbano e da área de expansão urbana; do Uso e Ocupação do Solo Urbano; do Sistema Viário; do Parcelamento do Solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificação e Obras e do Código de Posturas Municipais; E: Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: realização e apresentação em audiência pública dos resultados da revisão do PDM, capacitação da equipe técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 10.432 habitantes, área de 276,24 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé
CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 717

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770000

Contrato: 062/2015 Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017 Data de Fim: 31/10/2017

Atividade Técnica

4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY — Nº 717

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ — UF: PR — CEP: 86770000

Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 421566/2018
22/02/2018, 10:33
Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C

060

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001,** que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO**: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM**: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Ana Paula Kaneko
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

Selo Nº 0bNY1 JZ1JF.90AN6, Controle: 1dbzn-q5h07
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas 567 Centro Fone (44)3524-1347
Reconhecido por Semelhança as assinaturas de FERNANDO BRAMBILLA e ANA PAULA KANEKO
EQBUONTK-B31AE-1Y Dou fé
Santa Fé Paraná, 08 de janeiro de 2018
Lucimeire Freire
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE PROTESTO E TABELIONATO SANTA FÉ - PARANÁ

78.025.269/0001-10
SANTA FE CARTORIO DE PROTESTO E TABELIONATO
AV PRES GETULIO VARGAS 567
86770-000 SANTA FE - PR

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado a Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000005013 39

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174265 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862521 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Mercedes para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mercedes, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado; Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A Revisão do PDM contemplou as atividades realizadas a seguir. 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico. a) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho. a) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município. a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. a) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. a) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. a) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. a) Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município. i) Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000050133 9

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. a) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada. a) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. a) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. a) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. a) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.3 Instrumentos urbanísticos. a) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. a) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. a) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: 1. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. 2. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; 3. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; 4. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; 5. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; 6. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; 7. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; 8. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; 9. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; 10. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. Em todas as etapas, foram realizadas Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM além de reuniões de capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 5.476 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 200,86 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Mercedes
CPF/CNPJ: 95719373000123

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Contrato: 146/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2019-04-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 200.86 km² - quilômetro quadrado ;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000005013 39

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Coordenadas Geográficas: -24.45442876427149 -54.164789173820644

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 501339/2019

Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato n° 146/2018; Tomada de Preços n° 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.
i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio n° 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital nº JdNvm.5tOYp.EfnFU. Controle: NTZnU.5zCk!
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001"
F6BMTWL8V-52526B-11" .....
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001** e **elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo, da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana, do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos. Requalificação Urbana, identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes. Reordenamento Postal Numérico. Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM. Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM, Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e solicitado nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558081118131621033 3-1; Data: 08/11/2018 13:16:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51358-7L9B;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vâlter de Miranda Cavalheri
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;

e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;

h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultado esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** – Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvimento WEBGIS/ Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA-PR 6.459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42)3646-1182
Pitanga - Paraná, 20 de dezembro de 2016
Em Testemunho da Verdade
Cartório Genrique Fabrio - Escrevente
Cód. Segurança: FE2177MEM-63945D-11

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049371

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580811181316210333-2; Data: 08/11/2018 13:16:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51357-8IXX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1111617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2019 13:16:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580811181316210333-1 a 75580811181316210333-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff02ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd676b58765ad419a5b7af6a959d4de34179fae817344ea23fc3e044663138ec46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

2019000004945 98

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6862479 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/04/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Santa Rosa, contemplando a realização das atividades a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. 2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; b) Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação /escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). 2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: 1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; 2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. - Definição de mecanismos referentes a: Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial; Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas; Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação; Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município; Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se; Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal); Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: a) ANTEPROJETO DE LEI DO PDM: onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b) ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA: que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. c) ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). d) ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL: com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. - Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. - Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). - Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. e) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS: regulamentando as normas edilícias no município. f) ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL: A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB); - As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. g) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS: Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. h) ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: O acompanhamento da elaboração do PDM, será realizada pelo Conselho de Desenvolvimento juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. A cargo do acompanhamento terão como atribuições: a) Acompanhar as oficinas e as audiências públicas, em todas as fases do processo; b) Contribuir na construção coletiva do PDM; c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação do Plano Diretor Municipal atual; Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Debater a reformulação (caso necessária) do Conselho de Desenvolvimento, a partir da experiência de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros do Conselho de Desenvolvimento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento: temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica (Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento), Plano de Ação e Investimentos (PAI), Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presença, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas13 em extensões DWG, ESRI shapefile14 e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 8.186 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 204,67 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa
CPF/CNPJ: 77116663000109

AVENIDA Tucunduva Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Contrato: 011/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 121.700,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 204.67 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TUCUNDUVA Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

Certidão nº 494598/2019
Expedida em 29/03/2019 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, ATESTA para fins de comprovação técnica que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do Plano Diretor Municipal, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

1647

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 **Humberto Carneiro Leal** Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frágeis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Avenida Fischer Tabelião

Selo nº 3Me33.b4LYQ.f9Nev, Controle: U2yjr.Axqqx.

Reconheço por SEMELHANCA a firma de NORBERTO PINZ e SUELY APARECIDA TULLIO HEY. "0004" 84086C". Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h.
Em Testº da Verdade

☐ Armindo Fischer - Tabelião ☐ Daila C. Fischer - Tabelia Substituta
☐ Hilian F. Muller - Tabelia Substituta ☐ Darane Liebert - Escrevente

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa
Registro Civil e Tabelionato
Comarca de Mal. Cândido Rondon-PR

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR**, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
057316

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558310718153358062 4-1; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44409-HYJ1; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

II. **DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM**

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

b. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;

c. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

d. Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D
Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3438 - CENTRO
CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
FONE: 44-3055-3388 - C-TAVARES@HOTMAIL.COM.BR

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA. Dou fé Umuarama-PR, 15/06/2016 FC85Ai0D4-781276-85
Sandra Mely Babetto- escrevente
2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3388
UMUARAMA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558310718153358062 4-2; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44408-NKGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 16:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 15:40:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583107181533580624-1 a 75583107181533580624-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b23aae109e1549db39d336263efff2fe3d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34199589e65637661942a31cb993da7a0e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato *(layout)* em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-1; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02682-CT9L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-2; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02681-PABH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 398 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-3; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02680-HVUL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APIXADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-4; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02679-C716;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-5; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02678-XLK8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça,** Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Tailta Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-6; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02677-EIQW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 08:44:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582604190840410385-1 a 75582604190840410385-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f99284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34175e9176e24eb522b82186e2111e0b1ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS AMAUC
Estado de Santa Catarina – CNPJ nº 07.554.807/0001-97
Rua Atalípio Magarinos, 277 – 2º andar – Fone: 49 3442-1034 – CEP: 89700-000
e-mail – secretaria@amauc.org.br

16591

ATESTADO TÉCNICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: Totalizando 947,442 KM²

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista – Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião
Reconheço por autêntica a firma de: ROBERTO KURTZ PEREIRA. Dou fé
Concórdia, 21 de agosto de 2012
Em Test: _____ Selo de Autenticidade: [illegible]
Marisa Picolli - Tabelia Substituta
Emol: R$ 2,15 + Selo: R$ 1,30 + [illegible]
de Fiscalização do tipo NORMAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 001.016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755816081814163109420-1; Data: 16/08/2018 14:22:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ21513-LDXV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 15:00:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1055125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2019 14:22:39 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581608181416310942-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84611dd49e087ca100d7dd2ab80c3ec536676b58765ad419a5b7af6a959d4de341ab81d1c7687c132168d2ce692d2f7684

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, CNPJ 01.612.413/0001-90, com sede na Avenida Rio Branco, nº 500, Centro, Rio Branco do Ivaí – PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina – PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, foi contratada através de Processo Licitatório e executou para este Município, através do contrato nº 53/2014, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Ivaí (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os princípios da participação popular, iniciando em 17/12/2014 e concluindo 19/12/2016, com uma área de 385,59 Km². Compreendendo as seguintes atividades:

Elaboração do Plano Diretor de Rio Branco do Ivaí (PDM):

I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II.Análise Temática Integrada - Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III.Prognóstico - Diretrizes, Proposições, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte **Equipe Técnica** da DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 08 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75580911181556390330-1; Data: 09/11/2018 15:57:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53799-UGEL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

Márcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4, Coordenadora e Gestora do Projeto; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU A13861-4; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil - CREA-PR 6125/D, Coordenação Técnica; **Antônio Carlos Picolo Furlan**, Engenheiro Civil - CREA-PR 15962/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Engenheiro Civil - CREA-PR 24572/D;, **Anderson Araújo de Aguiar**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-GO 11043/D; **Letícia Leal Ferreira**, Engenheira Ambiental - CREA-PR 132809/D; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; **Maria Fernanda Pansonato Vetrone**, Assistente Social; **Talita Soares Leite**, Cientista Social; **Demétrius Coelho Souza**, Advogado, OAB - PR 24363; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON PR 3.192 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6459, Diretor Geral.

Rio Branco do Ivaí, 19 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Geroncio José Carneiro Rosa
Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ | EDGARD LEMES GONÇALVES
Rua Rio Madeira, 220 • Centro • Rio Branco do Ivaí • PR • CEP 86848-000 • Fone: (43) 3467-1339 | TABELIÃO

Consulte em http://fjuraspen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA Cód. fé
Rio Branco do Ivaí/PR 20 de dezembro de 2016 - 13:38:47h
Em Test.º da Verdade
Edgard Francisco Gonçalves Moraes - Escrevente Juramentado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL LEMES
SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Edgard Lemes Gonçalves
Tabelião / Registrador
Francisco Otávio Imponido Gonçalves
Notário / Substituto
Edgard Francisco Gonçalves Moraes
Escrevente Juramentado
Rua Rio Madeira, 220 - Cep 86848-000
Fone / Fax (43) 3467-1339
Rio Branco do Ivaí - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Eduardo Fonseca, 1485 - Barra Das Estrelas - João Pessoa PB - CEP 58.030-003 @ www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel. (83) 3244-5844 - Fax. (83) 3244-5168
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580911181556390330-2; Data: 09/11/2018 15:57:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53798-CL2U;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1112809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 15:57:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580911181556390330-1 a 75580911181556390330-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff0e3a5e53fd62e214b1a9bc31f7a1c1702676b58765ad419a5b7af6a959d4de3413e19a7456a85a359d44b19d629e46878

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato n° 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PRECOS n° 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico: do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558210219165500060-1; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95081-KGYQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1665

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM: Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Enio Alencar da Silva Geografo CREA PR-140382/D	Serviços técnicos de Geografia, atuando em todas as fases do PDM, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo; tema cidade sustentável. Obs.: Atividades executas a partir de 05/09/2018 conforme ART nº 20185439865.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755821021916550000060-2; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95080-A71P;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira de Oliveira
Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Oficial Designado
Av. Brasil, 1719 - CENTRO - Alto Piquiri/PR - CEP: 87.580-000
Telefax (44) 3656-2808 - E-mail: TABELIONATOPIQUIRI@GMAIL.COM

Selo: b8L4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUIS CARLOS BORGES CARDOSO e BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.
Em Testemunho da Verdade.
Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada II

Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada
Portaria 16/2017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ 78.493.527/0001-23
Rua Santos Dumont, 765
CEP 87.580-000
Alto Piquiri - Paraná

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 055664

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: DE 070-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 755821021916550000060-3; Data: 21/02/2019 17:06:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AID95079-58Z9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1184632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 17:06:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582102191655000060-1 a 75582102191655000060-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd20c5fa6984520b8244a84507dca2ec85676b58765ad419a5b7af6a959d4de3
4178d7e3bb22e2adf484f33885fcd4d26b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

a Cel. Batista, 335 Centro – Fone: 043-39113018 – CEP. 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, CNPJ 76.966.860/0001-46, com endereço a Coronel Batista nº 335, na cidade de Jacarezinho/PR, **ATESTA** que a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato nº 260/2012, executou os serviços técnicos para **Elaboração da Revisão do Plano Diretor de Municipal e a revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social com as seguintes dimensões: área territorial de 602,52 km² e 40.232 habitante – IBGE/2010**.

As atividades tiveram inicio em 16/07/2012 e conclusão em 24/06/2013, conforme detalhamento a seguir:

Coordenação e Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, contendo: I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; II.Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico;
Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica; III.Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e
Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos; IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade; V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso; VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros. Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, contendo as seguintes fases: Fase I - Proposta Metodológica: Desenvolvimento da Proposta Metodológica e pactuação com a sociedade visando. (i) A estrutura de coordenação e organização dos trabalhos
para elaboração do PLHIS; (ii) As atribuições e responsabilidades das equipes municipais de trabalho; (iii) As atribuições e responsabilidades dos consultores em cada etapa da elaboração do PLHIS; (iv) Os procedimentos para execução das etapas e produtos do PLHIS, inclusas as fontes a serem consultadas; a estratégia de comunicação, mobilização e participação a população, com a identificação dos diferentes atores; (v) As formas de dar publicidade ao início e ao término dos trabalhos com a apresentação das equipes e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações; (vi) O cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades, dos prazos e dos custos estimados para as etapas e produtos do PLHIS; Fase II - Diagnóstico do Setor Habitacional: Levantamento e análise de dados e informações técnicas necessárias à adequada elaboração do Plano, abrangendo os seguintes aspectos: (i) Cenários, metas, estratégias e mecanismos de implementação do Plano Nacional de Habitação - PLANHAB; (ii) Inserção regional e características do município; (iii) Caracterização dos atores sociais e suas capacidades e demandas habitacionais; (iv) Avaliação da oferta habitacional no município; (v) identificação da

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75581503191603250617-1; Data: 15/03/2019 16:05:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09259-JT4R; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

a Cel. Batista, 335 Centro – Fone: 043-39113018 – CEP. 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

oferta e disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS; (vi) Identificação da produção de moradias realizada pela município; (vii) Análise dos marcos regulatórios e legais existentes; (viii) Avaliação das condições institucionais e administrativas para execução da política habitacional; (ix) Identificação das fontes de recursos aplicados e existentes, bem como do potencial para financiamento do setor habitacional; Fase III - Estratégias de Ação: Elaboração de Proposta Técnica da Política de Habitação do Município abordando os seguintes aspectos: (i) Objetivos; (ii) Diretrizes; (iii) Linhas de Ação; (iv) Programas da Política Habitacional; (v) Recursos; (vi) Instrumentos de Gestão Democrática e Participativa; (vii) Agentes da implementação (gestores, promotores, executores e parceiros); (viii) Estruturas de suporte, como o Sistema de Informação Geográfica (SIG), (ix) Fundo Municipal de Habitação, Política de Financiamento e Subsídios; (x) Estrutura de gestão dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e sua administração pelo Conselho de Habitação. Além disso, esta fase contém: (xi) Minuta de Legislação Básica para instituição efetiva da Política Local de Habitação de Interesse Social; e (xii) Ações para aplicação do PLHIS, com a apresentação das metas e estimativas de custos para a execução de programas, projetos e ações previstos para os próximos vinte anos; Estruturação SIG Habitacional: Sistema de Informações Geográficas - SIG Habitacional do Município contendo banco de dados e espacialização de dados relacionados às questões habitacionais locais, infraestrutura, equipamentos público, etc., associados à fer-ramentas de geoprocessamento como meio de facilitar a manipulação das informações, a visualização da situação habitacional, a identificação de problemas, bem como de facilitar a tomada de decisões sobre o tema. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader; Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PLHIS de Jacarezinho, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas, Reuniões Comunitárias, Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Técnica - **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU A13862-4 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, **Ana Carolina Vizintim Marques**, Bióloga, CRBIO 83022/07-D

Jacarezinho, 19 de março de 2015.

GUILHERME CASTANHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

CARTÓRIO ANDRADE
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUILHERME CASTANHO. Dou fé. Jacarezinho-PR, 21 de março de 2019 - 13:03:23h
Em test
Rafael Ramos Vasconcelos - Escrevente
Cod. Segurança: F357SMDir-647767-11

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558150319160325061 7-2; Data: 15/03/2019 16:05:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09258-V8T7; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"

Salto do Itararé - Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, CNPJ 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Centro, Salto do Itararé – PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina – PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, foi contratada através de Processo Licitatório e executou para este Município, através do contrato nº 24/2014, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Salto do Itararé (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os princípios da participação popular, iniciando em 05/02/2015 e concluindo 19/12/2016, com uma área de 200,51 Km². Compreendendo as seguintes atividades:

Elaboração do Plano Diretor de Salto do Itararé (PDM):

I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II.Análise Temática Integrada - Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III.Prognóstico - Diretrizes, Proposições, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558150319160325061 7-3; Data: 15/03/2019 16:05:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09257-CZNL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"

Salto do Itararé - Estado do Paraná

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte **Equipe Técnica** da DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.:

Márcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4, Coordenadora e Gestora do Projeto; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU A13861-4; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil – CREA-PR 6125/D, Coordenação Técnica; **Antônio Carlos Picolo Furlan**, Engenheiro Civil – CREA-PR 15962/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Engenheiro Civil – CREA-PR 24572/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-GO 11043/D; **Letícia Leal Ferreira**, Engenheira Ambiental – CREA-PR 132809/D; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; **Maria Fernanda Pansonato Vetrone**, Assistente Social; **Demétrius Coelho Souza**, Advogado, OAB – PR 24363; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON PR 3.192 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA-PR 6459, Diretor Geral

Salto do Itararé, 19 de dezembro de 2016.

Salto do Itararé

ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DISTRITAL DE SALTO DO ITARARÉ
José Luiz Soares - Tabelião e Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de: ISRAEL DOMINGOS. Do que dou fé. Salto do Itararé, 19/12/2016.
Em test. da verdade

Selo digital:
OIGOW 8r8QP Zqj7 - kJOnx NYwPn
Consulte http://funarpen.com.br

Paulo Sérgio da Silva
Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 755815031916032506l7-4; Data: 15/03/2019 16:05:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09256-DGZG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, CNPJ 01.612.413/0001-90, com sede na Avenida Rio Branco, nº 500, Centro, Rio Branco do Ivaí – PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina – PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, foi contratada através de Processo Licitatório e executou para este Município, através do contrato nº 53/2014, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Ivaí (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os princípios da participação popular, iniciando em 17/12/2014 e concluindo 19/12/2016, com uma área de 385,59 Km². Compreendendo as seguintes atividades:

Elaboração do Plano Diretor de Rio Branco do Ivaí (PDM):

I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II.Análise Temática Integrada - Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III.Prognóstico - Diretrizes, Proposições, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte **Equipe Técnica** da DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755815031916032506l7-5; Data: 15/03/2019 16:05:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIG09255-5PBU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

Márcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4, Coordenadora e Gestora do Projeto; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU A13861-4; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil – CREA-PR 6125/D, Coordenação Técnica; **Antônio Carlos Picolo Furlan**, Engenheiro Civil – CREA-PR 15962/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Engenheiro Civil – CREA-PR 24572/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-GO 11043/D; **Letícia Leal Ferreira**, Engenheira Ambiental – CREA-PR 132809/D; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; **Maria Fernanda Pansonato Vetrone**, Assistente Social; **Demétrius Coelho Souza**, Advogado, OAB – PR 24363; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON PR 3.192 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA-PR 6459, Diretor Geral

Rio Branco do Ivaí, 19 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Geroncio José Carneiro Rosa
Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ | EDGARD LEMES GONÇALVES
Rua Rio Madeira, 220 • Centro • Rio Branco do Ivaí • PR • CEP: 86848-000 • Fone: (43) 3467-1335 • TABELIÃO
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA Dou fé
Rio Branco do Ivaí/PR 20 de dezembro de 2016 - 13:38 4/h
Em Testº da Verdade
Edgard Francisco Gonçalves Moraes - Escrevente Juramentado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL LEMES
SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO I
Edgard Lemes Gonçalv
Tabelião / Registrad
Francisco Otávio Ingocetto
Notário / Substitut
Edgard Francisco Gonçalves Moraes
Escrevente Juramentado
Rua Rio Madeira, 220 - Cep 86848-000
Fone / Fax (43) 3467-1335
Rio Branco do Ivaí - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 6/6-0
Av. Paes de Barros, 1140 - Bairro Dos Estados - São Paulo/SP - CEP 04230-000 - www.azevedobastos.adb.br - Tel.: (11) 2141-5844 - Fax: (11) 2141-5813
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755815031916032506l7-6; Data: 15/03/2019 16:05:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09254-Z1Z6; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
CNPJ. 95.684.536/0001-80
UM LARANJAL PARA TODOS
Rua Pernambuco, N°501 - CEP. 85.275-000 - Laranjal – PR

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CNPJ 95.684.536/0001-80, com sede à Rua Pernambuco, n°501, Centro, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, Centro, executou para este Município, através do contrato n°. 017/2008 - PML, os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Laranjal**, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 27/03/2008 e conclusão em 09/06/2010:

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Análise Temática Integrada** - Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Diretrizes e Proposições** - Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos;

IV. **Legislação Básica** - Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos** - Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo** - Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Laranjal, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

Fabrício Vergara Mota - CREA-RS 113429/D - V/PR 86464, **Fernanda Lima Lanziani** - CREA-PR 78872/D e **Luciana Quevedo Nunes** - CREA-RS 104464/D - V/PR 64462, Arquitetos e Urbanistas; **Leandro Daudt Consulin**, Engenheiro Civil - CREA-PR 103045/D; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR n°. 3.192-5; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Marcelo Gonçalves**, Assistente em Geoprocessamento I; **Daniel D'Ignazio Corrêa**, Assistente de Arquitetura e Urbanismo.

Laranjal, 09 de junho de 2010.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito do Município de Laranjal
Estado do Paraná

Reconheço a(s) Firma(s) de Ivo Succo, Ilonço de Jesus Elinton Dutra. Dou fé. Laranjal - Verdade. 09 JUN 2010. SILVANI C. SZCZEPANSKI ROCHA - Designada. Luciana da Silva. Escrevente Juramentada.

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 16/07/2001 DFB09339 TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75581503191603250617-7; Data: 15/03/2019 16:05:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09253-4XE6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:15:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1199401

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 16:05:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581503191603250617-1 a 75581503191603250617-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cdd755db34e85d0e44da6cefd7d16bc4e1676b58765ad419a5b7af6a959d4de3
4104d513e49528e727adc2e4e9647173b8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Itaí

"Estado de São Paulo"

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE ITAÍ**, Estado do São Paulo, CNPJ 46.634.200/0001-05, com endereço a Praça da Bandeira nº 1038, na cidade de Itaí/SP, **ATESTA** que a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato nº 043/2012, executou os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano com as seguintes dimensões: área territorial de 11.122,67 km² e 26.044 habitante – IBGE/2013**.

As atividades tiveram início em 26/06/2012 e conclusão em 26/11/2012, conforme detalhamento a seguir:

Elaboração do Plano Diretor Municipal que compreende as seguintes etapas:

I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica.

III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infraestrutura e serviços públicos.

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal da época. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Técnica - **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU A13862-4 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Itaí, 19 de março de 2015.

TAB. NOTAS DE ITAÍ-SP

VALMIR DOMINGOS
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75581503191608580653-1; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

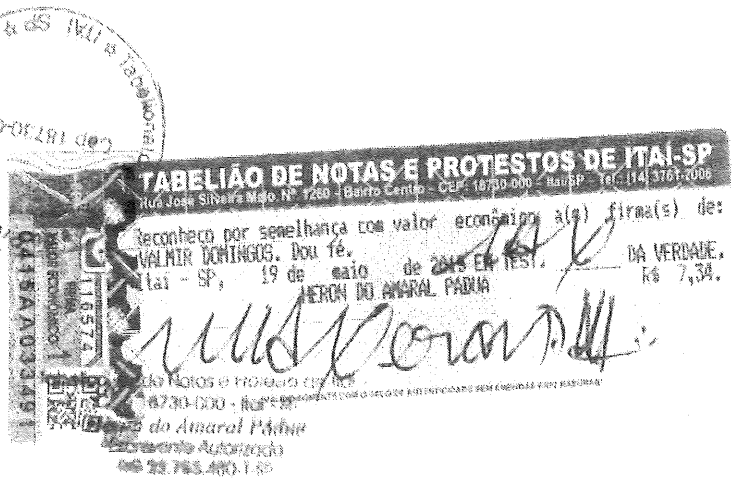

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAI-SP
Rua José Silveira Nº 1260 - Bairro Centro - CEP: 18730-000 - Itai/SP Tel: (14) 3761-2006
Reconheco por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
VALMIR DOMINGOS. Dou fé.
Itai - SP, 19 de maio de 2015 EM TEST. DA VERDADE.
Rs 7,34.
HERON DO AMARAL PADUA
Tabelião de Notas e Protesto de Letras
CEP 18730-000 - Itaí - SP
Heron do Amaral Pádua
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558150319160858065 3-2; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JARDIM OLINDA
Capital da Simpatia

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, CNPJ 76.970.383/0001-92, com sede a Avenida Siqueira Campos, 1000, Centro, Jardim Olinda - PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi vencedora do processo licitatório TP 06/2009 e executou para este Município, através do contrato nº. **048/2009**, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRHI)**, conforme Lei Federal nº. 9.433/97, Lei Estadual 12.726/99 e Instruções da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Paraná (SEMA-PR), e para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Jardim Olinda (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 08/04/2009 e conclusão em 22/03/2012:

Elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRHI):

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PRHI, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº. 17, de 29 de maio de 2001;

II. **Diagnóstico:** Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica das principais bacias hidrográficas do Município; Identificação dos parâmetros necessários ao gerenciamento dos recursos hídricos, seja tanto para o enquadramento dos corpos de água, como para definir diretrizes das outorgas de direito de uso e de cobrança; Avaliação das condições atuais de usos e sua demanda potencial, em função dos cenários a curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Evolução dos critérios de conservação e proteção dos recursos hídricos; Evolução dos usos e ocupação do solo na bacia hidrográfica; Identificação dos agentes com maior dinamismo no processo;

III. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades das ações, possíveis órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos da bacia; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 9.433, de 1997, contemplando os seguintes aspectos: Os limites e critérios de outorga para os usos dos recursos hídricos; As diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso da água; A proposta de enquadramento dos corpos d'água; A sistemática de implementação do Sistema de Informações da bacia; Ações de educação ambiental; elaboração das alternativas de compatibilização em conformidade com a orientação da Resolução do CNRH nº. 17/2001;

IV. **Estruturação SIG:** Sistema de Informações Geográficas dos Recursos Hídricos do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; estradas e rodovias; hidrografia; limite municipal; poços outorgados; captações superficiais outorgadas; estação fluviométrica. Foi realizada a delimitação das áreas de preservação permanente (APP), segundo a Lei 4.771/65 e o mapeamento da vegetação e ocupação do solo do município e das APPs através de imagens do satélite Landsat TM5, além da identificação e mapeamento das áreas úmidas conforme Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº. 05 de março de 2008. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader.

V. **Proposição de Legislação sobre a gestão dos Recursos Hídricos do Município;**

VI. **Processo Participativo**: através de Reuniões com os técnicos do município e a população.

Elaboração do Plano Diretor Municipal de Jardim Olinda (PDM)

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Análise Temática Integrada:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências socioespaciais; caracterização e tendência do uso do solo, si-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75581503191608580653-3; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 201/2013**.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 13 de dezembro de 2013.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente registrado(s).

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 202/2013**.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 13 de dezembro de 2013.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente registrado(s).

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75581503191608580653-4; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JARDIM OLINDA
Capital da Simpatia

tuação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e fisicoterritorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Diretrizes e Proposições:** Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, fisicoterritoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV. **Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Sistema Viario, Código de Posturas; Leis especificas para utilização nos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Icaraíma, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizados nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Leandro Daudt Consulin**, Engenheiro Civil - CREA-PR 103045/D; **Robson de Resende** - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502, Engenheiro Sanitarista e Ambiental; **Márcia Bounassar** – CAU 26518-7, **Luciana Quevedo Nunes** – CAU 57295-0, **Fabricio Vergara Mota** - CAU 61330-4, **Osmani J. Vicente Junior** - CAU 44448-0 e **Agenor Martins Junior** – CAU 33181-3, Arquitetos e Urbanistas; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6 459; **Paulo Roberto Santana Borges,** Economista - CORECON-PR nº 3.192-5; **Rubens Menoli,** Bacharel em Direito; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D;, **Thamy Bárbara Gioia,** Analista Ambiental - CREA-PR 108852/D.

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EHR64192

SERVIÇO NOTARIAL CAMPOS
RECONHECO POR SEMELHANÇA POR (A) FIRMA(S) ABONA(...)
ESTAR PRESENTE NO ATO A(S) ASSINATURA(S) DE
EM TEST°..... DA VERDADE
MAJÁ - PR, 30 DE 07 DE 12
ANILCO AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS
NOTÁRIO TITULAR - CPF 174.286.009-82
MARIA RACHEL DE MORAES CAMPOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA - CPF 042.933.929-04

Jardim Olinda, 11 de julho de 2012.

Juraci Paes da Silva
Prefeito Municipal

Sirlene Henrique de Assis
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 052.550.179-90

77.933.364/0001-53
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL CAMPOS
AV. ANTONIO G. PHILIPPSEN, 1[illegible]
CEP 87.690-000 - [illegible] - PR

Fone (44) 3311-1212 / 3311-1214
E-mail: administracao@jardimolinda.pr.gov.br
www.jardimolinda.pr.gov.br

Av. Siqueira Campos, 83 - Centro - CEP 87.690-000
CNPJ 76.970.383/0001-92

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755815031916085806 53-5; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 201/2013**.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 13 de dezembro de 2013.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrado(s).

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 202/2013**.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 13 de dezembro de 2013.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrado(s).

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588

SISTEMA CFA/CRAs
PR 002930

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755815031916085806S3-6; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, CNPJ 95.680.831.0001-68, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis-PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, executou para este Município, através do contrato número **021/2007** e **TP 021/2006**, os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor Municipal**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 15/05/2007 e conclusão em 02/02/2009:

I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica.

III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos.

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade.

V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

Apresentação das estimativas de custo em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

PROCESSO PARTICIPATIVO

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ, em conjunto com a Equipe Técnica Municipal, sob a coordenação do Servidor **José Vantuir Felix:**

Luciana Quevedo Nunes, Arquiteta e Urbanista e coordenadora do PDM - CREA-RS 104464/D - V/PR - 64462; **Catia Andersen Casagrande,** Engenheira Ambiental - CREA-SP 5062084803/D - V/PR - 093361; **Carolina Buzzo Bechelli,** Arquiteta e Urbanista - CREA-PR 71441/D; **Fernanda Lima Lanziani,** Arquiteta e Urbanista - CREA-PR 78872/D, **Fabrício Vergara Mota,** Arquiteto e Urbanista - CREA-RS 113429/D V/PR - 86464; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459; **Paulo Roberto Santana Borges,** Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Rubens Menoli,** Bacharel em Direito; **Carla Maria do Prado Machado,** Educadora Ambiental; **Marcelo Gonçalves,** Assistente em Geoprocessamento I e Geógrafo; **Maurício Polidoro,** Assistente em Geoprocessamento II.

Lidianópolis, 02 de fevereiro de 2009.

Marcos Eusébio Dias Sobreira
Prefeito

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755815031916085806S3-7; Data: 15/03/2019 16:18:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CW081827

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de [illegible]
[illegible]
do que dou fé.
Em testº [illegible] da verdade.
Lidionópolis, [illegible] de [illegible] de 2009
ROSALY ROCHA GAZETTA
NOTÁRIA E REGISTRADORA PÚBLICA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5804 - Fax: (83) 3244-5183

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75581503191608580653-8; Data: 15/03/2019 16:18:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:18:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1199407

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 16:18:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581503191608580653-1 a 75581503191608580653-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd2e43138ef0981e494a7d583c8dfbaed6676b58765ad419a5b7af6a959d4de341e0d825efc54dc38f987a68cf71a09bf5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

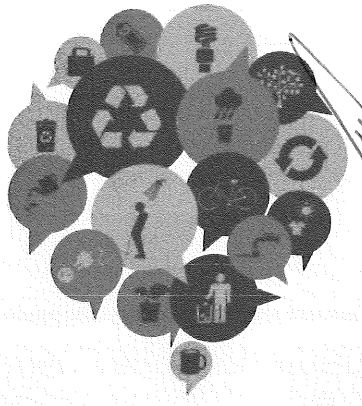

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

1686

QUADRO DE PONTUAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 03/2019

EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência em trabalhos de Coordenação de elaboração ou revisão de Planos Diretores em conformidade com a Lei nº 10257/2001, já concluídos e recebidos	2,00	Nova Santa Rosa-PR; Santa Fé-PR; Colorado-PR; Mercedes-PR; Guaxupé-MG; Alto Piquiri-PR; Palotina-PR; Sengés-PR.
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado.	0,5	São Paulo-SP; CTPM-SP; Guaxupé-MG PMU.
Títulos de Especialização em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	Especialização em Gestão Ambiental – Centro Universitário Claretiano
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	-
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	4,00	-

Total de Pontos requeridos: 18,5 (dezoito vírgula cinco) pontos.

Londrina, 26 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

1687

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000490133

20190000490133

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 20/08/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional DANIEL SOUZA LIMA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA **CPF:** 226.400.908-01
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A47443-6
Data de obtenção de Títulos: 18/03/2006
Data de Registro nacional profissional: 18/03/2006
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Título: Especialização em Gestão Ambiental
IES: Claretiano - Centro Universitário
Diploma registrado sob nº: 001
Área de Concentração: Ciências Sociais, Negócios e Direito.
Linha de Pesquisa: Gestão Ambiental
Título da Dissertação: Rodoanel Metropolitano de São Paulo - Trecho Sul: Diagnóstico Ambiental
Palavras-Chave: Impactos ambientais, Rodoanel, Trecho Sul, Avaliação, Diagnóstico
Orientador: Professora Solange Aparecida Bispo dos Santos
Início: 15/03/2016
Término: 26/11/2016

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 490133/2019
Expedida em 21/02/2019, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZC2Z54
Impresso em: 21/02/2019 às 09:59:34 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.96.75.146

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

2019000004945 98

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6862479 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/04/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Santa Rosa, contemplando a realização das atividades a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. 2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; b) Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação /escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). 2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: 1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; 2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. - Definição de mecanismos referentes a: Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial; Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas; Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação; Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município; Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se; Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal); Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: a) ANTEPROJETO DE LEI DO PDM: onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b) ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA: que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. c) ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). d) ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL: com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. - Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. - Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). - Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. e) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS: regulamentando as normas edilícias no município. f) ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL: A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB); - As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. g) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS: Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. h) ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: O acompanhamento da elaboração do PDM, será realizada pelo Conselho de Desenvolvimento juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. A cargo do acompanhamento terão como atribuições: a) Acompanhar as oficinas e as audiências públicas, em todas as fases do processo; b) Contribuir na construção coletiva do PDM; c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação do Plano Diretor Municipal atual; Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Debater a reformulação (caso necessária) do Conselho de Desenvolvimento, a partir da experiência de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros do Conselho de Desenvolvimento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento: temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica (Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento), Plano de Ação e Investimentos (PAI), Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presença, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas13 em extensões DWG, ESRI shapefile14 e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 8.186 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 204,67 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa
CPF/CNPJ: 77116663000109

AVENIDA Tucunduva Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Contrato: 011/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 121.700,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 204.67 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TUCUNDUVA Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

Certidão nº 494598/2019
Expedida em 29/03/2019 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR**, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, ATESTA para fins de comprovação técnica que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 **Humberto Carneiro Leal** Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frágeis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Avenida Fischer Tabelião

Selo nº 3HeJ3.b4LYQ.f9Hev, Controle: U2yjr.Axqqx.

Reconheço por SEMELHANCA a firma de NORBERTO PINZ e SUELY APARECIDA TULLIO HEY. "0004" 84086C". Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h.
Em Testº da Verdade

☒ Armindo Fischer - Tabelião ☐ Dalta C. Fischer - Tabelia Substituta
☒ Lilian F. Müller - Tabelia Substituta ☐ Daiana Liebert - Escrevente

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa
Registro Civil e Tabelionato
Comarca de Mal. Cândido Rondon-PR

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

CAU/BR

RRT SIMPLES
Nº 0000006862479
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: 18324-5

2. CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa
Documento de identificação: 77116663000109
Contrato: 011/2018 Valor Contrato/Honorários: R$ 121.700,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 02/04/2018 Data de Início: 02/04/2018 Previsão de término: 01/01/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TUCUNDUVA Nº: 833
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85930000 Cidade: NOVA SANTA ROSA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 204,67 Unidade: km²

Atividade: 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade
Quantidade: 204,67 Unidade: km²

Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 204,67 Unidade: km²

Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 204,67 Unidade: km²

Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano
Quantidade: 204,67 Unidade: km²

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 204,67 Unidade: km²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Santa Rosa, contemplando a realização das atividades a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W955a7 Impresso em: 02/05/2018 às 13:34:01 por: , ip: 200.150.110.172

CAU/BR

RRT SIMPLES
Nº 0000006862479
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. 2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; b) Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação /escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). 2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: 1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; 2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. - Definição de mecanismos referentes a: Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial; Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W955a7 Impresso em: 02/05/2018 às 13:34:01 por: , ip: 200.150.110.172

CAU/BR
RRT SIMPLES
Nº 0000006862479
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

urbana e densidades construtivas e demográficas; Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação; Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município; Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se; Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal); Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: a) ANTEPROJETO DE LEI DO PDM: onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b) ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA: que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. c) ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normalização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). d) ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL: com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. - Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W955a7 Impresso em: 02/05/2018 às 13:34:01 por: , ip: 200.150.110.172

máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. - Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). - Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. e) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS: regulamentando as normas edilícias no município. f) ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL: A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB); - As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. g) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS: Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. h) ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: O acompanhamento da elaboração do PDM, será realizada pelo Conselho de Desenvolvimento juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. A cargo do acompanhamento terão como atribuições: a) Acompanhar as oficinas e as audiências públicas, em todas as fases do processo; b) Contribuir na construção coletiva do PDM; c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação do Plano Diretor Municipal atual; Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Debater a reformulação (caso necessária) do Conselho

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W955a7 Impresso em: 02/05/2018 às 13:34:01 por: , ip: 200.150.110.172

1700

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862479
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

de Desenvolvimento, a partir da experiência de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros do Conselho de Desenvolvimento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento: temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica (Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento), Plano de Ação e Investimentos (PAI). Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presença, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas13 em extensões DWG, ESRI shapefile14 e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 8.186 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 204,67 km².

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 91,50	Pago em: 23/04/2018
Total Pago:	R$ 91,50	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA SANTA ROSA, 3 de MAIO de 2018
Local Dia Mês Ano

Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa
Documento de identificação: 77116663000109

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W955a7 Impresso em: 02/05/2018 às 13:34:01 por: , ip: 200.150.110.172

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

20180000421566

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A474436

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6422126 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6297267 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Santa Fé para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Fé, contemplando as atividades realizadas a seguir. A: Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas do planejamento e gestão urbana. B: Análise Temática Integrada: estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de Investimento do Município, Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes. C: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos. D: Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes leis: do Plano Diretor Municipal, das diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbano); do Perímetro Urbano e da área de expansão urbana; do Uso e Ocupação do Solo Urbano; do Sistema Viário; do Parcelamento do Solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificação e Obras e do Código de Posturas Municipais; E: Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: realização e apresentação em audiência pública dos resultados da revisão do PDM, capacitação da equipe técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 10.432 habitantes, área de 276,24 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé
CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 717

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770000

Contrato: 062/2015 Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017 Data de Fim: 31/10/2017

Atividade Técnica

4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000421566

Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY — Nº 717

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ — UF: PR — CEP: 86770000

Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 421566/2018
22/02/2018, 10:33
Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001**, que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO**: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM**: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B233WDAW085Y18C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Leticia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Fernando Brambilla

Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Ana Paula Kaneko

Engenheira Civil

CREA/PR n. 50.704 D

Selo Nº GMW71211 Original, Controle: 1a5n.q5i7
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas 587 - Centro - Fone (44)1247-1347
Reconheço por Semelhança as assinaturas de FERNANDO BRAMBILLA e ANA PAULA KANEKO
FGBUCRTK-831ADE-127 Dou fé
Santa Fé, Paraná, 08 de janeiro de 2018
Em Testemunho
Cimara Freire
Oficial Substituta

78.025.269/0001-10
SANTA FE CARTORIO DE PROTESTO E TABELIONATO
AV PRES GETULIO VARGAS, 587
86770-000 SANTA FE - PR

Certidão nº 421566/2018 - 22/02/2018, 10:33 - Chave de Impressão: YA51B2339WDAW085Y18C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 421566, emitida em 22/02/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86990-000 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 311/2017; ii) Tomada de Preços nº 02/2017; iii) **Inicio dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019**.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.314/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.990-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.531/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.3[illegible]01.03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1450 - Centro - CEP 86.990-000 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.314/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

1713

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006435332
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: 18324-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
Documento de identificação: 76970326000103
Contrato: 311/2017 Valor Contrato/Honorários: R$ 110.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 24/11/2017 Data de Início: 24/11/2017 Previsão de término: 24/11/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº. 1.250
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 86690000 Cidade: COLORADO
Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.843899338130942 Longitude: -51.97590080091325

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG
Quantidade: 403,26 Unidade: km²

Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 403,26 Unidade: km²

Atividade: 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade
Quantidade: 403,26 Unidade: km²

Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 403,26 Unidade: km²

Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 403,26 Unidade: km²

Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano
Quantidade: 403,26 Unidade: km²

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 403,26 Unidade: km²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor deve abranger todo o território do Município, englobando as áreas designadas como urbana e rural. Deve,

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5WdCAB. Impresso em: 04/05/2018 as 14:11:32 por: , ip: 187.18.97.152

117

ainda, constituir-se como instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA). Também deverá ser compatível com os seguintes instrumentos: Lei Orgânica do Município, Planos Setoriais do Governo do Estado, Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere, Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015), Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, Agenda 21 para o Estado do Paraná, recomendações das Conferências das Cidades. Em consonância com o artigo 2º do Estatuto da Cidade, a revisão do PD deve garantir o direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e a gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Para a construção da revisão do Plano Diretor serão consideradas cinco fases. Fase 1 - Mobilização. 1.1 Cronograma Físico de Trabalhos: Elaborar, com a participação da Equipe Técnica Municipal (ETM), cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos neste Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes e responsáveis, datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas, de capacitação, preparatórias e de consolidação, além de oficinas, audiências públicas, e conferência da revisão do Plano Diretor Municipal. O Município deverá designar por Decreto ou Portaria os membros da ETM-Equipe Técnica Municipal e nomeará um de seus membros como coordenador. 1.2 Proposição de Métodos para os Trabalhos: a empresa vencedora deverá definir e apresentar à ETM os métodos a serem adotados para a execução das atividades de revisão do Plano Diretor e as estratégias de ação, deste Termo de Referência. A apresentação deve compreender também a motivação das escolhas dos métodos apresentados em detrimento de outros existentes. A metodologia utilizada deve viabilizar a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local, nas diversas fases do processo, de modo a garantir: A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas; A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil; A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações. Assim, a metodologia proposta deve utilizar mecanismos, que aliados às informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos seus cidadãos. 1.3 Planejamento / Avaliação da Gestão Urbana do Município: avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao Plano Diretor Municipal vigente, no que se refere aos aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos); Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos; Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal; Desempenho do Conselho Urbano; Monitorização dos indicadores. Fase 2 - Análise Temática Integrada, Parte 1. 2.1 Análise da inserção regional do município: analisar e mapear o vínculo entre o município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não. 2.2 Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica. 2.3 Análise do uso e ocupação do solo atual: analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo. 2.4 Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura - das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. Parte 2. 2.5 Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: a partir das informações levantadas, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais. 2.6 Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras - da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município. 2.7 Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas: avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da

população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento - atuais e futuras - das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos. Parte 3. 2.8 Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade: avaliar a adequação da capacidade de atendimento - atual e futura - do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais - atuais e futuras - de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.9 Avaliação da capacidade de investimento do município: avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal. 2.10 Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes: identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação. 2.11 Síntese da Análise Temática Integrada: sintetizar os resultados obtidos das atividades desenvolvidas, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável. 2.12 Objetivos para o desenvolvimento municipal: a partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.11 definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados no item 1.4. Fase 3 - Diretrizes e Proposições para uma cidade sustentável: a partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada. 3.1 Diretrizes para o reordenamento territorial: definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano. 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável: definir propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer. 3.3 Definição de instrumentos urbanísticos: definir instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde estes serão aplicados. 3.4 Estabelecimento de uma sistemática permanente e partícipativa de planejamento e gestão municipal: essa sistemática deve considerar a adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor; organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor; indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes devem ser articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozonas dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). Fase 4 - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do Plano Diretor. 4.1 Plano de Ação e Investimentos (PAI): definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Direitos à cidade sustentável; Dimensão (temática); Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e fontes de recursos. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006435332
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

junto à sociedade. 4.2 Institucionalização do Plano Diretor: elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos: Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural - mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da(s) área() de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal: Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção se for o caso; Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir se for o caso; Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir se for o caso; Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança se for o caso; Anteprojeto do Código de Posturas; (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário; decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano. 4.3. Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor: elaborar proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento. 4.4. Estrutura organizacional: a partir dos resultados das atividades do item 4.3 e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, elaborar minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade, código tributário e outras leis pertinentes. Fase 5 - Sistema de acompanhamento do Plano Diretor. A Contratada deverá desenvolver um sistema, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município. O município deverá disponibilizar a Base Cartográfica do perímetro urbano atualizado (logradouro, bairros, quadras e lotes). O sistema será desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional. 5.1 Caracteristicas Gerais do sistema: possuir arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e back-end desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes; Todos os componentes desse sistema devem ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais; Possuir desenvolvimento e aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API´s Java, JavaScript, JSF e AJAX; Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações; Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web; permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente; permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas. 5.2 Camada de apresentação - aplicativo web: utilizar apenas os recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's; possuir ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil; Deverá possuir funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração; Possuir

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5WdCAB Impresso em: 04/05/2018 às 14:11:32 por: ip: 187.18.97.152

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006435332
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

funcionalidades de navegação como ampliação/redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan"); Possuir ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas; Ter capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas. Possibilitar a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados; Buscar por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa. 5.3 Camada lógica - administração e servidor de mapas: Configurar camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas; Oferecer serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação; Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cache; Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS. 5.4 Camada de dados - servidor de banco de dados: Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados. 5.5 Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento deverá ser feito em linguagem de programação multiplataforma opensource com a utilização de; Servidor Web - Apache ou Tomcat 7 ou superior; Framework de autenticação - Spring Security 3.5 ou superior; Framework de persistência de dados - Hibernate 4 ou superior; Framework MVC - JSF 2.1 ou superior; Criptografia de dados - Md5 ou superior; Geoserver; Servidor de mapas; OpenLayers; Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores; Treinamentos e Consultoria; Serviços técnicos de consultoria, estimado em 30 (trinta) horas para a estruturação e implantação do WEBGIS-PDM. A contratada deverá desenvolver as atividades e elaborar os produtos descritos, em todas as fases dos trabalhos, garantindo a participação da ETM - Equipe Técnica Municipal, Conselho Municipal da Cidade, representes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de acordo com os eventos definidos como reuniões técnicas de capacitação, oficinas técnicas, audiências públicas e a conferência da revisão do Plano Diretor Municipal.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 91,50	Pago em: 23/04/2018
Total Pago:	R$ 91,50	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LONDRINA , 4 de MAIO de 2018
Local Dia Mês Ano

Prefeitura do Município de Colorado
Documento de identificação: 76970326000103

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000005013 39

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174265 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862521 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Mercedes para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mercedes, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado; Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A Revisão do PDM contemplou as atividades realizadas a seguir. 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico. a) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho. a) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município. a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. a) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. a) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. a) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. a) Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município. i) Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000005013 39

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. a) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada. a) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. a) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. a) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. a) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.3 Instrumentos urbanísticos. a) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. a) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. a) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: 1. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. 2. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; 3. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; 4. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; 5. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; 6. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; 7. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; 8. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; 9. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; 10. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. Em todas as etapas, foram realizadas Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM além de reuniões de capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 5.476 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 200,86 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Mercedes
CPF/CNPJ: 95719373000123

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Contrato: 146/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2019-04-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 200.86 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 200.86 km² - quilômetro quadrado ;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501339

2019000050133 9

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº 555

Complemento:

Cidade: MERCEDES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85998000

Coordenadas Geográficas: -24.45442876427149 -54.164789173820644

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 501339/2019

Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando.
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.
i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501339/2019 - 27/05/2019, 09:14 - Chave de Impressão: Z9Y0175D5952C71ZZBWW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501339, emitida em 27/05/2019

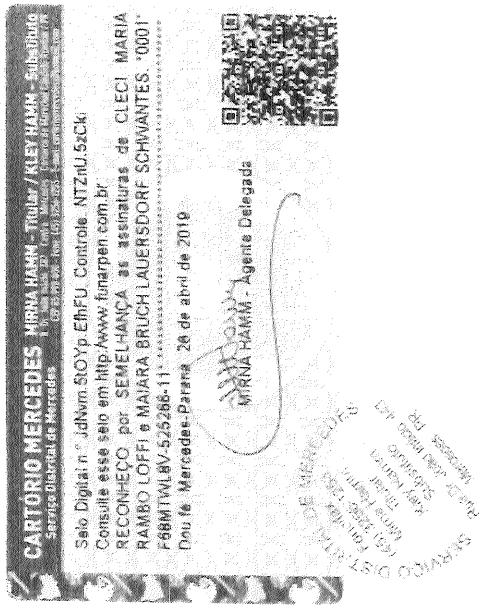

1727

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862521
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: 18324-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Mercedes
Documento de identificação: 95719373000123
Contrato: 146/2018 Valor Contrato/Honorários: R$ 90.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 02/04/2018 Data de Início: 02/04/2018 Previsão de término: 01/01/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº: 555
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85998000 Cidade: MERCEDES
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Atividade: 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Mercedes para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Fé, contemplando as atividades realizadas a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FISICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: z43w01 Impresso em: 02/05/2018 às 13:33:38 por: , ip: 200.150.110.172

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862521
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e espacializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: Características do meio físico, tais como geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação / escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Mercedes relacionadas à gestão do PDM, a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. Definição de mecanismos referentes a manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial, racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural, distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas, estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: z43w01 Impresso em: 02/05/2018 às 13:33:38 por: , ip: 200.150.110.172

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862521
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação, conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município, procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se, democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal), procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: ANTEPROJETO DE LEI DO PDM, onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural, (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA, que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. - A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL, com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos parâmetros mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: z43w01 Impresso em: 02/05/2018 às 13:33:38 por: , ip: 200.150.110.172

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862521
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRA$, regulamentando as normas edilícias no município. ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL. A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro (CTB); As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS, Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: Deverá ser criada uma Comissão de Acompanhamento, integrada pelo coordenador da Equipe Técnica Municipal, por representantes da Câmara de Vereadores e dos segmentos organizados da sociedade civil local, bem como os Conselhos Municipais, e Associações de Moradores. Esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM, e posteriormente, contribuirá na criação, definição das atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. Esta Comissão deverá ser formalmente criada até a Primeira Audiência Pública e terá como atribuições: Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo; Contribuir na construção coletiva do PDM; Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no Plano Diretor Municipal - PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Criação da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do PDM, sua composição e atribuições; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, preferencialmente no máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: z43w01 Impresso em: 02/05/2018 às 13:33:38 por: , ip: 200.150.110.172

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862521
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Definir a composição do futuro Conselho de Desenvolvimento Municipal, a partir da experiência da Comissão de Acompanhamento de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros da Comissão de Acompanhamento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, Temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma das fases, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica: Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário, juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento, Plano de Ação e Investimentos (PAI), Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presenças, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas em extensões DWG, ESRI shapefile e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 5.476 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 200,86 km².

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 91,50	Pago em: 23/04/2018
Total Pago:	R$ 91,50	

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: z43w01 Impresso em: 02/05/2018 às 13:33:38 por: . ip: 200.150.110.172

1732

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862521
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MERCEDES, 2 de MAIO de 2018
Local Dia Mês Ano

Município de Mercedes
Documento de identificação: 95719373000123

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: z43w01 Impresso em: 02/05/2018 às 13:33:38 por: , ip: 200.150.110.172

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008174265
RETIFICADOR à 6862521
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: PJ18324-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Mercedes
Documento de identificação: 95719373000123
Contrato: 146/2018 Valor Contrato/Honorários: R$ 90.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 02/04/2018 Data de Início: 02/04/2018 Previsão de término: 25/04/2019
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ Nº: 555
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85998000 Cidade: MERCEDES
Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.45442876427149 Longitude: -54.164789173820644

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano
Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DxB2zb Impresso em: 24/04/2019 às 10:43:00 por: , ip: 189.26.108.237

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008174265
RETIFICADOR à 6862521
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores

Quantidade: 200,86 Unidade: km²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pelo Município de Mercedes para execução dos serviços técnicos de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mercedes, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado; Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer, e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A Revisão do PDM contemplou as atividades realizadas a seguir. 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico. a) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho. a) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município. a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. a) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. a) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. a) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município. 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. a) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. a) Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DxB2zb Impresso em: 24/04/2019 às 10:43:00 por: , ip: 189.26.108.237

individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções especificas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município. i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. a) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada. a) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. a) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. a) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. a) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.3 Instrumentos urbanísticos. a) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. a) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. a) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: 1. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. 2. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; 3. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; 4. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; 5. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; 6. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; 7. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; 8. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; 9. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; 10. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. Em todas as etapas, foram realizadas Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM além de reuniões de capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 5.476 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 200,86 km².

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DxB2zb Impresso em: 24/04/2019 às 10:43:00 por: ip: 189.26.108.237

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008174265
RETIFICADOR à 6862521
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
6862521	INICIAL	14/04/2018	23/04/2018
8174265	RETIFICADOR	24/04/2019	ISENTO

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MERCEDES, 25 de ABRIL de 2019
Local Dia Mês Ano

Município de Mercedes
Documento de identificação: 95719373000123

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DxB2zb Impresso em: 24/04/2019 às 10:43:00 por: , ip: 189.26.108.237

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000005019 07

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000501907

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000005019 07

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019
Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Municipio a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017.
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
• Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
• Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
• Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
• Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
• Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
• Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
• Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.
• Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
• Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
• Análise da tipologia habitacional e da demanda;
• Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
• Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:
• A implantação das edificações nos terrenos,
• A intensidade de utilização dos lotes;
• As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
• A proporção entre espaços construídos e abertos;
• Os recuos, afastamentos e gabaritos;
• A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
• A ocupação em áreas de riscos iminentes;
• A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
• A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
• Áreas de interesse histórico ou cultural;
• Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
• Loteamentos aprovados e não implantados;
• Loteamentos aprovados e não registrados;
• Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
• Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
• Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
• Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
• Infraestrutura existente na área rural;
• Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
• Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
• Locais de concentração de operações de carga e descarga;
• Condições de segurança para a travessia de pedestres;
• Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
• Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
• Itinerários de ônibus do serviço público;
• Áreas servidas por ônibus;
• Pontos de táxi ou lotação;
• Transporte alternativo;
• Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
• Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
• Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
• Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
• Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
• Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
• Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
• Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
• Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
• Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A3YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades
• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final
Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades
• Elaboração do produto final;
• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio n° 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

1º TABELIONATO

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

2º Ofício

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 5019071/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2783
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho ____ da verdade.
Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$ 7

1º TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2783
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho ____ da verdade.
Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$

1º TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) - TABELIÃ - ELOISA HELENA RIBEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Telefax (35) 3551-1677 - CEP 37.800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(ETD26760) DENISE FATIMA MARIANO DOS SANTOS
Guaxupé, 30/04/2019
Em testemunho ____ da verdade.
SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA
Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 ISSQN: R$0,13 Total:R$7,08

2º SERVIÇO NOTARIAL E GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTD 26760

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019.

1749

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006543879
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: 18324-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
Documento de identificação: 18663401000197
Contrato: 175/2017 Valor Contrato/Honorários: R$ 250.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 28/11/2017 Data de Início: 28/11/2017 Previsão de término: 28/11/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº: 68
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: MG CEP: 37800000 Cidade: GUAXUPÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -21.301499639845087 Longitude: -46.71113285121356

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 286,40 Unidade: m²

Atividade: 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade
Quantidade: 286,40 Unidade: m²

Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 286,40 Unidade: m²

Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 286,40 Unidade: m²

Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano
Quantidade: 286,40 Unidade: m²

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 286,40 Unidade: m²

Atividade: 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte
Quantidade: 286,40 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: zDx3DB Impresso em: 12/01/2018 às 15:26:08 por: , ip: 187.18.97.152

Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Atividades: Estruturação da capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Produtos: Capacitação da Comissão Municipal; Relatório das reuniões de apresentação para a Comissão Municipal realizadas com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Metodologia detalhada de trabalho e cronograma de atividades; Plano de Comunicação; Plano de Mobilização Social; Página Eletrônica com link vinculado ao site da Prefeitura Municipal de Guaxupé; Relatório do Seminário para discussão de novos instrumentos. Etapa 2: Leitura Comunitária. Leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam. Atividades: Fóruns Regionais, no mínimo 9 (nove) fóruns regionais de leitura do município com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores; Seminário com segmentos Específicos, no mínimo 5 (cinco) reuniões para leitura da cidade, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de levantar as tendências e intenções de cada segmento com relação ao uso e ocupação do solo, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 1ª Audiência Pública. Produtos: Nove Relatórios por Regionais e um Relatório Consolidado, listas de presença, registros fotográficos, vídeos e mapas gerados nas atividades realizadas; Cinco Relatórios por Segmentos e um Relatório Consolidado, listas de presença, registros fotográficos, vídeos e mapas gerados nas atividades realizadas; Ata da 1° Audiência Pública com anexos de fotos, videos e listas de presença. Etapa 3: Leitura Técnica dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico e cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade, circulação e institucionais, que serão confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. Atividades: levantamento de dados, análise do mapeamento georreferenciado disponibilizado pela Prefeitura Municipal visando o reconhecimento do território, abordando os aspectos: Regionais (vocação, potencial estratégico; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades), Ambientais (tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas, identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Pontos estratégicos de poluição ou perigo); Socioeconômicos (avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia); Geração de valor (emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo, finanças públicas; Oferta de serviços públicos; Infraestrutura; Desenvolvimento humano; Dinâmica demográfica; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviços do Município; Caracterização do potencial logístico do Município); Aspectos Sócio espaciais (Evolução urbana, uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 anos; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade; implantação das edificações nos terrenos; intensidade de utilização dos lotes; número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente; áreas objeto de um projeto de regularização fundiária; proporção entre espaços construídos e abertos; recuos, afastamentos e gabaritos; tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; ocupação em áreas de riscos iminentes; problemática de verticalização do solo; distribuição espacial da população; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos, loteamentos aprovados e não implantados, loteamentos aprovados e não registrados, perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana, tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes e a relação entre eles; Principais estradas vicinais; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana; Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal), Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico (discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado, condições físicas e necessidades de restauração, monumentos naturais e de relevância cênica devem ser catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes,

caracterizar a relevância, abrangência e situação atual do sítio); Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos (situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios sobre Abastecimento de água, Esgotamento sanitário, Drenagem, Resíduos sólidos, Pavimentação, Energia elétrica e iluminação pública, Telecomunicações, Equipamentos comunitários e sociais), Aspectos de Mobilidade e Circulação (situação atual e evolução para os próximos dez anos do Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal, Pontos críticos de acidentes de trânsito, Hierarquia viária, Locais de congestionamentos e gargalos de circulação, Deficiência e irregularidade de estacionamentos, Localização de vias pavimentadas e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária; Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Pólos geradores de tráfego em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.) Aspectos Institucionais (Caracterização das unidades administrativas da estrutura organizacional do Município; Análise da legislação vigente no Município; Identificação da capacidade de investimento do Município; Equacionamento das recomendações de órgãos e instituições; Sistema de informações municipais disponíveis para a gestão do desenvolvimento local; Estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos dez anos. Produtos: Relatório Técnico de cada estudo realizado; Cartas temáticas georeferenciadas em escala compatível com formato editável; Relatório síntese das leituras comunitária e técnica; Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal (Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana). Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo; Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários (Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais); Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Produtos: Relatório das Reuniões com Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e lista de presença; Síntese conclusiva das informações coletadas. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (Confrontar as leituras da cidade e construir as diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas). Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal; Ajustes e complementações das propostas; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais; Seminário com Segmentos Específicos; 2ª Audiência Pública. Produtos: Relatório da reunião com o Governo Municipal com encaminhamentos; Relatórios de cada Fórum por Regionais e um Consolidado; Relatórios de cada Seminário por Segmentos e um Consolidado; Ata da 2° Audiência Pública com os anexos de fotos, vídeos e listas de presença. Com base nas avaliações efetuadas deverão ser elaboradas diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas e ambientais como também proposições para aos aspectos físico-espaciais e de infraestrutura e serviços públicos, contemplando especificamente propostas de intervenção para curto, médio e longo prazo. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica (Minuta do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana). Atividades: Adequação da Minuta do Projeto de Lei em função das demandas apontadas na Audiência Pública; Entrega do Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana para encaminhamento junto à Câmara Municipal; Realização de nove fóruns regionais para apresentação da minuta do Projeto de Lei com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa; realização de cinco reuniões para apresentação da minuta do Projeto de Lei com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal; Realização da 3ª Audiência Pública. Produtos: duas cópias impressas da Minuta do Projeto de Lei da Revisão do PDM e arquivo digital editável, incluindo o corpo da Minuta do Projeto de Lei, seus anexos e mapas georreferenciados e editáveis em extensão; Nove Relatórios de cada Fórum por Regionais e um Consolidado; Cinco Relatórios de cada Seminário por Segmentos e um Consolidado; Ata da 3ª audiência pública com anexos de fotos, vídeos e listas de presença. O conteúdo mínimo para a Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana deve estar acompanhado de mapas georreferenciados em escala apropriada (Macrozoneamento, Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Territorial do Município, Perímetro Urbano e Perímetro de Expansão Urbana, Parcelamento do

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006543879
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

Solo Urbano, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 Estatuto da Cidade, e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas na Revisão do Plano Diretor Municipal; Sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano. Etapa 7: Produto Final (finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal de Guaxupé e do Plano de Mobilidade Urbana). Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Produtos: Projeto de Lei finalizado; Relatórios das capacitações da Comissão Municipal com registro escrito, fotográfico e em vídeo; Relatório do Seminário de lançamento do Plano Diretor Municipal.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 91,50	Pago em: 11/01/2018
Total Pago:	R$ 91,50	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LONDRINA, 11 de JANEIRO de 2018
Local Dia Mês Ano

Município de Guaxupé
Documento de identificação: 18663401000197

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

Ubiratan Andrade Vasconcelos
PROCURADORIA JUDICIÁRIA
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
OAB/MG 131.617 - MAT. 33302

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: zDx3DB Impresso em: 12/01/2018 às 15:26:08 por: , ip: 187.18.97.152

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862100
RETIFICADOR à 6543879
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: 18324-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
Documento de identificação: 18663401000197
Contrato: 175/2017 Valor Contrato/Honorários: R$ 250.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 28/11/2017 Data de Início: 28/11/2017 Previsão de término: 28/11/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº: 68
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: MG CEP: 37800000 Cidade: GUAXUPÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -21.301499639845087 Longitude: -46.71113285121356

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Atividade: 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Atividade: 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 1y9ww0 Impresso em: 13/04/2018 às 18:49:42 por: , ip: 187.18.97.152

Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Atividades: Estruturação da capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Produtos: Capacitação da Comissão Municipal; Relatório das reuniões de apresentação para a Comissão Municipal realizadas com anexos de fotos, videos e listas de presença; Metodologia detalhada de trabalho e cronograma de atividades; Plano de Comunicação; Plano de Mobilização Social; Página Eletrônica com link vinculado ao site da Prefeitura Municipal de Guaxupé; Relatório do Seminário para discussão de novos instrumentos. Etapa 2: Leitura Comunitária. Leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam. Atividades: Fóruns Regionais, no mínimo 9 (nove) fóruns regionais de leitura do município com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores; Seminário com segmentos Específicos, no mínimo 5 (cinco) reuniões para leitura da cidade, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de levantar as tendências e intenções de cada segmento com relação ao uso e ocupação do solo, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 1ª Audiência Pública. Produtos: Nove Relatórios por Regionais e um Relatório Consolidado, listas de presença, registros fotográficos, videos e mapas gerados nas atividades realizadas; Cinco Relatórios por Segmentos e um Relatório Consolidado, listas de presença, registros fotográficos, vídeos e mapas gerados nas atividades realizadas; Ata da 1° Audiência Pública com anexos de fotos, vídeos e listas de presença. Etapa 3: Leitura Técnica dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico e cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade, circulação e institucionais, que serão confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. Atividades: levantamento de dados, análise do mapeamento georreferenciado disponibilizado pela Prefeitura Municipal visando o reconhecimento do território, abordando os aspectos: Regionais (vocação, potencial estratégico; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades), Ambientais (tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas, identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Pontos estratégicos de poluição ou perigo); Socioeconômicos (avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia); Geração de valor (emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo, finanças públicas; Oferta de serviços públicos; Infraestrutura; Desenvolvimento humano; Dinâmica demográfica; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviços do Município; Caracterização do potencial logístico do Município); Aspectos Sócio espaciais (Evolução urbana, uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 anos; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade; implantação das edificações nos terrenos; intensidade de utilização dos lotes; número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente; áreas objeto de um projeto de regularização fundiária; proporção entre espaços construídos e abertos; recuos, afastamentos e gabaritos; tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; ocupação em áreas de riscos iminentes; problemática de verticalização do solo; distribuição espacial da população; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos, loteamentos aprovados e não implantados, loteamentos aprovados e não registrados, perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana, tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes e a relação entre eles; Principais estradas vicinais; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana; Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal), Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico (discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado, condições físicas e necessidades de restauração, monumentos naturais e de relevância cênica devem ser catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes,

caracterizar a relevância, abrangência e situação atual do sítio); Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos (situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios sobre Abastecimento de água, Esgotamento sanitário, Drenagem, Resíduos sólidos, Pavimentação, Energia elétrica e iluminação pública, Telecomunicações, Equipamentos comunitários e sociais), Aspectos de Mobilidade e Circulação (situação atual e evolução para os próximos dez anos do Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal, Pontos críticos de acidentes de trânsito, Hierarquia viária, Locais de congestionamentos e gargalos de circulação, Deficiência e irregularidade de estacionamentos, Localização de vias pavimentadas e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária; Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Pólos geradores de tráfego em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.) Aspectos Institucionais (Caracterização das unidades administrativas da estrutura organizacional do Município; Análise da legislação vigente no Município; Identificação da capacidade de investimento do Município; Equacionamento das recomendações de órgãos e instituições; Sistema de informações municipais disponíveis para a gestão do desenvolvimento local; Estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos dez anos. Produtos: Relatório Técnico de cada estudo realizado; Cartas temáticas georeferenciadas em escala compatível com formato editável; Relatório síntese das leituras comunitária e técnica; Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal (Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana). Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo; Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários (Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais); Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Produtos: Relatório das Reuniões com Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e lista de presença; Síntese conclusiva das informações coletadas. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (Confrontar as leituras da cidade e construir as diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas). Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal; Ajustes e complementações das propostas; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais; Seminário com Segmentos Específicos; 2ª Audiência Pública. Produtos: Relatório da reunião com o Governo Municipal com encaminhamentos; Relatórios de cada Fórum por Regionais e um Consolidado; Relatórios de cada Seminário por Segmentos e um Consolidado; Ata da 2° Audiência Pública com os anexos de fotos, vídeos e listas de presença. Com base nas avaliações efetuadas deverão ser elaboradas diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas e ambientais como também proposições para aos aspectos físico-espaciais e de infraestrutura e serviços públicos, contemplando especificamente propostas de intervenção para curto, médio e longo prazo. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica (Minuta do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana). Atividades: Adequação da Minuta do Projeto de Lei em função das demandas apontadas na Audiência Pública; Entrega do Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana para encaminhamento junto à Câmara Municipal; Realização de nove fóruns regionais para apresentação da minuta do Projeto de Lei com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa; realização de cinco reuniões para apresentação da minuta do Projeto de Lei com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal; Realização da 3ª Audiência Pública. Produtos: duas cópias impressas da Minuta do Projeto de Lei da Revisão do PDM e arquivo digital editável, incluindo o corpo da Minuta do Projeto de Lei, seus anexos e mapas georreferenciados e editáveis em extensão; Nove Relatórios de cada Fórum por Regionais e um Consolidado; Cinco Relatórios de cada Seminário por Segmentos e um Consolidado; Ata da 3ª audiência pública com anexos de fotos, vídeos e listas de presença. O conteúdo mínimo para a Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana deve estar acompanhado de mapas georreferenciados em escala apropriada (Macrozoneamento, Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Territorial do Município, Perímetro Urbano e Perímetro de Expansão Urbana, Parcelamento do

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006862100
RETIFICADOR à 6543879
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

Solo Urbano, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 Estatuto da Cidade, e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas na Revisão do Plano Diretor Municipal; Sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano. Etapa 7: Produto Final (finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal de Guaxupé e do Plano de Mobilidade Urbana). Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Produtos: Projeto de Lei finalizado; Relatórios das capacitações da Comissão Municipal com registro escrito, fotográfico e em vídeo; Relatório do Seminário de lançamento do Plano Diretor Municipal.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GUAXUPÉ, 23 de ABRIL de 2018
Local, Dia, Mês, Ano

Município de Guaxupé
Documento de identificação: 18663401000197

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

Artur Fernandes G. Filho
SECRETÁRIO GOVERNO
E PLANEJAMENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 1y9ww0 Impresso em: 13/04/2018 às 18:49:42 por: , ip: 187.18.97.152

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008189507
RETIFICADOR à 6862100
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DANIEL SOUZA LIMA
Registro Nacional: A47443-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93 Registro Nacional: PJ18324-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
Documento de identificação: 18663401000197
Contrato: 175/2017 Valor Contrato/Honorários: R$ 250.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 28/11/2017 Data de Início: 28/11/2017 Previsão de término: 30/04/2019
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº: 68
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: MG CEP: 37800000 Cidade: GUAXUPÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -21.301499639845087 Longitude: -46.71113285121356

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 532yZ6 Impresso em: 28/04/2019 às 16:16:45 por: , ip: 177.132.137.198

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008189507
RETIFICADOR à 6862100
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte
Quantidade: 286,40 Unidade: km²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 532yZ6 Impresso em: 28/04/2019 às 16:16:45 por: , ip: 177.132.137.198

serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como polígonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção, estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres;

Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
6543879	INICIAL	09/01/2018	11/01/2018

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008189507
RETIFICADOR à 6862100
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

6862100	RETIFICADOR	13/04/2018	ISENTO
8189507	RETIFICADOR	28/04/2019	ISENTO

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GUAXUPÉ, 30 de ABRIL de 2019
Local — Dia — Mês — Ano

Município de Guaxupé
Documento de identificação: 18663401000197

DANIEL SOUZA LIMA
CPF: 226.400.908-01

Rafael Augusto Olinto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 532yZ6 Impresso em: 28/04/2019 às 16:16:45 por: , ip: 177.132.137.198

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-5
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755821021916550000060-1; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95081-KGYQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Enio Alencar da Silva Geografo CREA PR-140382/D	Serviços técnicos de Geografia, atuando em todas as fases do PDM, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo; tema cidade sustentável. Obs.: Atividades executas a partir de 05/09/2018 conforme ART nº 20185439865.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.670-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755821021916550000060-2; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95080-A71P; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira de Oliveira
Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Oficial Designado
AV. BRASIL, 1719 - CENTRO - ALTO PIQUIRI/PR - CEP: 87.580-000
TEL.: (44) 3656-2508 - E-MAIL: TABELIONATOPIQUIRI@GMAIL.COM

Selo: b8L4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUIS CARLOS BORGES CARDOSO e BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.
Em Testemunho da Verdade.

Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada II

Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada
Portaria 16/2017

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ 78.193.827/0001-23
Rua Santos Dumont, 215
CEP 87.580-000
Alto Piquiri - Paraná

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 055664

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5604 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75582102191655000060-3; Data: 21/02/2019 17:06:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95079-58Z9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 17:14:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 17:06:09 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75582102191655000060-1 a 75582102191655000060-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da934640e3cd81e2fc8265c8c668742672f4a2fb676b58765ad419a5b7af6a959d4de34178d7e3bb22e2adf484f33885fcd4d26b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755801071916263005291; Data: 01/07/2019 16:27:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77620-O5HE; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE SENGÉS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.911.676/0001-07, com sede na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
População estimada [2018] - 19.267 pessoas;
População no último censo [2010] - 18.414 pessoas;
Densidade demográfica [2010] - 12,81 hab./km²;
Área territorial [2018] - 1.441,333 km²;
Fonte IBGE.
Municípios Limítrofes: Jaguariaíva, Doutor Ulysses e São José da Boa Vista.
Fonte: IPARDES.

CARACTERISTICAS DO CONTRATO:
Contrato nº 20/2018.
Tomada de Preços nº 30/2017.
Processo Licitatório nº 232/2017.
Início dos serviços em 29/01/2018 e conclusão em 24/04/2019.
Valor do Contratado R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:

a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e;

b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755801071916263005 29-2; Data: 01/07/2019 16:27:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77619-PQEO; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

i) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
ii) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
iii) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
iv) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
v) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
vi) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
vii) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
viii) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 03.879-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580107191626300529-3; Data: 01/07/2019 16:27:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77618-IYSY; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Vélbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções especificas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
Avaliação a adequação atual e futura:
i) Do sistema viário básico;
ii) Do sistema de transporte coletivo;
iii) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
iv) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções especificas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558010719162630052 9-4; Data: 01/07/2019 16:27:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77617-IYQB; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: i) Responsável; ii) Dimensão; iii) Objetivo; iv) Localização; v) Meta (prevista e realizada); vi) Custo; vii) Prazo; viii) Indicador de resultado; e ix) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.
Elaboração de minuta de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:
i) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, no mínimo, de:
   a. Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipais e urbanos);
   b. Perímetro urbano e de área de expansão urbana;
   c. Uso e ocupação do solo urbano;
   d. Sistema viário;
   e. Parcelamento do solo para fins urbanos; e,
   f. Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
ii) Regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal;
iii) Código de Edificações e Obras;
iv) Código de Posturas Municipais;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755801071916263005295; Data: 01/07/2019 16:27:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77616-LZF4; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

v) Criação do Conselho Municipal da Cidade conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Co-coordenação dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 9 de julho de 2018.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Membro da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de análises ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Cláudia Leocadio Dias Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

Sengés, 18 de abril de 2019.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Antonio Roberto Pinto Ferraz
Engenheiro Civil, CREA-SP 96906/D

1771

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 16:30:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 16:27:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580107191626300529-1 a 75580107191626300529-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d1bb1a5916ddf3c7abcce82fc572e22c3676b58765ad419a5b7af6a959d4de341f67260584c083159470fd50f0cc265ec

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

205

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-1; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07346-XM07; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-5
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-2; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07345-T82Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

207

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/Internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-3; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07344-O6NP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana; identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano, do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-4; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07343-1J3N; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755822041916443402905; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07342-FZ0S;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça,** Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias.** Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192, **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402906; Data: 22/04/2019 16:45:25
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07341-RLUP; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 058681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 17:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1228807

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 16:45:26 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75582204191644340290-1 a 75582204191644340290-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef87bbfca3aac97b7e02ff56eb96aab4f0676b58765ad419a5b7af6a959d4de341af6cecd67c38f0a9380fe96640f2483f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000315912

2016000315912

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A474436

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4678193 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4668834 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Alteração do valor de metragem da área de projeto urbanístico, retificador ao RRT nº 4668834. Por sua vez, com alteralção do valor do contrato e retificador ao RRT nº 4668763, onde houve alteração das quantidades e unidades das atividades técnicas desenvolvidas e do valor e datas de início e término do contrato para possibilitar emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado. A quantidade de 250.000,00 m² de projeto urbanístico refere-se ao Projeto Funcional do Pátio Presidente Altino. A quantidade de 84.771,00 m² de projeto arquitetônico refere-se às Edificações do Pátio Presidente Altino. A quantidade de 50 unidades de projetos arquitetônicos refere-se aos Projetos Funcionais de Arquitetura para 50 transposições das linhas da CPTM. A quantidade de 54 projetos de adequação de acessibilidade refere-se aos Projetos Funcionais de Arquitetura para Adequação de Acessibilidade e Inserção no Meio Urbano para 54 estações da CPTM. RRT inicial nº 1274335, vinculada ao RRT nº 838155, do Responsável Técnico Karine Murachco.

Contratante: Cia Paulista de Trens Metropolitanos
CPF/CNPJ: 71832679000123

RUA BOA VISTA Nº 175

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01014000

Contrato: 856111002200 Celebrado em 07/12/2012

Valor do Contrato: R$ 980.130,86 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 02/01/2013 Data de Fim: 03/07/2014

Atividade Técnica

1.8.3 - Projeto urbanístico , 275000.00 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 84771.00 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 50.00 un - unidade ; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 54.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

RUA SANTA ISABEL Nº 160

Complemento: 3º andar Bairro: VILA BUARQUE

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01221010

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YY40C5YYB9DZ444ZC829
Impresso em: 28/09/2017 às 11:02:28 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 187.18.97.152

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000315912

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 315912/2016
28/09/2017, 11:02
Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829

CPTM

ACTEC.**GPT.003/2015**

ATESTADO TOTAL DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACTEC

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SISTRAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Santa Isabel, nº 160, 3º andar - Vila Buarque, São Paulo, SP, CEP 01221-010, inscrita no CNPJ sob o nº 65.518.540/0001-07, executou para a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.832.679/0001-23, os serviços conforme abaixo descrito:

CONTRATO Nº: 856111002200.
MODALIDADE OU FORMA DE CONTRATAÇÃO: Tomada de Preços, conforme Edital nº 8561110022.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a realização de estudo e a elaboração de projetos funcionais para adequações do Pátio de Presidente Altino, para novos equipamentos de acesso às estações e de elementos de transposição das vias da CPTM.
PRAZO CONTRATUAL: 07 meses.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 a 03/07/2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 806.440,54 (Oitocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA-BASE: setembro/2012.
LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua Santa Isabel, 160, 3º andar, na cidade de São Paulo, SP.
TERMO DE ADITAMENTO: Termo de Aditamento nº 01, firmado em 01/08/2013, prevendo a prorrogação do prazo contratual em 07 (sete) meses, bem como a inclusão de novos serviços, a saber: Produto 06 - Projeto funcional de 06 novas transposições; Produto 07 - Avaliação de acessibilidade e adequação de 18 estações e; Produto 08 - Relatórios Finais, no valor de R$ 173.690,32 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
Termo de Aditamento nº 02, firmado em 03/04/2014, prevendo a prorrogação do prazo contratual em 03 (três) meses.

CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Rua Boa Vista, 185 – Centro – São Paulo / SP – CEP 01014-001
0800-0550121 – www.cptm.sp.gov.br

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

CPTM

Em função disso, o contrato passou a ter o valor de R$ 980.130,86 (novecentos e oitenta mil, centro e trinta reais e oitenta e seis centavos), data-base setembro/2012.

Informamos que a Contratada cumpriu as exigências do Contrato, conforme descrição abaixo:

1. CARACTERÍSTICAS DOS EMPREENDIMENTOS:

Projeto Funcional do Pátio de Presidente Altino:

- Área total do pátio: 275.000 m² (duzentos e setenta e cinco mil metros quadrados)
- Edificações:
  - Oficina de Manutenção do Material Rodante e Abrigo: 35.000 m²
  - Edifícios Base - Lâminas: 2 edificações de 6.444 m²
  - Edifícios Base - Blocos de Apoio: 6 edificações de 2.648 m²
  - Portaria de Entrada: 2.230 m²
  - Portaria - Bicicletário: 425 m²
  - Portaria de Saída: 102 m²
  - Almoxarifado: 11.602 m²
  - Oficina de Manutenção de Instalações Fixas: 9.330 m²
  - Depósito de Inflamáveis: 1.029 m²
  - Lavador de Trens: 3.345 m²
  - Depósito de Inservíveis: 2.276 m²
  - Estacionamento: 10.340 m²

Projetos funcionais de engenharia e arquitetura para 50 transposições das linhas da CPTM:

- Linha 7-Rubi: Trecho Luz-Jundiaí (10 passarelas)
- Linha 8-Diamante: Trecho Júlio Prestes-Amador Bueno (6 passarelas);
- Linha 10-Turquesa: Trecho Brás-Rio Grande da Serra (8 passarelas);
- Linha 11-Coral: Trecho Luz-Guaianases (5 passarelas); e
- Linha 12-Safira: Trecho Brás-Calmon Viana (21 passarelas).

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

CPTM

Projetos funcionais de engenharia e arquitetura para adequação de acessibilidade e inserção no meio urbano para 54 estações:

- Linha 7-Rubi: Estações Pirituba, Lapa 7, Várzea Paulista, Vila Clarice, Piqueri
- Linha 8-Diamante: Estações Carapicuíba, Barueri, Jandira, Engenheiro Cardoso, Itapevi, Santa Rita, Amador Bueno, Lapa 8, Agua Branca, Osasco e Júlio Prestes;
- Linha 9-Esmeralda: Estações Presidente Altino, Ceasa, Vila Lobos-Jaguaré, Cidade Universitária, Hebraica-Rebouças, Cidade Jardim, Vila Olímpia, Berrini, Morumbi, Granja Julieta, Santo Amaro, Socorro, Jurubatuba, Autódromo, primavera-Interlagos e Grajaú;
- Linha 10-Turquesa: Estações Tamanduateí, Rio Grande da Serra, Mauá, Santo André, Capuava e Mooca
- Linha 11-Coral: Estações Luz, Brás, Tatuapé, Corinthians-Itaquera, Dom Bosco, José Bonifácio, Guaianases, Mogi das Cruzes, Bras Cubas, Jundiapeba; e
- Linha 12-Safira: Estações Jardim Romano, Itaim Paulista, Jardim Helena-Vila Mara, Comendador Ermelino, USP Leste e Aracaré.

2. ATIVIDADES REALIZADAS: Foram realizadas as seguintes atividades de engenharia e arquitetura:

2.1. Etapa I Projeto Funcional do Pátio de Presidente Altino

2.1.1. Levantamento e Caracterização do Pátio de Presidente Altino:

Nesta etapa foi desenvolvida a caracterização das áreas e edificações do Pátio de Presidente Altino, considerando sua situação física e operacional atual, a fim de embasar o processo de tomada de decisões das melhores alternativas de localização das novas edificações e a circulação interna do Pátio.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

CPTM

As principais atividades realizadas foram:

a) Levantamento topográfico das áreas e locação das edificações;
b) Levantamento fotográfico e caracterização das áreas e edificações;
c) Levantamento expedito interno das edificações, apresentando a distribuição interna esquemática das salas, suas dimensões e número de funcionários;
d) Identificação e caracterização dos fluxos e principais conexões;
e) Identificação de áreas tombadas pelo Patrimônio Histórico, com caracterização de usos e adequações autorizadas pelos órgãos do patrimônio.

Os resultados foram apresentados no ***Relatório P2: Levantamento de edificações, usos e atividades do Pátio de Presidente Altino***.

2.1.2. Análise e Proposição de Adequações para o uso ótimo do Pátio de Presidente Altino:

Essa atividade focou a realização de análises e proposições para a utilização do Pátio de forma global e integrada, sua administração e gestão de suas necessidades de manutenção e operação das edificações existentes, a remover, complementar ou acrescentar de forma que, além das edificações, os maquinários, equipamentos e processos atendessem às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

As atividades realizadas foram:

a) Aplicação de questionário específico para levantamento de informações junto aos responsáveis de cada atividade sediada no Pátio;
b) Análise das áreas e edificações atuais e sua compatibilidade e eficiência em relação às atividades desenvolvidas no Pátio;
c) Análise da situação atual dos fluxos internos e externos, considerando o controle e eficiência de acessos;
d) Elaboração de novo programa para o Pátio e dos devidos fluxogramas, visando melhorias na gestão operacional, de manutenção e administrativa do Pátio;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

CPTM

e) Elaboração de proposições preliminares, considerando demolições, reconstruções e reformas dos edifícios existentes, reorganização logística dos fluxos, melhoria de uso dos espaços, condições de trabalho e fatores ambientais.

As análises desenvolvidas permitiram a avaliação da melhor localização das atividades e a possibilidade de utilização das edificações existentes, suas permanências, adequações e complementações, tendo sido apresentadas propostas de soluções individualizadas quanto às ações a empreender. As proposições referiram-se à:

a) Reorganização espacial de atividade, considerando demolições, reconstruções, construções e reformas de edifícios;
b) Reorganização da logística de movimentação de fluxos do Pátio:
c) Melhorias de uso do espaço, das condições de trabalho e de resultados ambientais;
d) Implantação de novos acessos, considerando as divisas com o sistema viário e os melhores deslocamentos internos;
e) Melhorias na segurança, comunicação visual, iluminação, vigilância e vedação da faixa;
f) Gestão que permita o máximo desempenho operacional, de manutenção e administrativa do Pátio.

As análises e proposições apresentadas foram organizadas no ***Relatório P3: Análise e proposição de adequações para o uso ótimo do Pátio de Presidente Altino.***

2.1.3. Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas do Pátio de Presidente Altino

Essa atividade teve por objetivo o desenvolvimento de um estudo de Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas executado na Área Diretamente Afetada (ADA) do Pátio e na Área de Influência Direta (AID), considerando um raio de 500m, de modo a verificar possíveis áreas de contaminação.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as recomendações do Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB/GTZ, com os procedimentos aprovados na Decisão de Diretoria CETESB nº 103/2007/C/E e com a Norma ABNT NBR

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

CPTM

15515-1 - Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea (Parte 1 - Avaliação Preliminar) e na Lei Estadual nº 13.577/2009.

As atividades desenvolvidas foram:

a) Identificação da área objeto do levantamento;
b) Aquisição de levantamento histórico aerofotogramétrico para verificação e análise de usos pretéritos;
c) Vistoria em campo, para verificação de usos passíveis de contaminação;
d) Levantamento na CETESB (Cadastro SIPOL) de áreas contaminadas;
e) Análise técnica de áreas passíveis de contaminação e avaliação de possíveis riscos com os projetos;
f) Elaboração de relatório com a caracterização das áreas passíveis de contaminação.

O resultado do desenvolvimento dessa atividade foi apresentado no ***Produto P5***, constituído do ***Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar do Pátio de Presidente Altino***.

2.1.4. Projeto Funcional de Intervenções no Pátio de Presidente Altino

O Projeto Funcional do Pátio de Presidente Altino abarcou:

- Definição do partido arquitetônico das edificações;
- Métodos e elementos construtivos considerando as instalações e equipamentos dos usuários para operação, conforto e segurança dos usuários e funcionários da CPTM e atendendo à legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Definição das soluções adequadas a instalações públicas de grande fluxo de pessoas, inclusive idosos e portadores de deficiências, tomando como referência o "Caderno Conceitual para Estações Metropolitanas da CPTM", assim como Normas e Legislações existentes relativas à Acessibilidade Universal e ao Meio Ambiente;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

- Dimensionamento preliminar das edificações e elementos construtivos considerando o menor tempo de deslocamento de pessoas, sem comprometer a qualidade da inserção urbana do projeto. Foram propostos: empreendimentos associados ao Pátio; adequação de acessos e controles de portaria; transposição do Pátio, adequação da circulação vertical e horizontal, garantia de circulação com segurança; entre outros.
- Definição do faseamento da implantação e reforma das edificações sem comprometer a operação do Pátio.
- Planilha de custos e quantidades.

A apresentação do Projeto Funcional de Intervenções no Pátio foi representada através dos seguintes elementos:

- Planta de situação, com apresentação do projeto sobre foto aérea, com indicação dos elementos relevantes no entorno do Pátio;
- Planta de implantação, contendo o projeto de arquitetura com as dimensões principais, as informações necessárias dos projetos complementares tais como arruamentos e circulação de pedestres;
- Plantas, cortes e elevações das edificações propostas, com indicação das dimensões principais, pré-dimensionamento das estruturas e distribuição das atividades;
- Planta de demolição e construção, com representação distinta das edificações a serem demolidas e novas construções;
- Etapas de Implantação, contendo o faseamento de implantação de todas as intervenções propostas.

O Projeto Funcional do Pátio foi apresentado no ***Produto P4.01: Projeto Funcional de intervenções no Pátio de Presidente Altino***.

2.2. Etapa II Projeto Funcional de 44 Transposições da CPTM

Essa etapa teve por objetivo desenvolver os estudos e projetos de engenharia e

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

CPTM

arquitetura para 44 transposições das linhas da CPTM. Os Projetos Funcionais definiram qualitativa e quantitativamente as condições de integração e inserção no meio urbano, bem como eventuais restrições e recomendações de cunho legal nos seguintes trechos de linhas:

- Linha 7-Rubi: Trecho Luz-Jundiaí (8 passarelas)
- Linha 8-Diamante: Trecho Júlio Prestes-Amador Bueno (6 passarelas);
- Linha 10-Turquesa: Trecho Brás-Rio Grande da Serra (8 passarelas);
- Linha 11-Coral: Trecho Luz-Guaianases (4 passarelas); e
- Linha 12-Safira: Trecho Brás-Calmon Viana (18 passarelas).

O Aditivo 01 acrescentou a esse escopo a elaboração do projeto funcional para 6 novas transposições das linhas da CPTM sendo:

- Linha 7-Rubi: uma no Município de Jundiaí e uma em Francisco Morato;
- Linha 11-Coral: uma passarela em Mogi das Cruzes;
- Linha 12-Safira: três passarelas em Itaquaquecetuba.

2.2.1. Levantamento e definição das transposições a serem projetadas

Essa atividade teve como objetivo o levantamento das condições de acessibilidade de 44 transposições das vias férreas, subsidiando a tomada de decisão quanto à necessidade de adequação e/ou demolição das transposições, considerando a situação física, a inserção urbana e a relação com o entorno de cada uma.
Foram incorporados os conceitos de acessibilidade universal, notadamente as normas de acessibilidade NBR 9.050 e NBR 14.022, bem como a qualidade e a funcionalidade dos equipamentos de transposição da via, inclusive sua inserção urbana.

Os levantamentos e a caracterização das transposições foram realizados em seis etapas:

a) Revisão bibliográfica das normas vigentes;
b) Elaboração das fichas de levantamento modelo;
c) Levantamentos prévios;
d) Execução dos levantamentos em campo;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

CPTM

e) Sistematização das informações;

f) Elaboração dos diagnósticos de cada transposição.

Este trabalho buscou priorizar e propor um tipo de intervenção necessária nas transposições da via permanente existente, previamente apontadas como necessárias e estratégicas para a CPTM. Verificou-se a necessidade de demolição, reconstrução ou simplesmente adequação das passarelas existentes, ou a implantação de novos elementos de transposição da linha férrea, a fim de atender às normas de acessibilidade vigentes.

O resultado do desenvolvimento dessa atividade constou do ***Produto P1.01: RT: Levantamento e caracterização das transposições (passarelas)***.

2.2.2. Projetos funcionais das Transposições

Após a análise das transposições, foram elaborados os Projetos Funcionais, observando-se a situação atual dos seus elementos de acessibilidade, as intervenções necessárias para sua adequação perante as normas vigentes e sua implantação em relação às áreas que constituem as faixas patrimoniais da CPTM e da União.

Para tanto, foi elaborado um Projeto Tipo de Transposição que garante a acessibilidade universal, a segurança e o conforto na travessia de pedestres, inclusive Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) e Pessoas com Deficiência (PCD), bem como as demandas externas oriundas de prefeituras, associações e grupos locais.

O Projeto Funcional por passarela apresentou:

- Implantação, contendo o projeto de arquitetura com as dimensões principais, as informações necessárias dos projetos complementares tais como passeios de pedestres e praças propostas, além da indicação de intervenção / desapropriações, que permitem a compreensão dos impactos previstos em áreas fora da faixa de domínio;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

- Cortes, que permitem visualização das relações de gabarito com a rede aérea eletrificada da CPTM.
- Detalhes, indicação do perfil do tabuleiro e rampas, além de detalhes específicos de cada transposição.

O resultado final foi apresentado em desenhos e textos que compuseram o ***Produto P4.02: Projeto funcional de equipamentos e obras de ampliação da acessibilidade*** e no ***Produto P6***: constituído dos ***Projetos Funcionais das 6 novas passarelas das linhas da CPTM.***

2.3. Etapa III Projeto Funcional de adequação de acessibilidade em 36 Estações

Essa etapa teve por objetivo desenvolver os estudos e projetos de engenharia e arquitetura para 36 estações, considerando os volumes de demanda do sistema, os fluxos internos das estações e as necessidades de aperfeiçoamento físico e operacional às estruturas de transposição das linhas e de conexão com as estações da CPTM, entre suas linhas e em integração modal com os demais modos de transporte.

Os projetos funcionais definiram qualitativa e quantitativamente as condições de integração e inserção no meio urbano, bem como eventuais restrições e recomendações de cunho legal dos seguintes trechos de linhas:

- Linha 8-Diamante: Trecho Júlio Prestes-Amador Bueno - Estações: Carapicuíba, Barueri, Jandira, Engenheiro Cardoso, Itapevi, Santa Rita e Amador Bueno;
- Linha 9-Esmeralda: Trecho Presidente Altino-Grajaú – Estações: Presidente Altino, Ceasa, Vila Lobos-Jaguaré, Cidade Universitária, Hebraica-Rebouças, Cidade Jardim, Vila Olímpia, Berrini, Morumbi, Granja Julieta, Santo Amaro, Socorro, Jurubatuba, Autódromo, primavera-Interlagos e Grajaú;
- Linha 10-Turquesa: Trecho Brás-Rio Grande da Serra - Estação Tamanduateí;
- Linha 11-Coral: Trecho Luz-Guaianases - Estações: Luz, Brás, Tatuapé, Corinthians-Itaquera, Dom Bosco, José Bonifácio e Guaianases; e

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

- Linha 12-Safira: Trecho Brás-Calmon Viana - Estações: Jardim Romano, Itaim Paulista, Jardim Helena-Vila Mara, Comendador Ermelino e USP Leste.

O Aditivo 01 acrescentou a esse escopo a avaliação de acessibilidade e adequação de mais 18 estações, segundo os mesmos critérios:

- Linha 7-Rubi: Pirituba, Lapa 7, Várzea Paulista, Vila Clarice, Piqueri
- Linha 8-Diamante: Lapa 8, Agua Branca, Osasco e Júlio Prestes
- Linha 10-Turquesa: Rio Grande da Serra, Mauá, Santo André, Capuava, Moóca
- Linha 11-Coral: Mogi das Cruzes, Brás Cubas, Jundiapeba; e
- Linha 12-Safira: Aracaré.

2.3.1. Levantamento e definição das estações a serem projetadas

Esta etapa teve por objetivo a revisão das condições de acessibilidade nas 54 estações da CPTM, definidas neste contrato, contemplando as normas vigentes de acessibilidade nessas estações.

Esse trabalho incorporou os conceitos de acessibilidade universal, notadamente as normas de acessibilidade NBR 9.050, NBR 13.994, NBR 14.021, NBR 14.022 e NBR 15.599, bem como a qualidade e a funcionalidade.

Além das normas acima citadas, também foram consideradas as diretrizes de acessibilidade da CPTM, que constam no "Caderno de Diretrizes para Projetos de Arquitetura e Acabamento" e no "Caderno Conceitual para as Estações da CPTM". Além disso, foram incorporadas outras premissas que extrapolam o mero entendimento às exigências normativas de acessibilidade, inclusive com análise de inserção urbana das estações, levando em consideração eixos de circulação de pedestres estimulados por polos, tais como: terminais de ônibus, equipamentos públicos (escolas, hospitais, órgãos públicos), centros comerciais, entre outros.

Os levantamentos e a caracterização das estações da CPTM foram realizados em seis etapas:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

a) Revisão bibliográfica das normas vigentes;
b) Elaboração das fichas de levantamento modelo;
c) Levantamentos prévios;
d) Execução dos levantamentos em campo;
e) Sistematização das informações;
f) Elaboração dos diagnósticos de cada estação.

O ***Produto P1.02: RT: Levantamento e caracterização das transposições nas estações*** apresentou os resultados.

2.3.2. Projetos Funcionais de Acessibilidade nas Estações

Após a etapa de avaliação, foram desenvolvidos os Projetos Funcionais de Acessibilidade nas Estações, contemplando soluções adequadas às instalações públicas de grande fluxo de pessoas, inclusive Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) e Pessoas com Deficiência (PCD), tomando como referências o "Caderno Conceitual para Estações Metropolitanas da CPTM", assim como as Normas e Legislações existentes relativas à Acessibilidade Universal.

Nessa etapa foram desenvolvidos os Projetos Funcionais de Acessibilidade nas Estações, com as seguintes representações:

- Planta da plataforma e entorno, com indicações de intervenção em áreas do entorno da estação;
- Planta do Mezanino e Plataformas, apresentando propostas de intervenção no decorrer da rota dos usuários na estação;
- Planilha quantitativa de serviços do Projeto Funcional, com indicação das quantidades de cada item a sofrer interferência.

O resultado final foi apresentado em desenhos que comporão os ***Produtos P4.03 e P7: Projeto funcional de novos equipamentos de acesso às estações.***

2.4. Etapa IV Relatórios Finais

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

CPTM

Este documento apresentou a síntese dos trabalhos desenvolvidos durante a elaboração dos Projetos Funcionais que visam à adequação de estações e transposições das linhas férreas operadas pela CPTM, face às normas de acessibilidade universal vigentes. Neste relatório foram apresentadas as premissas adotadas e as soluções de implantação agrupadas por tipo de intervenção.

Foram apresentadas também as estimativas de investimentos necessários, elaboradas após aprovação dos Projetos Funcionais das transposições e estações, formatados em planilhas de quantidades e custos.

O ***Produto P8 – Relatórios Finais*** foi apresentado em um volume dedicado às Transposições e às Estações.

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenador Geral e Gestor Administrativo:

- Eng. Gabriel Feriancic — CREA 5061524119

Coordenadora Adjunta:

- Arq. Karine Murachco — CAU A22599-1

Equipe Técnica Geral

- Eng. Jaime Waisman — CREA 600259028
- Eng. Claudio Macedo — CREA 600569567
- Eng. José Claudio Garcia — CREA 600967860
- Eng. Carlos Roberto Ibanez — CREA 682562559
- Eng. Danilo de Mouro Camargo — CREA 5061474821
- Geog. Juliana Cristina Canduzini — CREA 5061912880
- Arq. Ana Paula Felippe — CAU 39.812-8
- Arq. Tiago Brito da Silva — CAU A58665-0
- Arq. Alvaro Mateo Murillo Ivanovich — CAU A24866-5

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

CPTM

- Arq. Marcel Martin Baptista de Faria — CAU A55621-1
- Arq. Sheila Maria Lukianocenko — CAU A58788-5
- Arq. Daniel Souza Lima — CAU A47443-6
- Arq. Evandro Oliveira da Silva — CAU A101329-7

São Paulo – SP, 22 de dezembro de 2014.

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro
Diretor de Planejamento e Projetos

CPF 354.243.626-72
CREASP nº 0601224892
Engenheiro Eletricista

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Luciano Ferreira da Luz
Gerente de Planejamento de Transporte

CPF 120.982.928-21
CREASP nº 5060471922
Engenheiro Civil

8.º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO(431936), LUCIANO FERREIRA DA LUZ(430762) , Dou fé.
São Paulo-SP, 23 de Jan de 2015. Em Test° ____da verdade.

NELSON GONÇALVES DA SILVA / JOÃO CARLOS TOBIAS
Código Seg: 50514849504849534949852505151.
Valor Unitário: 4,75 Valor: 9,50
Selo(s): , AB380148, AB380149

FIRMA
1026AB380149

Certidão nº 315912/2016 - 28/09/2017, 11:02 - Chave de Impressão: YY40C5YYB9DZ444ZC829
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 315912, emitida em 28/09/2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000352156

2017000352156

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A474436

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5380118 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 29613 Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descricao: Retificador ao RRT nº 29613, sobre o desenvolvimento de projeto funcional e projeto básico de ciclovia ligando os parques Santo Dias e Burle Marx à Ponte João Dias, na subprefeitura Campo Limpo, município de São Paulo. Projeto desenvolvido pela empresa Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ número 61.571.790/0001-50, cadastrada no CREA sob o número 0373847 e da qual fiz parte da equipe técnica.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Campo Limpo
CPF/CNPJ: 05604369000127

Nº

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: 013/SP-CL-CAF-SAS/2011 Celebrado em 15/09/2011

Valor do Contrato: R$ 92.373,22 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 15/09/2011 Data de Fim: 12/03/2012

Atividade Técnica

2.4 - PROJETO , 190.00 h - hora;

Endereço da obra/serviço

RUA EZEQUIEL FREIRE Nº 35

Complemento: Sala 93 Bairro: SANTANA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 02034000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000352156

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 352156/2017
28/09/2017, 11:03
Chave de Impressão: 8A7764WWB2D6Z0CD5B41

220

1797

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/SPCL/CPO/STPO/2013

ATESTAMOS, para os devidos fins, face ao solicitado através do processo nº **2013-0.017.203-3** que a empresa **CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.571.790/0001-50, com sede a Rua Ezequiel Freire, 35 – sala 93 – Santana – São Paulo/SP, executou serviços de **Projetos para a Implantação de Ciclovia ligando os Parques Santo Dias e Burle Marx à Ponte João Dias**, dentro das especificações, em área sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo no período de **15/09/11 a 12/03/12**. O valor contratual foi de **R$ 92.373,22** (noventa e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) de acordo com a **Ordem de Início nº 66/SPCL/CPO/STPO/2011** e **Termo de Contrato nº 013/SPCL/CAF-SAS/2011**, mediante processo de autorização nº 2008-0.143.875-2.
Os serviços executados foram os seguintes:

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	UNID.	QUANTIDADE ACUMULADA
	PREÇOS EDIF	-	
20 03 18	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A0	UN	20,00
20 03 53	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, COLORIDA	UN	80,00
	PREÇOS SIURB	-	
03 24 00	CONSULTOR	H	40,00
03 27 00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	100,00
03 29 00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	80,00
03 30 00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	190,00
03 36 00	DESENHISTA PROJETISTA	H	240,00
03 46 00	SECRETÁRIA	H	100,00
03 32 00	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	50,00
03 40 00	TOPÓGRAFO	H	50,00
03 50 00	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA	H	120,00

A responsabilidade técnica dos serviços esteve a cargo de:

- Luciana Bonjorno	Engº Civil	CREA Nº 5060843437
- Alfio Alves da Silva	Engº Civil	CREA Nº 0601858307
- Carlos Zoega Marotti	Engº Civil	CREA Nº 0601091146
- Daniel Souza Lima	Arqº e Urb	CAU Nº 47443-6

É o que nos cumpre atestar aos trinta dias de janeiro de dois mil e treze.

Eu,_____, Engº Marcia Fernandes de Souza, CREA 0601465066, o lavrei.

Eu,_____, Engº Marcos Ribeiro Spinola, CREA 5060932305, Fiscal do Contrato, conferi e assino.

Eu,_____, Arqº Carlos Eduardo Camarero Thomaz, CAU1895625554, Coordenador de Projetos e Obras, o subscrevo.

Pela Guia de Arrecadação nº 2013 00330, foi recolhida a importância de R$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos), pelos serviços prestados.

FIRMA 1 1243AA230771

Certidão nº 352156/2017 - 28/09/2017, 11:03 - Chave de Impressão: 8A7764WW82D6Z0CD5B41
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 352156, emitida em 28/09/2017

231

Certidão nº 352156/2017 - 28/09/2017, 11:03 - Chave de Impressão: 8A7764WWB2D6Z0CD5B41

O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2017, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 352156, emitida em 28/09/2017

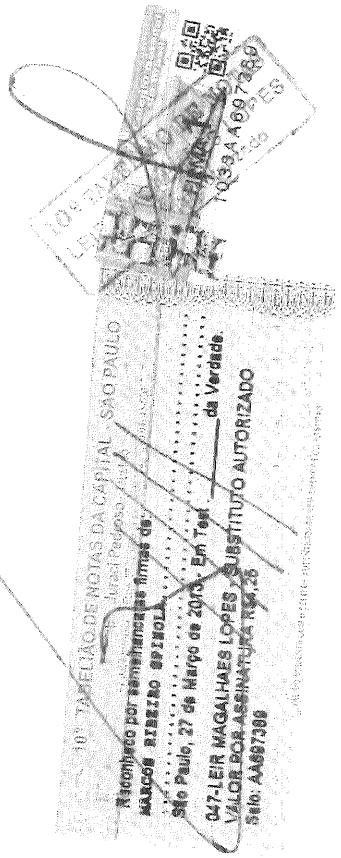

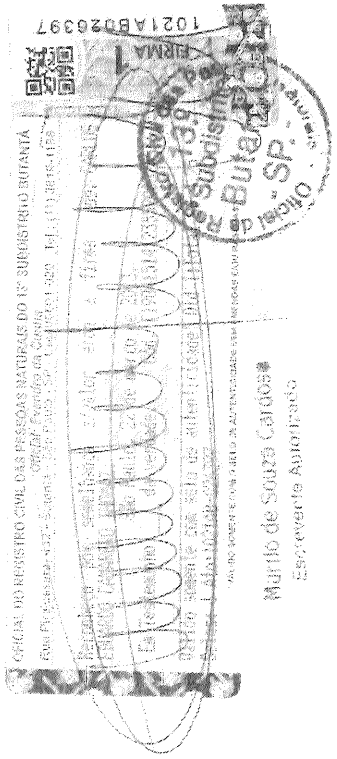

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS

O Professor Maurício Chermann, Reitor da Universidade Braz Cubas, no uso das atribuições legais conforme o Regimento Geral e tendo em vista a colação de grau do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em 18 de março de 2006, confere o título de Arquiteto e Urbanista a

Daniel Souza Lima

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 7 de agosto de 1983
R.G. nº 35.007.976-6 - SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mogi das Cruzes, 5 de fevereiro de 2007

Reitor

Secretária Geral

Diretor

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

249660169669

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75582202190837250908-1; Data: 22/02/2019 08:46:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95313-22PQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1799

233

Prof. Mauricio Chermann
Reitor

Prof. Percio Chamma Júnior
Diretor de Ensino e Extensão

Gisele Lisita Rodrigues de Souza
Secretária Geral

Universidade Braz Cubas
Reconhecida pela Portaria Ministerial
nº 1012 de 17/12/1985 - publicado no
D.O.U. de 18/12/1985

Curso de Arquitetura e Urbanismo

Reconhecido pelo Decreto nº 74.040
de 10/05/74 e D.O.U. de 13/05/74

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o número: 43681-1
Processo número: 07.31794.02-8
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2007

NIVALDO LUIZ DOS SANTOS
Encarregado de Registro

De Acordo

PROF. PERCIO CHAMMA JÚNIOR
Diretor de Ensino e Extensão

Nº 4208 L. Fam. 24 Fls. 61

Este Diploma foi apresentado para registro no CREA-SP - Em 28 / 06 / 2007

Seccional de Mogi das Cruzes

Leide Venancio Coelho
Agente Administrativo I
Reg. 3905

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Nº 8.734/

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75582202190837250908-2; Data: 22/02/2019 08:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95312-JOK6.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1800p

234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 09:14:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1184712

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 08:46:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582202190837250908-1 a 75582202190837250908-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd293899ecd032d6fdf408303d8c7cbf7a08b2676b58765ad419a5b7af6a959d4de3411db848f6365428a46d8e8dc823ce5bf9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1802

Claretiano

Certificado

Claretiano
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Recredenciado – Portaria nº 516 de 09/05/2016
D.O.U. de 10/05/2016

Certificamos que **Daniel Souza Lima**, R.G. 35.007.976-6/SP, concluiu o Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), em nível de Especialização em **"Gestão Ambiental"**, na Área de Concentração de Ciências Sociais, Negócios e Direito, em 26 de novembro de 2016, com carga horária total de 360 horas.

Batatais, 1 de março de 2017.

Léa Mara Lelis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 – Secretária Geral

Concluinte

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 – Reitor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN: 05.871-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O relatado é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558300518150720066l-1; Data: 30/05/2018 15:17:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY55071-CONV.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

236

1803

Gestão Ambiental

Este curso foi ministrado de acordo com o Artigo 198 e 316 do Regimento Geral do Claretiano – Centro Universitário, Inciso III do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96 (LDB); Resolução nº 1, do CNE, de 08/06/2007; Portaria nº 3.635, de 09/11/2004 – DOU 10/11/2004 e Portaria nº 557 de 20/02/2006 – DOU 21/02/2006, pelo Ministério da Educação, sendo cumpridas todas as suas disposições.

Período do Curso: 15/03/2016 a 26/11/2016.

237

CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Departamento de Registro de Diplomas

Certificado registrado no Livro **001**, folha **880**.

Batatais, 10 de março de 2017.

Daiana Nara Fernandes
R.G. 34.589.280-X
Supervisora de Registro de Diplomas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Rio Branco, 1.000 - Rua Barão de Ponte Alta, 1.000 - Fone: (0) 1 (16) 3633-1000 - Fax: (0) 1 (16) 3633-1000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75583005181507200661-2; Data: 30/05/2018 15:17:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY55070-QESA;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2018 17:41:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 997010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2019 15:17:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583005181507200661-1 a 75583005181507200661-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b555c4407619a259733608a086a0e51816b842e9f302b1f6d43d317194d348c11676b58765ad419a5b7af6a959d4de341de55a3e
fc76fee7fff2d15833b9d55db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ - 04.915.134/0001-93

AVE HIGIENOPOLIS, 32 - 4 ANDAR - CENTRO - Londrina-PR

Cod.Empresa	Autenticação
DRZC	

Nº Ordem	Trabalhador	Matricula
	DANIEL SOUZA LIMA	00287

Filiação

Nome do Pai: JOAO LUIZ DE SOUZA LIMA — Nacionalidade: BRASIL

Nome da Mãe: NILVA MARIA SOARES LIMA — Nacionalidade: BRASIL

Caracteristicas Fisicas

Cor: BRANCA — Altura:

Olhos: — Cabelo:

Peso:

Sinais: NAO

Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguineo
Masculino	07/08/1983	33	BRASIL	Superior Completo	

CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Título Eleitoral	Habilitação
00063932 / 271 - 0 / SP	226.400.908-01	35007976-6 /SP			

Estado Civil	Cônjuge	Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade	Data Casamento
CASADO					

Endereço	Cidade	Estado	CEP
Rua JARDIM GAL , 137 - APTO 82 - VILA BUAROUE	São Paulo	SP	01223-011

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações
					Não	Não	Não	

BENEFICIÁRIOS

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIARIOS	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 12/07/2010

Sob nº 137.89820.85.6

Banco

Agência

CONTRATO

Admissão	CBO / Função	Lotação 01.000.0000.0000	Horário de Trabalho
17/07/2017	2141-25 ARQUITETO (A) URBANISTA	Depto MATRIZ/GERAL	Entrada/Saída Intervalo Descanso Sem
Data do Registro	Salário	Setor	00:00/00:00 00:00/00:00
17/07/2017	R$ 8.800,00	Seção	
		CCusto	

DEMISSÃO

Data	Causa	Assinatura do Empregado na demissão	Poleg

Estou de pleno acordo com as declaraçoes acima que exprimem a verdade.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

DANIEL SOUZA LIMA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE NOTAS DE LONDRINA-PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 9º e 10º, inc. V, do art. 41 e art. 42, inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6 inc. XII da Lei Estadual 12.227/2006, o documento apresentado e conferido nesse ato é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558030619171543011 1-1; Data: 03/06/2019 17:18:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ41567-X659; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Tabelião

1805

639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 17:25:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264480

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:18:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 755803061917154301111-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea1d675351237e6aa7acac5efb1da519f8d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34184e10eaf824a29def9edddefca0e1a98

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 63932 - 00071-SP

Série

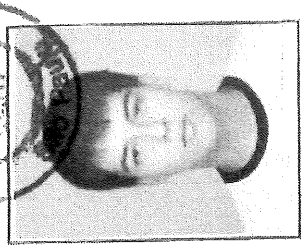

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Daniele [illegible]

Loc. Nasc. [illegible] Est. SP Data 07/03/1983

Filiação [illegible]

Doc. Nº [illegible]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ... / ... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 18/07/2017 DRT SP

Assinatura do Funcionário

MARIA FATIMA MUNIZ DE ARAÚJO

Emissor de CTPS

14

61.683.330/0001-13

CONTRATO DE TRABALHO

SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A

Empregador .....

Av. Bernardino de Campos, 115 - 5º and.

CNPJ/MF ..... Paraíso ... CEP. 04004-050 .....

Rua ..... SÃO PAULO ..... SP ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo [illegible]

..... CBO nº 2141-05 .....

Data admissão 05 de [illegible] de 2014

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada [illegible]

[illegible]

SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 9 de [illegible] de 2015

SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

AVE. HIGIENOPOLIS , 32 , 4 ANDAR

86020/040 - Londrina

CARGO:ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141

-25

DATA DE ADMISSÃO: 17 de Julho de 2017.

REM. ESPECIFICADA: R 8.000,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS **********) POR MÊS.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

04.915.134/0001-93

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7558220219083727071 8-1; Data: 22/02/2019 08:47:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID96317-7J4X; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Thular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 09:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1184713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 08:47:30 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75582202190837270718-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd2938f1885cad7f95d64a40483aa1a22e7725676b58765ad419a5b7af6a959d4de341b826462ffb4784b941d103a3e3dffdd7

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

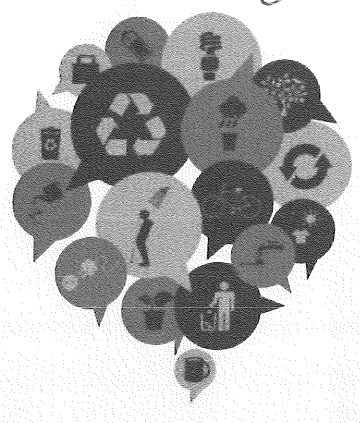

QUADRO DE PONTUAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços n° 03/2019

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA: Agenor Martins Júnior – Arquiteto e Urbanista

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência específica da consultoria relativa à revisão/elaboração de Plano Diretor já concluído.	1,00	CisAmauc-SC; Manhuaçu-MG; Pitanga-PR; Santa Fé-PR; Umuarama-PR.
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado.	0,5	Campo Mourão-PR; São Jorge do Ivaí-PR; Campo Mourão Reg. Fundiária
Títulos de Especialização em área compatível com o objeto contratado.	0,5	Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	-
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	-

Total de Pontos requeridos: 06 (seis) pontos.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA: José Roberto Hoffmann – Engenheiro Civil

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência específica da consultoria	1,00	CisAmauc-SC; Manhuaçu-MG; Pitanga-PR; Palotina-PR; Umuarama-PR.

relativa à revisão/elaboração de Plano Diretor já concluído.		
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado.	0,5	Campo Mourão-PR
Títulos de Especialização em área compatível com o objeto contratado.	0,5	-
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	Mestre em Engenharia Civil - UEL
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	-

Total de Pontos requeridos: 06 (seis) pontos.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA: Lara Goulart Martins – Engenheira Ambiental

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência específica da consultoria relativa à revisão/elaboração de Plano Diretor já concluído.	1,00	Alto Piquiri-PR; Palotina-PR; Nova Santa Rosa-PR
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado.	0,5	Terezina-PI (PMSB); Terezina-PI (PMGRS); Palotina GEO-PR
Títulos de Especialização em área compatível com o objeto contratado.	0,5	Especialista em Engenharia de Segurança no Trabalho - UNILESTE
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	-
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	-

Total de Pontos requeridos: 05 (cinco) pontos.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA: Paulo Roberto Santana Borges – Economista

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência específica da consultoria relativa à revisão/elaboração de Plano Diretor já concluído.	1,00	Santa Fé-PR; Manhuaçu-MG; Palotina-PR; Mercedes-PR.
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado.	0,5	-
Títulos de Especialização em área compatível com o objeto contratado.	0,5	-
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	Mestre em Desenvolvimento Econômico - UTFPR
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	Doutorado em Geografia - UEM

Total de Pontos requeridos: 06 (seis) pontos.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA: Carlos Rogério Pereira Martins – Administração

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência específica da consultoria relativa à revisão/elaboração de Plano Diretor já concluído.	1,00	Palotina-PR; Nova Santa Rosa-PR; Colorado-PR; Mercedes-PR; Guaxupé-MG; Concórdia.
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e	0,5	-

temáticas compatíveis com o objeto licitado.		
Títulos de Especialização em área compatível com o objeto contratado.	0,5	Especialização em Gestão Pública
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	-
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	-

Total de Pontos requeridos: 06 (seis) pontos.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA: Talita Soares Leite – Socióloga

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência específica da consultoria relativa à revisão/elaboração de Plano Diretor já concluído.	1,00	Palotina-PR; Rio Branco do Ivaí-PR; Nova Santa Rosa-PR; Colorado-PR; Mercedes-PR; Guaxupé-MG.
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado.	0,5	
Títulos de Especialização em área compatível com o objeto contratado.	0,5	-
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	Mestre em Ciências Sociais - UERJ
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	-

Total de Pontos requeridos: 06 (seis) pontos.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA: Demétrius Coelho Souza – Advogado

Especificação dos Títulos/Atestados	Total de Pontos por Documento	Atestados Apresentados
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público, que atestem a experiência específica da consultoria	1,00	Palotina-PR; Rio Branco do Ivaí-PR; Nova Santa Rosa-PR; Colorado-PR; Mercedes-PR; Guaxupé-MG.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

relativa à revisão/elaboração de Plano Diretor já concluído.		
Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência específica de consultoria relacionada a áreas e temáticas compatíveis com o objeto licitado.	0,5	
Títulos de Especialização em área compatível com o objeto contratado.	0,5	-
Título de Mestrado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	1,00	Mestre em Direito - UEM
Título de Doutorado em área compatível e pertinente com o objeto contratado.	2,00	-

Total de Pontos requeridos: 06 (seis) pontos.

Total de Pontos requeridos pela Experiência da Equipe Técnica: 41 (quarenta e um) pontos.

Londrina, 26 de junho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000484641

2019000000484641

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 20/07/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional AGENOR MARTINS JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR **CPF:** 390.737.501-72
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A13861-4
Data de obtenção de Títulos: 01/01/1987
Data de Registro nacional profissional: 23/10/1989
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 484641/2019
Expedida em 21/01/2019, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z65Y44
Impresso em: 21/01/2019 às 11:50:55 por: AGENOR MARTINS JUNIOR, ip: 189.26.103.242

1816

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000267728

2015000267728

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3573792 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2878007 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina totalizando 947,442 km². Os produtos realizados e entregues são: I Plano de Trabalho - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. II Diagnóstico - Leitura Técnica; levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação das tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura dos serviços e equipamentos públicos; analise da legislação urbanística e físico territorial; leitura participativa; identificação dos territórios comunitários, os grupos e interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica. III - Prognóstico Diretrizes Estratégias e Ações - Precedida da sistematização do diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, físico ambientais, de estrutura e serviços públicos. IV - Proposição para Legislação Básica - Elaboração dos seguintes ante projetos de leis: Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Sistema Viário, Código de Posturas, Leis específicas para utilização dos instrumentos específicos na lei Federal 10.257/01- Estatuto da Cidade. V - Plano de Ação e Investimentos - Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos 5 anos em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão da capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. VI - Processo Participativo - Registro de todas as Etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina no estado de Santa Catarina, contendo meios de divulgação, listas de presença das audiências públicas e reuniões técnicas, copias dos materiais e apresentações utilizados nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico desses eventos entre outros.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: consorcio intermunicipal de saude CIS AMAUC
CPF/CNPJ: 07654807000197

RUA Atalipio Magarinos Nº 277

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA UF: SC CEP: 89700000

Contrato: 01/2011 Celebrado em 06/10/2011

Valor do Contrato: R$ 262.500,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 06/10/2011 Data de Fim: 16/08/2012

Atividade Técnica

4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.3 - Plano de desenvolvimento regional , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 947.44 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Atalípio Magarinos Nº 277

Complemento: 2 andar Bairro: CENTRO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DYD2088Z0878834Z353Z
Impresso em: 14/08/2015 às 09:14:10 por: AGENOR MARTINS JUNIOR, ip: 187.18.97.152

250

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000267728

Cidade: CONCÓRDIA UF: SC CEP: 89700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 267728/2015
14/08/2015, 09:14
Chave de Impressão: DYD2088Z0878834Z353Z

Certidão nº 267728/2015
14/08/2015, 09:14
Chave de Impressão: DYD2088Z0878834Z353Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/08/2015, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 267728, emitida em 14/08/2015

CIS AMAUC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS AMAUC

ATESTADO TÉCNICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**, CNPJ 07.854.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012;

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina Totalizando 947,442 KM²

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida de sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Sistema Viário, Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista – Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Marcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 8.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Almeida Guimarães nº 1845 Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de: ROBERTO KURTZ PEREIRA

Em Test. _____

Marisa Piccoli - Tabeliã Substituta
Emol. R$ 2,15 + Selo R$ 1,30 = Total R$ 3,45 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CUT80809-C8NW

Concórdia - SC

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CA

CREA - PR

A 001.016

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371863

20170000371863

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5081989 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/09/2016

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Elaboração e Coordenação Técnica de Planos para o Município de Manhuaçu - MG, com população de 84.934 habitantes e área de 627,28 Km². Elaboração da Revisão do plano Diretor Municipal. Contendo: 1- Criação do ?Espaço Plano Diretor?, Espaço com acesso a comunidade contendo as informações da evolução da revisão do PDM. / 2- Audiência Pública de lançamento de elaboração do Plano Diretor e criação do Núcleo Gestor, Realização da audiência para que a população saiba da revisão do PDM e possa participar e registro da reunião com o Núcleo Gestor; Minuta do Decreto de Criação do Núcleo Gestor; Plano de Trabalho para a elaboração do PDM, com a metodologia detalhada para o desenvolvimento dos serviços a serem executados, de acordo com a proposta da equipe da Consultoria, conforme o Termo de Referência. /3- Capacitação do Núcleo Gestor, Capacitação do Núcleo Gestor para acompanhar a elaboração da revisão do PDM e posteriormente implementá-lo. / 4- Leitura Técnica: Levantamento e Diagnóstico, Esta etapa será realizada através de uma leitura técnica e juntamente com a leitura comunitária sobre a realidade do Município, identificando deficiências e potencialidades locais. Subsidiará a definição das principais estratégias que nortearão a construção do plano. / 5- Leitura Comunitária: Participação Popular, Documento contendo o Perfil e Diagnóstico do Município; Processo Participativo referente à Etapa. / 6- Síntese das leituras Técnica e Comunitária, Em síntese, nesta fase deverá ser estabelecido o conjunto de estratégias e diretrizes para assegurar a implementação do Plano e garantir o alcance das condições apontadas pelo cenário escolhido. As estratégias e as diretrizes representam os principais caminhos e orientações sobre componentes fundamentais que, sem esse direcionamento, podem comprometer o atendimento das condições favoráveis à implementação do Plano. / 7- Revisão do Plano Diretor, Documento contendo o Prognóstico ? Diretrizes e Proposições; Processo Participativo referente à Etapa - Registro das Reuniões Técnicas. Documento contendo a Legislação Urbanística Básica e os instrumentos relativos ao Processo de Planejamento e Gestão Municipal; Processo Participativo referente à Etapa. Aprovação da revisão do PDM junto a Câmara Municipal e também junto à população, para tanto são realizadas as Audiências Públicas com a participação da comunidade, para a implementação do processo de planejamento. Por fim será realizada a Conferencia Municipal com o resultado final do PDM. Documento contendo o Plano de Ação e Investimentos; Processo Participativo referente à Etapa; Realização da Audiência Pública de elaboração do PDM; Produto Final. / 8- Audiência Pública de apresentação do Plano Diretor, Apresentação para a comunidade os produtos resultantes da revisão do PDM, legislação municipal. / 9- Projeto de Lei, discutidas e aprovadas em audiência Descrição do Perímetro Urbano; Mapa de Macrozoneamento; Mapa de Zoneamento Urbano; Tabela de parâmetros urbanísticos; Tabela com características do sistema viário; Mapa de macro diretrizes (ZEUs, vazios urbanos, áreas para implantação de equipamentos públicos e demais áreas); Mapa com delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana; Plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade; Elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; Elaboração ou revisão do Código de Posturas. Projeto de minuta de Lei do Parcelamento do Solo revisada. Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Contendo: O novo conceito está traduzido na Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), que estabelece objetivos e diretrizes para a construção de cidades mais conectadas e sustentáveis. Nesse sentido, a Lei 12.587/12 é especialmente importante por conferir ao Plano de Mobilidade Urbana o papel de instrumento de efetivação da PNMU no âmbito municipal. De acordo com a legislação, o Plano de Mobilidade deve ser integrado ao Plano Diretor, incorporando os novos princípios de uma mobilidade mais sustentável. Objetivos: I. Divulgar a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; II. Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas relacionados à mobilidade urbana na cidade e as implicações na qualidade de vida; III. Estimular os diversos atores sociais a participarem do processo de organização da mobilidade urbana; IV. Sensibilizar a comunidade para participação das atividades referentes ao Plano; V. Levantar diretrizes e proposições, para solução de problemas locais e regionais, através da manifestação popular, a serem consideradas na construção dos diagnósticos e propostas dos Planos. Plano de Mobilidade Urbana prevendo a melhoria do sistema viário e acessibilidade. Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. Contendo: A elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) é condição necessária para os municípios terem acesso aos recursos da União, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. O conteúdo mínimo encontra-se no Art. 19 da Lei 12.305/2010. O Decreto 7.404/2010, que a regulamenta, apresenta, no Art. 51, o conteúdo mínimo, simplificado em 16 itens, a serem adotados nos planos, neste caso, de municípios com população até 20 mil habitantes. ? Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas / Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de preservação dos riscos ambientais / Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de preservação dos riscos ambientais / Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos / Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada. Validação da Minuta do Código Ambiental.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371863

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
CPF/CNPJ: 18385088000172

PRAçA CORDOVIL PINTO COELHO Nº 460

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANHUAÇU UF: MG CEP: 36900000

Contrato: 191/2015 Celebrado em 30/12/2015

Valor do Contrato: R$ 594.528,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 15/02/2016 Data de Fim: 30/12/2016

Atividade Técnica

4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.2 - Diagnóstico ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 627.28 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

PRAçA CORDOVIL PINTO COELHO Nº 460

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANHUAÇU UF: MG CEP: 36900000

Coordenadas Geográficas: -20.259464284266848 -42.03796994467089

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371863

RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371863/2017
22/09/2017, 16:37
Chave de Impressão: 7BA9Z9471W9WY6CZ21CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão nº 371863/2017 - 22/09/2017, 16:37 - Chave de Impressão: 7BA9Z9471W9WY6CZ21CC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017, e contém 6 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM, (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação, capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371863, emitida em 22/09/2017

1823

Certidão nº 371863/2017 - 22/09/2017, 16:37 - Chave de Impressão: 7BA9Z9471W9WY6CZ21CC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017, e contém 6 folhas

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego): Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art 19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos [illegible] ientais; (iv) identificação dos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371863, emitida em 22/09/2017

257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar**, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior,** CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne,** Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar,** CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo,** CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS RUA LUIZ CERQUEIRA 317 - SALA 105
Reconheço por semelhança a firma de (2644117586037) 3
EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUACU, 29 de dezembro de 2016
Em testemunho da verdade
Valor: R$ 5,83
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta

CARTORIO DO 1º OFICIO Jaqueline Simão de Souza Escrevente Substituta MANHUAÇU - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86662

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.985

Certidão nº 371863/2017 - 22/09/2017, 16:37 - Chave de Impressão: 7BA9Z9471W9WY6CZ21CC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371863, emitida em 22/09/2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000393427

2017000393427

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6036968 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 03/08/2017

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: I - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PITANGA PR. a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICA AO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução n° 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANALISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e analise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções especificas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e investimento ? PAI do PDM; DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento ? com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos é cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numerário e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações. d. PLANO DE A$AO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZA$AO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e investimento ? PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de érea de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos a cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e obras e do Código de Posturas Municipais; e. Realização DE AUDIÊNCIAS PUBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV" a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário ? 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR ? 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático; b. Elaborado do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de égua potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública. c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados; d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade; e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores; III - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇAO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeto SIRGAS 2000; g. Estruturação, decodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV; h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no comércio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Posteres/postgis; Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas é base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000393427

Contratante: prefeitura municipal de Pitanga PR
CPF/CNPJ: 76172907000108

RUA centro administrativo 28 de Janeiro Nº 171

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200000

Contrato: 224/2015 Celebrado em 20/10/2015

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/10/2015 Data de Fim: 20/12/2016

Atividade Técnica

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 7800.00 un - unidade ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 7800.00 un - unidade ; 4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.3 - Georreferenciamento , 32638.00 hab - Habitantes; 4.4.5 - Planos diretores , 1663.74 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA centro administrativo 28 de Janeiro Nº 171

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/extemo?form=Servicos, com a chave: B10512D0Z43109C2789A
Impresso em: 14/08/2017 às 08:46:21 por: AGENOR MARTINS JUNIOR, ip: 187.18.97.152

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000393427

Chave de Impressão: B10512D0Z43109C2789A

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Certidão nº 393427/2017 - 14/08/2017, 08:46 - Chave de Impressão: B10512D0243109C2789A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017, e contém 5 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR,** que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. **ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV**

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 393427, emitida em 14/08/2017

Certidão nº 393427/2017 - 14/08/2017, 08:46 - Chave de Impressão: B10512D0Z43109C2789A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017, e contém 5 folhas

a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;

e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;

h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar – Arquiteta e Urbanista** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

TAB. MESSIAS PITANGA - PR.

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42)3646-1182
São Irmãos Bahia, Medeiros, Controle [illegible]
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALTAIR
JOSE ZAMPIER. Dou fé.
Pitanga-Paraná, 20 de dezembro de 2016.
Em Test da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: FE2177MEM-83945D-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 393427, emitida em 14/08/2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000419856

20180000419856

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6525069 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6422516 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Coordenação Supervisão e orientação técnica à equipe técnica multidisciplinar para Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Santa Fé - PR, contendo as atividades realizadas a seguir a.PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes; c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvi-mento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras. e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA PRESIDENTE KENNDY Nº 717

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770000

Contrato: 062/2015 Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017 Data de Fim: 31/10/2017

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000419856

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE kennedy — Nº 717

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ — UF: PR — CEP: 86770000

Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 419856/2018
09/01/2018, 16:44
Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001,** que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

Certidão nº 419856/2018 - 09/01/2018, 16:44 - Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 419856, emitida em 09/01/2018

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Ana Paula Kaneko
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

Certidão nº 419856/2018 - 09/01/2018, 16:44 - Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 419856, emitida em 09/01/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000330269

2016000330269

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4919176 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4647825 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Elaborar a revisão do Plano Diretor do Município de Umuarama contendo os seguintes pontos: Produto 1- Capacitar a equipe Técnica: Ato do Executivo homologando os componentes da ETM e suas competências; Encontro Técnico com duração de 8h, entre a ETM e a Consultoria DRZ, discutir os pontos da revisão. Produto 2: Revisar o PDM: Estruturar os Instrumentos Urbanísticos: Mapa do Perímetro Urbano; Zoneamento Municipal; Tabela dos Parâmetros Urbanísticos; Especificação para os Condomínios Urbanísticos e Rurais; Mapas das áreas urbanísticas; Mapa com as diretrizes municipais; Tabela com as características das vias; Ações prioritárias para habitação e saneamento; e Sistema de Acompanhamento e Controle Social do PDM. Produto 3 - Elaborar, apresentar e mediar a Audiência Pública da Revisão do PDM: Relatório da Audiência Pública (lista de presença, fotos, sugestões e críticas). Produto 4 - Revisar as Leis do PDM: Produto 4 - Revisar as Leis do PDM; redigir: a Minuta da revisão da lei de parcelamento do Solo; a Minuta da Revisão da Lei do Código de Obras; a Minuta da Revisão do Código de Posturas e Regulamentação Administrativa; a Minuta da Revisão do Código de Posturas e o Regulamentação Administrativa. Produto 5 - Desenvolver e implantar WEB-PDM: Desenvolver um sistema WEB-PDM, banco de dados para consulta da Lei de Uso do Solo do Município.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CPF/CNPJ: 76247378000156

AVENIDA RIO BRANCO Nº 3717

Complemento: Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501130

Contrato: 320/2014 Celebrado em 14/01/2015

Valor do Contrato: R$ 195.990,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/01/2015 Data de Fim: 11/06/2016

Atividade Técnica

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 60000.00 un - unidade ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 60000.00 un - unidade ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 60000.00 un - unidade ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 60000.00 un - unidade ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1232.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 60000.00 un - unidade ; 4.4.5 - Planos diretores , 1232.79 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA RIO BRANCO Nº 3717

Complemento: Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501130

Coordenadas Geográficas: 0 0

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000330269

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 330269/2016
06/09/2016, 16:24
Chave de Impressão: ZZDZ5ZBCD6Z0D6A02B9D

269

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

Certidão nº 330269/2016
06/09/2016, 16:24
Chave de Impressão: ZZDZ5ZBCD6Z0D6A02B9D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/09/2016, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 330269, emitida em 06/09/2016

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR**, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM**

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Certidão nº 330269/2016
06/09/2016, 16:24
Chave de Impressão: ZZDZ5ZBCD6Z0D6A02B9D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/09/2016, e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

b. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;

c. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

d. Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 330269, emitida em 06/09/2016

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D
Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - CENTRO
CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
FONE: 44-30553366 - C-TAVARES@UOL.COM.BR

Selo iHwQ6.g9mRe.z0j6Q-mO6xY.c9LS Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**. Dou fé. Umuarama-PR. **16/06/2016**. F6iXA326E-781262-91.
Sandra Mely Babetto- escrevente

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

1838

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000261569

20150000261569

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3705267 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3619468 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com a Lei Federal 12.587/12 ? Política Nacional de Mobilidade Urbana, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 20/02/2014 e conclusão em 30/08/2014: I. Diagnóstico sócio econômico do município ? conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes); II. Diagnóstico físico territorial do município ? conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da morfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego): a. Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados; b. Identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais; III. Diagnóstico legal e institucional ? análise da legislação vigente ao desenvolvimento urbano e demais políticas públicas que interfiram na produção da cidade (análise do Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Municipal; análise do zoneamento de usos e padrões de densificação preconizados no Plano Diretor Municipal; análise do Plano de Habitação de Interesse Social para identificação dos futuros vetores de expansão urbana para atividades no extrato social de baixa renda; demais normas e leis pertinentes); IV. Diagnóstico da mobilidade local e regional conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: a. Mobilidade motorizada avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; b. Mobilidade não motorizada levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; c. Proposição de alternativas ? desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de traffic calming e acessibilidade universal na rede não motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); d. Proposição de redes de mobilidade ? compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de traffic claming; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor); V. Diretrizes para a gestão da mobilidade ? informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade. VI. Viabilidade Econômico-financeiro ? análise da composição econômico-financeiro dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores. Foram feitos Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI; e pesquisa com a população mourãoense.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Mourão
CPF/CNPJ: 75904524000106

RUA BRASIL Nº 1487

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B8435D9Z25D25WA0C64A
Impresso em: 22/07/2015 às 09:09:52 por: AGENOR MARTINS JUNIOR, ip: 187.18.97.152

272

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000261569

Complemento:
Bairro: centro
Cidade: CAMPO MOURÃO
UF: PR
CEP: 87301140
Contrato: 039/2014
Celebrado em 20/02/2014
Valor do Contrato: R$ 146.800,00
Tipo do Contratante: Órgão Público
Data de Início: 20/02/2014
Data de Fim: 30/08/2014

Atividade Técnica

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 757.11 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 757.11 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 757.11 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 757.11 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 757.11 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 757.11 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA BRASIL
Nº 1487
Complemento:
Bairro: centro
Cidade: CAMPO MOURÃO
UF: PR
CEP: 87301140
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 261569/2015
22/07/2015, 09:09
Chave de Impressão: B8435D9Z25D25WA0C64A

Certidão nº 261569/2015
22/07/2015, 09:09
Chave de Impressão: B8435D9Z25D25WA0C64A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/07/2015, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 261569, emitida em 22/07/2015

Campo Mourão
Cidade Escolo

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado o Paraná, CNPJ 75.904.524/0001-06, com o Paço Municipal à Rua Brasil, 1487, Centro, Campo Mourão - PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato nº 039/2014, os Serviços Técnicos de Arquitetura e Urbanismo para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, em conformidade com a Lei Federal 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 20/02/2014 e conclusão em 30/08/2014, com as seguintes dimensões** - 757,11 km² e 87.267 hab. *Censo IBGE/2010*:

I. **Diagnóstico sócio econômico do município** – conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município: demografia, produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

II. **Diagnóstico físico territorial do município** – conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia, análise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de tráfego);

   a. Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados;

   b. Identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

III. **Diagnóstico legal e institucional** – análise da legislação vigente ao desenvolvimento urbano e demais políticas públicas que interfiram na produção da cidade (análise do Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Municipal; análise do zoneamento de usos e padrões de densificação preconizados no Plano Diretor Municipal; análise do Plano de Habitação de Interesse Social para identificação dos futuros vetores de expansão urbana para atividades no extrato social de baixa renda; demais normas e leis pertinentes);

IV. **Diagnóstico da mobilidade local e regional** – conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade:

   a. Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem;

   b. Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção;

   c. Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviana e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo, identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre);

   d. Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de

Certidão nº 261569/2015
22/07/2015, 09:09
Chave de Impressão: B8435D9Z25D25WA0C64A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/07/2015, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Co[illegible]o de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 261569, emitida em 22/07/2015

Campo Mourão
Cidade Escola

transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

V. **Diretrizes para a gestão da mobilidade** – informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VI. **Viabilidade Econômico-financeira** – análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores. Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI; e pesquisa com a população mourãoense.

Testamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor e Coordenador da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista, CAU-A11950-4; Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Antônio Carlos Picolo Furlan** – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Arilson Tavares de Souza**, Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D, **Agenor Martins Junior**, Arquiteto, CAU - A 13861-4 ; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CAU-A55627-0 **Rubens Menoli**, Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, **OAB-PR 27275; Elisangela Marceli Areano Arduin**, Advogada, OAB PR 33178, **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570, **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, **Carlos Francisco Dobes Vieira**, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2014

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral – Prefeitura Municipal de Campo Mourão

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral de Governo
Port. 615/2011

RENATO TERUO IKEDA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
INTERINO

VALIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO ACIR
CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço por SEMELHANÇA (C.N. 11.6.3.1) a firma de
11694 - CARLOS AUGUSTO GARCIA
Campo Mourão, 29 de Agosto de 2014
Em Testemunho _____ da verdade
BEN-HUR DE SOUZA - Auxiliar Juramentado

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCG43139

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000425545

2018000004255 45

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6596964 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6587512 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: PLANO DE ARBORIZAÇÃO DE SÃO JORGE DO IVAÍ COM OS SEGUINTES I. DIAGNÓSTICO DETALHADO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ARBORIZAÇÃO URBA-NA, CONTEMPLANDO: a) Quantidade de árvores existentes e faltantes; b) Quantidades de árvores com distancia menor que a recomendada na Lei Municipal de Arborização Urbana de São Jorge do Ivaí, relacionadas com portão de garagem, bueiro, postes de energia elétrica e esquinas; c) Quantidades de árvores que deverão ser erradicadas/substituídas em curto, médio e longo prazo, estabelecendo critérios para cada prazo; d) Quantidades de árvores que se encontram fora do alinhamento; e) Identificação das árvores que se encontram com pragas/doenças e aquelas que possuem desequilíbrio de copa acentuado; f) Tabela com todas as informações de diagnósticos por rua e, ainda com todas as espécies de árvores encontradas na cidade, informando a quantidade e a porcentagem de cada espécie; g) Todas as informações foram fornecidas de forma descritiva e quando necessário com fotos coloridas e através de mapa da área urbano devidamente legendado com a localização das informações e; h) caracterização física, econômica e social, assim como o histórico da arborização urbana do município. II. ELABORAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA: a) Indicação das espécies arbóreas a serem utilizadas em passeios públicos e praças localizadas no perímetro urbano, para futuros manejos, considerando as redes de galerias de águas pluviais, de abastecimento de água, rede de energia elétrica, de telefonia exis-tente nas áreas, largura das ruas e dos passeios, pavimentação e fatores ambientais (clima e solo do local); b) Diretrizes para manejo e conservação da Arborização Urbana como a poda, substituição, erradicação, plantio, especificações mínimas das mu-das para plantio em vias públicas, espaçamentos indicados para árvores de grande, médio e pequeno porte; c) Elaboração de proposta de arborização para substituição de árvores em conflito com equipamentos públicos, e, ainda a elaboração do modelo de plano anual de gestão da arborização urbana; d) Elaboração de panfleto/folder in-formativo para ser distribuído à população, informando-a das responsabilidades do município e da população com relação ao manejo da arborização urbana, com base na Lei de Arborização Urbana do município; e) Avaliações da área urbana do município, verificando as demandas e as potencialidades locais, indicando a categoria de arborização mais eficaz para cada ambiente (calçadas, canteiros de vias públicas, praças, jardins, calçadas com rede de energia elétrica e áreas verdes); f) Orientações para o plantio e condução das mudas, bem como os tratos culturais referentes a podas e controle de pragas e doenças; g) A elaboração do Plano de Arborização Urbana seguiu as orientações contidas no Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, elaborado pelos seguintes órgãos: APEF, COPEL, CREA-PR, EMBRAPA - FLORESTAS, IAP, EMATER, MP-PR e SANEPAR. III. GEORREFFERENCIMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E SISTEMA DE GES-TÃO WEB: Levantamento Topográfico Planialtimétrico de 1.22 KM² no perímetro urbano de São Jorge do Ivaí, detalhando árvores, meio fios, muros e cercas de divisas, na escala 1:1000 com precisão inferior a dez centímetros, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000 UTM 22S, utilizando equipamento GNSS de dupla frequência e correção diferencial em tempo real (RTK). Tendo como produto final desenho de meio fio, quadras e árvores, adequadas para sistema de informação geográfica (SIG), com os atributos de distância da árvore até o meio fio, distância da árvore até as construções, distância da árvore até esquina, distância entre árvores. Disponibilização da Plataforma Maptriz Arborização Urbana: sistema com inteligência geográfica, permitindo o cadastramento e recadastramento de arvores, para geração de relatórios e implantação do Plano de Arborização Urbana e coordenação de ações (erradicação, poda, controle de doenças, pontos de plantio, definição de espécies adequadas para plantio, entre outras), além de realizar a gestão do trabalho em campo através de ordens de serviço e monitoramento do trabalho.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CPF/CNPJ: 76282649000104

PRAçA SANTA CRUZ Nº 249

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ UF: PR CEP: 87190000

Contrato: 06176/2017 Celebrado em 05/05/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 05/05/2017 Data de Fim: 10/01/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000425545

Atividade Técnica

4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 6300.00 m² - metro quadrado; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 6300.00 m² - metro quadrado; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 6300.00 m² - metro quadrado; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 6300.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA SANTA CRUZ — Nº 249
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ — UF: PR — CEP: 87190000
Coordenadas Geográficas: -23.43253314805215 -52.2938604887381

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 425545/2018
07/02/2018, 16:15
Chave de Impressão: 62305676Z5ZY77A379Z2

277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ. 76.282.649/0001-04 - CEP 87190-000

Certidão nº 425545/2018 - 07/02/2018, 16:15 - Chave de Impressão: 623056762ZZY7TA37922
O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/02/2018, e contém 4 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR** - CNPJ 76.282.649/0001-04 com sede e administração na praça Santa Cruz, nº 249 – Centro – São Jorge do Ivaí - PR, CEP- 87.190.000 **atesta** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para a elaboração do **Plano Municipal de Arborização Urbana**, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início, conforme contrato número 06176/2017, em 05/05/2017 e conclusão em 10/01/2018.

I. **DIAGNÓSTICO DETALHADO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONTEMPLANDO**: a) Quantidade de árvores existentes e faltantes; b) Quantidades de árvores com distancia menor que a recomendada na Lei Municipal de Arborização Urbana de São Jorge do Ivaí, relacionadas com portão de garagem, bueiro, postes de energia elétrica e esquinas; c) Quantidades de árvores que deverão ser erradicadas/substituídas em curto, médio e longo prazo, estabelecendo critérios para cada prazo; d) Quantidades de árvores que se encontram fora do alinhamento; e) Identificação das árvores que se encontram com pragas/doenças e aquelas que possuem desequilíbrio de copa acentuado; f) Tabela com todas as informações de diagnósticos por rua e, ainda com todas as espécies de árvores encontradas na cidade, informando a quantidade e a porcentagem de cada espécie; g) Todas as informações foram fornecidas de forma descritiva e quando necessário com fotos coloridas e através de mapa da área urbano devidamente legendado com a localização das informações e; h) caracterização física, econômica e social, assim como o histórico da arborização urbana do município.

II. **ELABORAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**: a) Indicação das espécies arbóreas a serem utilizadas em passeios públicos e praças localizadas no perímetro urbano, para futuros manejos, considerando as redes de galerias de águas pluviais, de abastecimento de água, rede de energia elétrica, de telefonia existente nas áreas, largura das ruas e dos passeios, pavimentação e fatores ambientais (clima e solo do local); b) Diretrizes para manejo e conservação da Arborização Urbana como a poda, substituição, erradicação, plantio, especificações mínimas das mudas para plantio em vias públicas, espaçamentos indicados para árvores de grande, médio e pequeno porte; c) Elaboração de proposta de arborização para substituição de árvores em conflito com equipamentos públicos, e, ainda a elaboração do modelo de plano anual de gestão da arborização urbana; d) Elaboração de panfleto/folder informativo para ser distribuído à população, informando-a das responsabilidades do município e da população com relação ao manejo da arborização urbana, com base na Lei de Arborização Urbana do município; e) Avaliações da área urbana do município, verificando as demandas e as potencialidades locais, indicando a categoria de arborização mais eficaz para cada ambiente (calçadas, canteiros de vias públicas, praças, jardins, calçadas com rede de energia elétrica e áreas verdes); f) Orientações para o plantio e condução das mudas, bem como os tratos culturais referentes a podas e controle de pragas e doenças; g) A elaboração do Plano de Arborização Urbana seguiu as orientações contidas no Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, elaborado pelos seguintes órgãos: APEF, COPEL, CREA-PR, EMBRAPA – FLORESTAS, IAP, EMATER, MP-PR e SANEPAR.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 425545, emitida em 07/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ. 76.282.649/0001-04 - CEP 87190-000

III. **GEORREFFERENCIMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E SISTEMA DE GESTÃO WEB:** Levantamento Topográfico Planialtimétrico de 6.300 m² no perímetro urbano de São Jorge do Ivaí, detalhando árvores, meio fios, muros e cercas de divisas, na escala 1:1000 com precisão inferior a dez centímetros, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000 UTM 22S, utilizando equipamento GNSS de dupla frequência e correção diferencial em tempo real (RTK). Tendo como produto final desenho de meio fio, quadras e árvores, adequadas para sistema de informação geográfica (SIG), com os atributos de distância da árvore até o meio fio, distância da árvore até as construções, distância da árvore até esquina, distância entre árvores. Disponibilização da Plataforma Maptriz Arborização Urbana: sistema com inteligência geográfica, permitindo o cadastramento e recadastramento de arvores, para geração de relatórios e implantação do Plano de Arborização Urbana e coordenação de ações (erradicação, poda, controle de doenças, pontos de plantio, definição de espécies adequadas para plantio, entre outras), além de realizar a gestão do trabalho em campo através de ordens de serviço e monitoramento do trabalho.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da **DRZ**: **Dirley Schmidlin**, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR 25951/D como Coordenador Geral; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4 como Coordenador Técnico de Urbanismo; **Leticia Leal Ferreira**, Eng. Ambiental CREA-PR 132809/D; **Erica Moraes dos Santos**, Engenheira Florestal, CREA-PR 142435/D; **Nilce Mary Turcatti Folle**, Bióloga, CRBIO 25.363/07-D e **Erick Macedo**, Analista de Sistemas.

São Jorge do Ivaí - PR, 05 de Janeiro de 2018.

Reconhecido
Tabelionato São Jorge do Ivaí

AIRTON DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reconhecido
Tabelionato São Jorge do Ivaí

RAFAELA GUIETI – Eng.ª AGRONOMA
RESPONSAVEL TÉCNICO
CREA – Nº 151604/D

SÃO JORGE DO IVAÍ

Selo nº pPNGZ.bmU7x.EKnUM, Controle: 9GAXO.RQ4xn
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **AIRTON DIAS** e **RAFAELA GUIETI**. Dou fé. São Jorge do Ivaí-PR, 15 de janeiro de 2018 - 08:55:45h

Maycon Cesar Corrêa-Escrevente Substituto

MAYCON CÉSAR CORRÊA
ESCREVENTE

Certidão nº 425545/2018 - 07/02/2018, 16:15 - Chave de Impressão: 62305676Z5ZY77A379Z2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/02/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 425545, emitida em 07/02/2018

1846

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000336650

20160000336650

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5059997 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4920057 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: I.LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de acordo com NBR 13133; levantamento das poligonais e nivelamento geométrico com materialização em marcos de concreto; apoiados nas poligonais levantar o conjunto das ocupações urbanas informais situadas na Vila Guarujá, com tantos pontos quantos sejam necessários para representar fielmente: os acidentes naturais e caracteristicas do terreno, os lotes (com identificação e área), especificação quanto aos sistemas de infraestruturas urbana existente e proposta, identificação dos equipamentos públicos existentes e propostos, o sistema viário existente, identificação das áreas verdes com espaços livres e vegetados com espécies nativas, as áreas institucionais, as faixas de domínio e servidão, muros, cercas, postes, redes de serviços públicos e infraestrutura, vias e eixos, meios fios, etc. Auto de Demarcação Urbanística, definindo os limites da área a ser regularizada, sua área total, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, devendo ser instruído com os documentos descritos no § 1º, incisos I a III do artigo 56 da Lei n.º 11.977/2009 e Caracterização geral das ocupações consolidadas.Mapas impressos e arquivos vetoriais georreferenciados na escala 1:1000: uso e ocupação do solo, equipamentos públicos, Vegetação/reserva, Edificações e postes, Vias públicas, Cadastral das ocupações urbanas, Auto da Demarcação Urbanística. II. PROJETO EXECUTIVO DO PARTIDO URBANÍSTICO - O Projeto de Urbanismo deverá estar de acordo com a Lei Municipal n.º 089/1975 em consonância com a Lei 6.766/1979 e suas alterações e ser composto dos documentos abaixo relacionados: Memorial descritivo, compreendendo as informações de concepção do projeto, as diretrizes urbanísticas e ambientais aplicadas, o quadro de caminhamento do perímetro e o quadro demonstrativo das unidades imobiliárias; Projeto de Urbanismo, compreendendo a planta geral referente a todo o perímetro do projeto, em escala 1:10.000, plantas parciais, em escala 1:1.000, com indicação das unidades imobiliárias, suas dimensões endereçamento e o sistema viário; plantas de detalhes, tantas quantas forem necessárias, em escala ade-quada à perfeita compreensão dos elementos apresentados; Projeto de acessibilidade, contendo detalhes construtivos, seções transversais, localização das rampas de acessibilidade e demais detalhes pertinentes, contemplando: Planta baixa geral das vias de passeio público, definidas em consonância com as normas vigentes, em especial a NBR 9050 e o Decreto Municipal N.º 4763 de 22 de fevereiro de 2010; Normas de edificação, uso e gabarito, compreendendo os parâmetros urbanísticos adotados no projeto. III.PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, MEIO FIO E PASSEIO - Projeto Geométrico de Pavimentação: Projeto Geométrico Horizontal e Vertical, em escala gráfica de 1:1000; Projeto de Sinalização Viária - horizontal e vertical em consonância com o CBT, ABNT; Memoriais Descritivos respectivos; Memoriais de Cálculo respectivos; Relações de Materiais respectivos contendo quantitativo e especificações; Orçamento Completo (Quantitativo). IV.MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS LOTES - O memorial descritivo da área total e breve relato sobre o processo de regularização fundiária contendo: croqui de situação; os aspectos legais e institucionais na área; justificativa e condicionantes do parcelamento do solo urbano; histórico da ocupação; situação dominial; descrição analítica do sítio físico; localização; topografia; formas de uso e ocupação do solo; sistema de circulação; infraestrutura urbana; densidade populacional; espaços e equipamentos públicos; sistema de endereçamento; normas de uso e ocupação do solo e quadro resumo de todas as áreas. Memoriais descritivos com a descrição do lote perfazendo os seus confrontantes, distâncias, rumos e de-mais informações pertinentes em consonância com a legislação vigente. Memoriais Descritivos: geral da área total; de cada quadra; de cada lote; de cada rua e das áreas de servi-dão.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Mourão
CPF/CNPJ: 75904524000106

RUA BRASIL Nº 1487

Complemento: Bairro: centro

Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87301140

Contrato: 101/2014 Celebrado em 24/02/0145

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 27/05/2014 Data de Fim: 26/07/2016

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 854ZY8A91024D41WD438
Impresso em: 20/10/2016 às 09:21:26 por: AGENOR MARTINS JUNIOR, ip: 187.18.97.152

220

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000336650

Atividade Técnica

1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 38472.20 m² - metro quadrado; 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 410.00 un - unidade ; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 88894.20 m² - metro quadrado; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 38472.20 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 88894.00 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 410.00 un - unidade ; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 640000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA BRASIL — Nº 1487
Complemento: centro — Bairro: JARDIM LAURA
Cidade: CAMPO MOURÃO — UF: PR — CEP: 87301140
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 336650/2016
20/10/2016, 09:21
Chave de Impressão: 854ZY8A91024D41WD438

Certidão nº 336650/2016
20/10/2016, 09:21
Chave de Impressão: 854ZY8A91024D41WD438
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2016, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 336650, emitida em 20/10/2016

Campo Mourão
Cidade Escola

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado o Paraná, CNPJ 75.904.524/0001-06, com o Paço Municipal à Rua Brasil, 1487, Centro, Campo Mourão - PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 101/2014, os Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E **PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA GUARUJÁ, COM ÁREA DE 640.000,00M² E 410 FAMÍLIAS**, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 27/05/2014 e conclusão em 26/07/2016:**

I. **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL** - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de acordo com NBR 13133; levantamento das poligonais e nivelamento geométrico com materialização em marcos de concreto; Apoiados nas poligonais levantar o conjunto das ocupações urbanas informais situadas na Vila Guarujá, com tantos pontos quantos sejam necessários para representar fielmente: os acidentes naturais e características do terreno, os lotes (com identificação e área), especificação quanto aos sistemas de infraestruturas urbana existente e proposta, identificação dos equipamentos públicos existentes e propostos, o sistema viário existente, identificação das áreas verdes com espaços livres e vegetados com espécies nativas, as áreas institucionais, as faixas de domínio e servidão, muros, cercas, postes, redes de serviços públicos e infraestrutura, vias e eixos, meios fios, etc.
Auto de Demarcação Urbanística, definindo os limites da área a ser regularizada, sua área total, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, devendo ser instruído com os documentos descritos no § 1º, incisos I a III do artigo 56 da Lei n.º 11.977/2009 e Caracterização geral das ocupações consolidadas.
Mapas impressos e arquivos vetoriais georreferenciados na escala 1:1000: uso e ocupação do solo, equipamentos públicos, Vegetação/reserva, Edificações e postes, Vias públicas, Cadastral das ocupações urbanas, Auto da Demarcação Urbanística.Total de 640.000 m²

II. **PROJETO EXECUTIVO DO PARTIDO URBANÍSTICO** - Projeto de Urbanismo de acordo com a Lei Municipal n.º 089/1975 em consonância com a Lei 6.766/1979 e suas alterações e ser composto dos documentos abaixo relacionados:
Memorial descritivo, compreendendo as informações de concepção do projeto, as diretrizes urbanísticas e ambientais aplicadas, o quadro de caminhamento do perímetro e o quadro demonstrativo das unidades imobiliárias;
Projeto de Urbanismo, compreendendo a planta geral referente a todo o perímetro do projeto, em escala 1:10.000, plantas parciais, em escala 1:1.000, com indicação das unidades imobiliárias, suas dimensões e endereçamento, e o sistema viário; e plantas de detalhes, tantas quantas forem necessárias, em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos apresentados; Total de 640.000 m².
Projeto de acessibilidade, contendo detalhes construtivos, seções transversais, localização das rampas de acessibilidade e demais detalhes pertinentes, contemplando: Planta baixa geral das vias de passeio público, definidas em consonância com as normas vigentes, em especial a NBR 9050 e o Decreto Municipal N.º 4763 de 22 de fevereiro de 2010; Total de 86.894 m².
Normas de edificação, uso e gabarito, compreendendo os parâmetros urbanísticos adotados no projeto

III. **PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO** - Projeto de rede coletora de esgoto completo, inclusive com emissário até a ETE, conforme NBR 12207:1992, e demais legislações pertinentes e apresentados na escala 1:1000 e detalhamentos na escala 1:100; Memorial Descritivo do Projeto de Rede Coletora de Esgoto, Memorial de Cálculo do Projeto, Relação de Materiais contendo quantitativo e especificações, Orçamento Completo (Quantitativo).

IV. **PROJETO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS** - Relatórios Técnicos de programação dos serviços topográficos e geotécnicos, de avaliação ambiental dos corpos hídricos receptores e os insumos técnicos para a elaboração do projeto executivo;
Plantas: geral do traçado básico proposto; geral e parcial das áreas de contribuição; dos detalhes; dos perfis do projeto de lançamento (1 km do corpo receptor), com dissipador de energia;
Projeto Executivo de Drenagem Pluvial em conformidade com a NBR 15645:2008 e demais pertinentes, em escala gráfica, no mínimo, 1:1000; Projeto Geométrico (perfis longitudinais), apresentado na escala

Certidão nº 336650/2016
20/10/2016, 09:21
Chave de Impressão: 854ZY8A91024D41WD438
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2016, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Corpo de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 336650, emitida em 20/10/2016

Campo Mourão
Cidade Escola

H=1:1000/V=1:100; Memorial Descritivo e de Cálculo; Relação de Materiais com quantitativo e especificações; Orçamento Completo (Quantitativo); Documentação pertinente a viabilização de outorga junto ao órgão competente. Total de 38.472,20 m².

V. **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, MEIO FIO E PASSEIO** - Projeto Geométrico de Pavimentação; Projeto Geométrico Horizontal e Vertical, em escala gráfica de 1:1000; Projeto de Sinalização Viária - horizontal e vertical em consonância com o CBT, ABNT; Memoriais Descritivos respectivos; Memoriais de Cálculo respectivos; Relações de Materiais respectivos contendo quantitativo e especificações; Orçamento Completo (Quantitativo).Total de 38.472,20 m²

VI. **PROJETO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA** - Planta da Rede de Energia e Iluminação Pública Existente; Projeto elétrico de extensão de rede e de complementação para o atendimento à demanda local, conforme as normas técnicas vigentes. Memorial Descritivo; Memorial de Cálculo; Relação de Materiais; Orçamento Completo (Quantitativo).

VII. **LEVANTAMENTO CADASTRAL E MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES** - O memorial descritivo da área total e breve relato sobre o processo de regularização fundiária contendo: croqui de situação, os aspectos legais e institucionais na área, justificativa e condicionantes do parcelamento do solo urbano; histórico da ocupação; situação dominial; descrição analítica do sítio físico; localização, topografia; formas de uso e ocupação do solo; sistema de circulação; infraestrutura urbana; densidade populacional; espaços e equipamentos públicos; sistema de endereçamento, normas de uso e ocupação do solo e quadro resumo de todas as áreas.
Memoriais descritivos com a descrição do lote perfazendo os seus confrontantes, distâncias, rumos e demais informações pertinentes em consonância com a legislação vigente.
Memoriais Descritivos: geral da área total; de cada quadra; de cada lote; de cada rua e das áreas de servidão, para aprovação e titulação (escritura) junto ao Cartório de Registro de Imóveis.Total de 410 lotes.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; Coordenadora Urbanística: **Marcia Maria Bounassar,** Arquiteta e Urbanista, CAU A11950-4; **Agenor Martins Junior,** Arquiteto e Urbanista, CAU A13851-4; **Antônio Carlos Picolo Furlan** – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Wagner Deiano Hawthorne** – Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; **Arilson Tavares de Souza,** Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Anderson de Araújo Aguiar,** Eng. Cartógrafo, CREA-GO 11043/D; **Thamy Barbara Gioia**, Geógrafa, CREA PR 153852/D; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 41.963, Legislação e Institucionalização; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Campo Mourão, 28 de julho de 2016

Renato Teruo Ikeda
Secretário de Planejamento
Engenheiro Civil
CREA-PR 28138/D

Centro de Ensino Superior de Campo Grande

Mantenedora

Centro de Ensino Superior Prof. Plínio Mendes dos Santos

Diploma

O Diretor do Centro de Ensino Superior Prof. Plínio Mendes dos Santos no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em 18 de dezembro de 1987, confere o título de

Arquiteto a

Agenor Martins Junior,

portador da cédula de identidade nº. 325558 - SSP - MS, nacionalidade: brasileira, nascida a 15 de abril de 1966, natural de Santa Catarina

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 1987,

Secretário

Diplomado

Diretor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75582208181606540859-1; Data: 22/08/2018 16:07:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32480-T8FL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1850

234

Secretária: Profª Olga Barbosa [illegible]

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 408/85.

D.O.U. de 05/06/85

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

DIPLOMA

Registrado sob nº 059 Livro 01-ARQUIT.

Fls. 030-V- Processo n.º 008192/88-18

por Delegação de Competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71 de 21/10/77.

Em 05 de setembro de 1988

[signature]

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Visto [signature]

Reitor

Este Diploma foi apresentado para Registro ao CREA-MS - Mato Grosso do Sul

30 / 08 / 1989

[signature]

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR

Prof. Plinio Mendes dos Santos

Diploma Registrado sob n.º 660

Livro 02 Fls. 141 Em 05/09/88

[signature]

Secretário

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75582208181606540859-2; Data: 22/08/2018 16:07:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32479-4AN8;

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1951

235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 16:09:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1° e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1059852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 16:07:05 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75582208181606540859-1 a 75582208181606540859-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76e4a18c9db619469348005ef07e7082e70676b58765ad419a5b7af6a959d4de3417d7e29bf9deb7b7162175a6afd2b6f41

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal

CERTIFICADO

Certificamos que **Agenor Martins Junior**, portador do R.G. n.º 325558 SSP/MS, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Engenharia Sanitária e Ambiental**, na área de Engenharia, aprovado pela Resolução n.º 046/CONEPE/2004-A , Resolução n.º 040/CONSU/2004-A e Resolução nº 01/01/CNE, realizado no período compreendido entre outubro de 2004 e maio de 2006, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2007.

Prof. Raimundo Martins Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmico

Prof. Pedro Chaves dos Santos Filho
Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755821021911031500l0-1; Data: 21/02/2019 11:05:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID93830-A07U;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Agenor Martins Junior

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Abastecimento: Tratamento de Água	45	100,0%	10,0	Aprovado	Claudia Foljé	Mestre
Administração e Gerenciamento	30	100,0%	10,0	Aprovado	Valmir de Franca	Doutor
Esgotamento Sanitário: Tratamento de Efluentes Domésticos e Industriais	30	100,0%	6,0	Aprovado	Alberto Carraro	Mestre
Fundamentos da Educação Ambiental	45	100,0%	9,0	Aprovado	Marcelo Eduardo Sitpp	Mestre
Metodologia e Instrumentalização para o Ensino Superior	30	100,0%	9,5	Aprovado	Margarida de O. Fernandes	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisas Voltadas para as Áreas Ambiental	30	100,0%	7,0	Aprovado	Márcia Rita Trindade Leite Malheiros	Mestre
Proteção Ambiental: Controle da Poluição	30	100,0%	8,5	Aprovado	Ângelo Spoladori	Mestre
Recursos Hídricos: Irrigação, Drenagem Urbana, controle de erosão	30	100,0%	9,5	Aprovado	André Cerigol	Mestre
Resíduos Sólidos	30	100,0%	9,5	Aprovado	Wladimir Frascaldo	Mestre
Saneamento: Saúde Pública	30	93,3%	9,3	Aprovado	Odiel Vagner de Souza Carvalho	Mestre
Tópicos Especiais	30	100,0%	9,0	Aprovado	Paula Loureiro	Mestre
Monografia			8,8	Aprovado		

Carga horária total: 360 — Média das Disciplinas: 9,0 — Monografia: 8,8

8,9 ([Média das Disciplinas] + [Monografia]) / 2

Título da Monografia: *Saneamento ambiental dos mananciais de abastecimento de Bela Vista MS.*

CREA

17339

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
Freqüência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 035
LIVRO 02 FLS 02 EM 30/09/05

SECRETÁRIO(A) GERAL

UNIDERP
UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA R

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755821021911031500l0-2; Data: 21/02/2019 11:05:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID93829-50QI; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
J. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 11:21:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1184039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 11:05:55 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582102191103150010-1 a 75582102191103150010-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da934640477bb616fc5d9437f4a8d66da29bcd36676b58765ad419a5b7af6a959d4de34117a5a0d6006bf01539c8fe9a00d9e6bd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art 4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

CNPJ - 04.915.134/0001.93

AV HIGIENOPOLIS, 32 - SALA 403 - CENTRO - LONDRINA-PR

Cod Empresa	Autenticação
DRZC	

Nº Ordem	Trabalhador	Matrícula
	AGENOR MARTINS JUNIOR	00174

Filiação

Nome do Pai: AGENOR MARTINS — Nacionalidade: BRASILEIRA

Nome da Mãe: NELMIRA MOSER MARTINS — Nacionalidade: BRASILEIRA

Características Físicas

Cor: BRANCA — Altura:

Olhos: — Cabelo:

Peso:

Sinais: NAO

Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo
Masculino	15/04/1966	45	BRASILEIRA	Superior Completo	

CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Título Eleitoral	Habilitação
00079320 / 007 - 0 / MS	390737501/72	32555-8 /PR			

Estado Civil	Cônjuge	Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade	Data Casamento
CASADO					

Endereço: ERNANI LACERDA DE ATHAYDE , 188 - GLEBA FAZENDA

Cidade: LONDRINA — Estado: PR — CEP: 86055-630

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 19	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações
					Não	Não	Não	

BENEFICIÁRIOS

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em: 30/05/1996

Sob nº: 1260029238-3

Banco:

Agência:

CONTRATO

Admissão	CBO / Função	Lotação	Horário de Trabalho
01/06/2011	2141-25 ARQUITETO (A) URBANISTA	01 000 0000 0000	Entrada/Saída: 00:00/00:00 — Intervalo: / — Descanso Semanal:
Data do Registro: 01/06/2011	Salário: R$ 3.270,00	Depto: MATRIZ/GERAL Setor: Seção: CCusto:	

DEMISSÃO

Data	Causa	Assinatura do Empregado na demissão	Polegar Direito

Estou de pleno acordo com as declaraçoes acima que exprimem a verdade.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

AGENOR MARTINS JUNIOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.853-9
Av. Paraíba, 555 - Centro - Londrina - PR - Fone: (43) 3324-1555 - www.cartorioazevedobastos.not.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558190718163005086O-1; Data: 19/07/2018 16:35:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHD89885-09JI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 09:30:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1034010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2019 16:35:57 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75581907181630050860-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b2e161d752fa24cf072c84e8e91ebf68e1676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a4b0b462705ac78bee0a37bdbc8675b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal | Bela Vista | MS

Número 79.320 Série 00007-MS

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Agenor Martins Junior

Loc. Nasc. Sobrinho Doeste Est. SC Data 15.04.66

Filiação Agenor Martins e Helmira Moreira Martins

Doc. nº Cadeia Identidade RG 325.558 SSP/MS emissão 20/11/84

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 30.05.96

Prefeitura Municipal | Bela Vista | MS

CONVÊNIO

CONVENTE MARCOS L. BARBOSA

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75581907181630020208-1; Data: 19/07/2018 16:35:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD89886-86O9;

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Lozano e Lozano Ltda

CGC/MF .....

Rua Bonvo Oliveira Nº 560

Município Rio Brilhante Est. MS

Esp. do estabelecimento Escritório Adm. Lozano

Cargo Secretária

CBO nº .....

Data admissão 01 de Janeiro de 19 96

Registro nº 5 Fls./Ficha 18

Remuneração especificada R$ 196,87

= 6 hrs 5ª a 6ª

Mariana Franco Lozano
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Diretora

1ª PORT. Nº 015/96 DA RINE/MG

Data saída 04 de Março de 19 97

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

13

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO:ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141-25

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Junho de 2011.

REM. ESPECIFICADA: 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS**********) POR MES

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
04.915.134/0001-93
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2ª .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ nº 11.344-614 - Fone (67) 3354-6434 - Fax (67) 3354-6434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558190718163002020 8-2; Data: 19/07/2018 16:35:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD89885-8BX3; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vallber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 09:29:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1034004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2019 16:35:05 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581907181630020208-1 a 75581907181630020208-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b2498236b1ceddcb5285d4b9d3970009e8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341149d5b48e2445d487963169503bd3052

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16788/2019** Validade: 11/08/2019

Nome Civil: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6125/D
Registro Nacional : 1701467690
Registrado(a) desde : 08/08/1977
Filiação : JOÃO POLLI HOFFMANN
OLIDIA DALDEGAN HOFFMANN
Data de Nascimento : 15/11/1952
Carteira de Identidade : 826996 CPF : 18574971987
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/12/1976 Diplomação : 14/12/1976
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 54472/2019.

Emitida via Internet em 12/02/2019 11:52:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CIS AMAUC
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS AMAUC
Estado de Santa Catarina – CNPJ nº 07.654.807/0001-97
Rua Atalípio Magarinos, 277 – 2º andar – Fone: 49 3412-1034 – CEP: 89700-000
e-mail – secretaria@amauc.org.br

ATESTADO TÉCNICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: **Totalizando 947,442 KM²**

I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista – Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista – CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges,** Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo – CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoli,** Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabellionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião
Reconheço por autêntica a firma de ROBERTO KURTZ PEREIRA
que dou fé
Concórdia, 24 de agosto de 2012
Em Test. _____
Marise Picolli - Tabeliã Substituta
Emol: R$ 2,15 + Selo: R$ 1,30
de Fiscalização do tipo NORM

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 001.018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755816081814163109 42-1; Data: 16/08/2018 14:22:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ21513-LDXV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 15:00:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1055125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2019 14:22:39 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75581608181416310942-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84611dd49e087ca100d7dd2ab80c3ec536676b58765ad419a5b7af6a959d4de341ab81d1c7687c132168d2ce692d2f7684

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**16465/2012**
Protocolo Nº.:**2012/00366569**
Selos de autenticidade:**A 001.018**

1865

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**16465/2012**
Selos de autenticidade:**A 001.018**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2012/00366569**

ART Nº.....:20123729051 0..... Registrada:24/09/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....
Contratante(s).....:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENS - CNPJ/CPF: 07.654.807/0001-97.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:7,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV .....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:DIVERSOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, S/N.....
Município/Estado....:CONCORDIA/SC.....
Data de Início.....:06/10/2011..... Data de Conclusão:16/08/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA: I.PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS ETAPAS DO PDM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; II. DIAGNÓSTICO: LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO; IDENTIFICAÇÃO DE TENDÊNCIAS SÓCIO ESPACIAIS; CARACTERIZAÇÃO E TENDÊNCIA DO USO DO SOLO; SITUAÇÃO E TENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS; ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E FÍSICO TERRITORIAL; LEITURA PARTICIPATIVA: IDENTIFICAÇÃO OS TERRITÓRIOS COMUNITÁRIOS, OS GRUPOS DE INTERESSES E OS CONFLITOS ENTRE AS FORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E CONFRONTAR OS DADOS LEVANTADOS E ANALISADOS NA LEITURA TÉCNICA;. III.PROGNÓSTICO - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES: PRECEDIDA DA SISTEMATIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ATRA-VÉS DA METODOLOGIA CDP - CONDICIONANTES, DEFICIÊNCIAS E POTENCIALIDADES, FORAM ELABORADAS AS DIRE-TRIZES PARA AS AÇÕES INSTITUCIONAIS, SOCIOECONÔMICAS, AMBIENTAIS, FÍSICO TERRITORIAIS, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

298

IV.PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: ELABORAÇÃO DOS SEGUINTES ANTEPROJETOS DE LEIS: PLANO DI-RETOR MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS; PARCELAMENTO DO SOLO; USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; CÓDIGO DE OBRAS; SISTEMA VIÁRIO; CÓDIGO DE POSTURAS; LEIS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N°. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE; V.PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS: APRESENTAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTO EM INFRAESTRUTURA, EQUI-PAMENTOS COMUNITÁRIOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS, EM COMPATIBILIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO, INCLUÍDAS A PREVISÃO DE CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL E OUTRAS FONTES DE RECURSO; VI.PROCESSO PARTICIPATIVO: REGISTRO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PDM DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA, CONTENDO MEIOS DE DIVULGAÇÃO, LISTAS DE PRESENÇA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES TÉCNICAS E DE TRABALHO, CÓPIAS DOS MATERIAIS E APRESENTAÇÕES UTILIZADAS NOS TREINAMENTOS E REUNIÕES PÚBLICAS, BEM COMO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DESTES EVENTOS, ENTRE OUTROS.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 12/12/2011.....

 1867

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**16465/2012**
Protocolo Nº.:**2012/00366569**
Selos de autenticidade:**A 001.018**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00366569.

Emitida via Internet em 13/07/2015 14:27:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

330

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental; Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas

Documento registrado no CORECON 8ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558290818171105050 1-1; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96006-YU11;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento registrado no CORECON
Curitiba, 30/05/18

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de tráfego); Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras, levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas, levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis, análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais; (iv) identificação dos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ nº 8704-3
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96005-VKFZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558290818171105050l-2; Data: 29/08/2018 17:16:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1870

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar**, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica, **Agenor Martins Junior**, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo**, CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5, **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR Nº 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 5º do Decreto 31.794/52
Curitiba, 30/05/18

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 28 de dezembro de 2016
Valor: R$ 5,83

RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 203
(2644117596 [illegible])
Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline Simão de Souza
Escrevente Substituta
MANHUAÇU MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86662

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.984

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75582908181711050501-3; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96004-1EK4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 08:38:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:16:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582908181711050501-1 a 75582908181711050501-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228d2dc1a7b9072947c7b72f69e01822573676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c70a29433998d07edf6fc59683dd8674

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**621/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00051620**
Selos de autenticidade:**A 003.985**

1873

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**621/2017** Protocolo Nº.:**2017/00051620**
Selos de autenticidade:**A 003.985**

ART Nº.....:20163873862 0..... Registrada:19/09/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - CNPJ/CPF: 18.385.088/0001-72.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, 460 CENTRO.....
Município/Estado....:MANHUACU/MG.....
Data de Início.....:15/02/2016..... Data de Conclusão:30/12/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO URBANO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ALTERAÇÃO E VALIDAÇÃO DA MINUTA DO CÓDIGO AMBIENTAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPAL - PDM: REVISÃO DO PDM DE MANHUAÇU DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE. 2 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU ELABORAÇÃO DO PMU OBEDECEU AOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E AS DIRETRIZES EXPRESSAS NA LEI 2.587/2012 - POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, CONTENDO TODOS OS CONTEÚDOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. 3 - ELABORAÇÃO DO PMGIRS: ELABORAÇÃO DO PMGIRS DE ACORDO COM A LEI 12.305/2010 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTENDO TODOS OS CONTEÚDOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO: DIMENSÃO: 87.734 HABITANTES EM 2016 E 627,281 KM² DE ÁREA TOTAL.. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE: A) COORDENAR GERAL: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, ENG. CIVIL, CREA-PR 6125/D; B) MARIO CESAR STAMM JUNIOR, CREA-SP 72282/D; ART 20165153573; C) MARCIA MARIA BOUNASSAR, CAU A11950-4 - RRT 2016/4520193 - ARQUITETA E URBANISTA E COORDENADORA TÉCNICA; D) AGENOR MARTINS JUNIOR, CAU A13861-4 - RRT

305

1874

2016/5081989, ARQUITETO E URBANISTA; ROMULO CAJUEIRO DE MELO, BIÓLOGO, CRBIO 030834/04-D; PAULO ROBERTO BORGES SANTANA, ECONOMISTA, CORECON-PR 3.192-5; AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CRA-PR 6.459, FINANÇAS PÚBLICAS E VIABILIDADE ECONÔMICA;.....

Observação.....:.....

1875

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**621/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00051620**
Selos de autenticidade:**A 003.985**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00051620.

Emitida via Internet em 23/03/2017 09:59:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

307

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga – PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus às capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas; sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana; Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável: por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558081118131621033 3-1; Data: 08/11/2018 13:16:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51358-7L9B; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;

b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.

c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;

e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;

h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultado esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** – Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvimento WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa – CRA PR 6.459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

TAB. MESSIAS PITANGA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558081118131621033-2; Data: 08/11/2018 13:16:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51357-8IXX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1111617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2019 13:16:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580811181316210333-1 a 75580811181316210333-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff02ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd676b58765ad419a5b7af6a959d4de34179fae817344ea23fc3e044663138ec46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20150520486 0..... Registrada:05/02/2015.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE ROSANA - CNPJ/CPF: 67.662.452/0001-00...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:8.700,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA JOSÉ LAURINDO, 1540 CENTRO.....
Município/Estado....:ROSANA/SP.....
Data de Início.....:16/03/2015..... Data de Conclusão:16/09/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:O PROFISSIONAL ANOTANTES SUPERVISIONOU, COORDENOU E ORIENTOU EQUIPE TÉCNICA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV E A EXECUÇÃO DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO FÍSICO IMOBILIÁRIO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROSANA - SP, CONFORME DETALHAMENTO: I. IMAGEM DE SATÉLITE - FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 100 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIFICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO (COM APOIO GEODÉSICO PÓS-PROCESSADO GNSS);II. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA - POR LEVANTAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS DA BASE CARTOGRÁFICA PARA AMBIENTE SIG COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO E DELIMITAÇÃO DE LIMITE URBANO PARA 3.300 UNIDADES ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;. III. PLANTA GENÉRICA DE VALORES - ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 8.700 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; ELABORAÇÃO DE MODELO

MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; IV. RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 3.300 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFF-LINE; V. DESENVOLVIMENTO - SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS. VI. CARTA DE NOTIFICAÇÃO - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO CONTENDO DADOS CADASTRAIS, DIFERENÇA DE ÁREAS DETECTADAS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. O PROFISSIONAL ANOTANTE COORDENOU, SUPERVISIONOU E ORIENTOU OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SEGUINTE EQUIPE TÉCNICA: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/D- VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - ART Nº 92221220161210726 - CREA - SP; MÁRCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4, AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETOS E URBANISTAS;RUBENS MENOLI - ADVOGADO, CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - ANALISTA DE SISTEMAS/GESTOR DE PROJETOS; RODOLFO RODRIGO REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMY SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS E; AGOSTINHO DE REZENDE, ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA-PR 6.459.....

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017**
RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20164110307 0..... Registrada:04/10/2016.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL - CNPJ/CPF: 88.142.302/0001-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:17.600,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:60,00 KM2 .....
Local da Obra.....:RUA XV DE NOVEMBRO, 438 CENTRO.....
Município/Estado....:CACAPAVA DO SUL/RS.....
Data de Início.....:30/06/2015..... Data de Conclusão:03/11/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE GEODÉSICA, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: I. ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL - MATERIALIZAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA DE 40 MARCO GEODÉSICOS (20 PARES INTERVISÍVEIS) PARA APOIO IMEDIATO, DE ACORDO COM A NBR 14.166; CONVERSÃO DE COORDENADAS MARCOS NOVOS E EXISTENTES PARA O SISTEMA PROJEÇÃO UTM, NOS SISTEMAS DE REFERÊNCIA SIRAS 2000 E SAD69; ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI PARA LEVANTAMENTO URBANO VINCULANDO A REDE GEODÉSICA MUNICIPAL; II. IMAGEM DE SATÉLITE - FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 100 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIFICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO (COM APOIO GEODÉSICO PÓS PROCESSADO GNSS);. III. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA - POR LEVANTAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS DA BASE CARTOGRÁFICA PARA AMBIENTE SIG COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO E DELIMITAÇÃO DE LIMITE URBANO PARA 17.600 UNIDADES ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO

PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI; IV. PLANTA GENÉRICA DE VALORES - ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 17.600 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; ELABORAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; V. RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 17.600 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFF-LINE; VI. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE NOVAS ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÕES 3.200 IMÓVEIS, CONTEMPLANDO FOTOGRAFIA FRONTAL (3MB PIXEL) DADOS DO IMÓVEL, PROPRIETÁRIO/POSSE, CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO, INFRAESTRUTURA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; VII. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS. VIII. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - WEBGIS CAÇAPAVA (INTRANET/INTERNET). OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS PELA SEGUINTE EQUIPE TÉCNICA: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/D- VISTO 143194-PR , ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - ART Nº 8853266 - CREA - RS; MARCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4, AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4, ARQUITETOS E URBANISTAS; SUPERVISIONADA, COORDENADA E ORIENTADA PELO PROFISSIONAL ANOTANTE JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL - ART 20164110307;..

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20165352983 0..... Registrada:19/12/2016.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PITANGA - CNPJ/CPF: 76.172.907/0001-08..
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:32.626,00 HAB..... Área Existente:0,00 HAB .....
Área Ampliada.....:0,00 HAB ..... Área de Reforma:0,00 HAB .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 CENTRO.....
Município/Estado....:PITANGA/PR.....
Data de Início.....:20/10/2015..... Data de Conclusão:20/12/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM CONFORMIDADE COM AS ABNT NBR 14653-1/2 DO MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: I.REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM; A .PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, DA METODOLOGIA E DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM OS ATORES E COMUNIDADE LOCAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES PERTINENTES ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA NO QUE SE REFERE AOS SEGUINTES ASPECTOS: B. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: ESTUDO, MAPEAMENTO E ANÁLISE: DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO;. USO E OCUPAÇÃO ATUAL; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS AS CAPACIDADES AMBIENTAL E INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA; DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DO DESLOCAMENTO INDIVIDUAL NÃO MOTORIZADO; DO DESLOCAMENTO MOTORIZADO DE CARGAS E SERVIÇOS, PARA DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES ESPECÍFICAS DE FORMA A GARANTIR OS DIREITOS AO TRANSPORTE, AO TRABALHO, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AO LAZER; DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI DO PDM; DAS ESTRUTURAS E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES; C.DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES: REORDENAMENTO TERRITORIAL, COM MACROZONEAMENTO MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, MACROZONEAMENTO URBANO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONEAMENTO; REQUALIFICAÇÃO URBANA; PLENA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS SUB UTILIZADAS (USO PLENO); REORDENAÇÃO POSTAL NUMÉRICA; NUMERAÇÃO PREDIAL COM IDENTIFICAÇÃO - ART. 2° DA PORTARIA 567/2011 - MINIST. COMUNICAÇÕES; D.PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI COM AS DEFINIÇÕES DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM; INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM ATRAVÉS DAS SEGUINTES LEIS: DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: DA DIRETRIZES PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL (MACROZONEAMENTOS MUNICIPAL E URBANOS); DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; SISTEMA VIÁRIO; DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS; DAS PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS E DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS; E.REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV: A. ELABORAÇÃO/GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 7.800 IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TERRITORIAL POR FACE DE QUADRA E AVALIAÇÃO PREDIAL PELO SISTEMA DE CUSTOS SINAPI E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AVALIAÇÕES NBR - 14.653-1/2/3 E COM A UTILIZAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO; B. ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA. C. PESQUISA DE MERCADO DAS OFERTAS IMOBILIÁRIAS, EM CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NO BANCO DE DA-DOS DE ITBI DO MUNICÍPIO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NOS NEGÓCIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. ESPECIALIZAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS; D. SIMULAÇÕES DOS NOVOS VALORES DE IPTU E ITBI APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÕES, BEM COMO DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DA NOVA PGV AOS GESTORES MUNICIPAIS, VEREADORES E COMUNIDADE; E. ELABORAÇÃO DA MINUTA DE LEI ESTABELECENDO A NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM :IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO; TREINAMENTO 32 HS; POPULAÇÃO 32626 HABITANTES - EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR: MÁRCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4 -

ARQUITETOS E URBANISTAS; DEMÉTRIUS COELHO SOOUZA - ADVOGADO; CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - COORDENADOR DE TI E GEOPROCESSAMENTO; RODOLFO RODRIGUES REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMI SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS E; AGOSTINHO DE REZENDE - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - CRA - PR 6.459.....

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20171262362 0..... Registrada:16/05/2017.....
ART Vinculada.....:20152059050 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PARAOPEBA - CNPJ/CPF: 18.116.160/0001-66
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:13.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA AMÉRICO BARBOSA, 13 CENTRO.....
Município/Estado....:PARAOPEBA/MG.....
Data de Início.....:30/04/2015..... Data de Conclusão:06/04/2016.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:COORDENAÇÃO ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE: I. FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATELITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 90 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO. II. CRIAÇÃO DA REDE GEODÉSICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES GNSS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (SGB), MATERIALIZAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS (4 PARES) E SUAS RESPECTIVAS MONOGRAFIAS; III. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO E MULTIFINALITÁRIO POR LEVANTAMENTO DE DADOS E GEOCODIFICAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO PARA 13.000 IMÓVEIS ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;. IV. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; V. ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA. VI. REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO

IMOBILIÁRIO DE 13.000 (TREZE) MIL IMÓVEIS, COM A FINALIDADE DE LEVANTAR DADOS QUE DISPONIBILIZE A PREFEITURA MUNICIPAL, PARÂMETROS ATUALIZADOS PARA OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS (IPTU, TSU E ITBI) E ADMINISTRATIVO. VII. CONFRONTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO NOVO BCI FORNECIDO PELO MUNICÍPIO; VERIFICAÇÃO IN LOCO DE CADA UNIDADE (LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO), ATUALIZANDO OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BCI. VIII. MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E NOVAS, POR IMAGEM DE SATÉLITE E FOTOGRAFIA FRONTAL DE FACHADA DOS IMÓVEIS. IX. LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DA NUMERAÇÃO PREDIAL DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO. X. ESTRUTURAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE EDIFICAÇÕES POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, DE ACORDO COM A METODOLOGIA EXISTENTE NA PREFEITURA; XI. ELABORAÇÃO DA CARTA DE NOTIFICAÇÃO PARA IMÓVEIS COM ÁREAS EDIFICADAS DIVERGENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO; XII. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): A. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COORPORATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA. C. GERENCIAMENTO DE DADOS CARTOGRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS (INSERIR, EDITAR E EXCLUIR); D. FORNECIMENTO DE CADASTRO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS E SERVIÇOS GEORREFERENCIADO, COMO: PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE DEMAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS; E. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; XIII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM WEBGIS 6 (SEIS) HORAS E EM FERRAMENTA DE SIG QGIS PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS, TOTALIZANDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS; EQUIPE TÉCNICA: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR - CREA-GO 11043/4 - VISTO PR 143194 - ENG. CARTOGRAFO; MARIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4; RUBENS MENOLI - ADVOGADO, CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - ANALISTA DE SISTEMAS; RODOLFO RODRIGO REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMY SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS ENIO ALENCAR DA SILVA, LINCON NEVES GARCIA, DOULAS AMBIEL DIARTE, NAZAREMO AGUSTIN ESCOBAR - ASSISTENTES DE GEOPROCESSAMENTO E AGOSTINHO DE REZENDE ADM DE EMPRESAS.....

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

ART Nº.....:20171681993 0..... Registrada:11/05/2017.....
ART Vinculada.....:20151490777 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA - CNPJ/CPF: 75.461.442/0001-34.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:OUTROS..... SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:25,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PRACA GIACOMO MADALOZZO, 234 CENTRO.....
Município/Estado....:PLANALTINA DO PARANA/PR.....
Data de Início.....:23/03/2015..... Data de Conclusão:15/07/2015.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:130 (SERVIÇOS) OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PELO PROFISSIONAL DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DOS TRABALHOS DE EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE PROFISSIONAIS. SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DOS TRABALHOS DE: SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANTA GENÉRICAS DE VALORES: I. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA - POR LEVANTAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS DA BASE CARTOGRÁFICA PARA AMBIENTE SIG COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO E DELIMITAÇÃO DE LIMITE URBANO PARA 2100 IMÓVEIS ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM, DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI; II. ESPACIALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS TABULAR DO CADASTRO MUNICIPAL - ADEQUANDO A BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000. GEOCODIFICANDO BAIRROS, QUADRAS, LOGRADOUROS, FACE DE QUADRA E LOTES COM PARÂMETROS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. III. ATUALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA APOIADA COM IMAGEM DE SATÉLITE E SISTEMAS

DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE 25 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIFICAÇÃO, MOSAICO E GEORREFERENCIAMENTO (COM APOIO GEODÉSICO PÓS PROCESSADO GNSS); IV. ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 2100 UNIDADES, BASEADO EM VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS. V. RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS (2.100 UNIDADES) - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE) COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFFLINE. VI. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET), PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO: A. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COORPORATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA E CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO. C. PUBLICAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO. D. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; VII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO (CAD) PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS, TOTALIZANDO 08 (OITO) HORAS. EQUIPE TÉCNICA MULTIDICIPLINAR: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - CREA - GO - 11043/D - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - ART 20151490777; JOSÉ ROBERTO HOFFMANN- CREA - PR - 6.125 D - ENGENHEIRO CIVIL; MÁRCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4 - ARQUITETOS E URBANISTAS; RUBENS MENOLLI - ADVOGADO; CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - COORDENADOR DE TI E GEOPROCESSAMENTO; RODOLFO RODRIGUES REGO, DOUGLAS MATIAS DREER, RALF SAMI SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS; ENIO ALENCAR DA SILVA - ASSISTENTE DE GEOPROCESSAMENTO E; AGOSTINHO DE REZENDE - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - CRA - PR 6.459.....

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D RNP Nº.:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**4615/2017** Protocolo Nº.:**2017/00304928**
Selos de autenticidade:**A 049369, A 049370, A 049371, A 049372, A 049373**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00304928.

Emitida via Internet em 21/09/2017 14:29:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 5cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM
(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato *(layout)* em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-1; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02682-CT9L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE RTC-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-2; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02681-PABH, Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedroso, 598 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais especificos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-3; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02680-HVUL; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Vâlbei Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano), do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-4; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02679-C716; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APRESENTADO NA ÚLTIMA FOLHA

327

Município de Palotina
Rua Aldir Pedroso, 898 - Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ. 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-5; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02678-XLK8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça**, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 670-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-6; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02677-EIQW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 08:44:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582604190840410385-1 a 75582604190840410385-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f99284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34175e9176e24eb522b82186e2111e0b1ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**1967/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00153534**
Selos de autenticidade:**A 064444, A 064445**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**1967/2019**
Selos de autenticidade:**A 064444, A 064445**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2019/00153534**

ART Nº.....:20132570817 0..... Registrada:05/07/2013.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE TERESINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEMPLAN - CNPJ/CPF: 06.554.869/0002-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:1.392,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PC MARECHAL DEODORO, 860 CENTRO.....
Município/Estado....:TERESINA/PI.....
Data de Início.....:21/06/2013..... Data de Conclusão:11/12/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:COORDENAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI FEDERAL 11.445/2007 E DO PMGIRS - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI FEDERAL 12.305, COMPREENDENDO: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445. III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE

1901

OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI N°. 11.445/2007. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI N°. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI N°. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;.....

Observação.....:.....

1902

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**1967/2019**
Selos de autenticidade:**A 064444, A 064445**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2019/00153534**

ART Nº.....:20191252550 0..... Registrada:21/03/2019.....
ART Vinculada.....:20174285835 0 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS.....
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:20.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....
Município/Estado....:PALOTINA/PR.....
Data de Início.....:05/09/2017..... Data de Conclusão:29/03/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ANOTANTE PARA A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SIG - WEBGIS, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES. 1 FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO 1.1 LEVANTAMENTO AÉREO COM VANT (DRONE): PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO PARA O PERÍMETRO URBANO DE APROXIMADAMENTE 5 KM² COM RESOLUÇÃO DE 06 CENTIMETROS; 1.2 APOIO EM CAMPO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO GNSS PARA OBTENÇÃO DE COORDENADAS COM PRECISÃO MELHOR QUE 10 CM; 1.3 AEROTRIANGULAÇÃO E RESTITUIÇÃO FOTOGRAMÉTRICA NA ESCALA 1:1.000; 1.4 ELABORAÇÃO DE ORTOFOTOS DIGITAIS COM GSD DE 06 CENTÍMETROS, ESCALA 1:1.000 PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA "A"(PEC A); 2.ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO 3. REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM 3.1 ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) UTILIZADO PELO MUNICÍPIO;. 3.2 RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 17.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMPO (CASA A CASA, LOTE A LOTE); REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFF-LINE; 4. ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV ; 4.1 ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 17.000 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES

334

VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; ELABORAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; 5. SISTEMA DE GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV; 6. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE; 6.1. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS; 6.2. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDA-DE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; INTEGRAÇÃO DO WEBGIS COM O BANCO DE DADOS SQLSERVER DA PREFEITURA, INTEGRANDO OS DADOS CARTOGRÁFICOS, IMAGENS E FOTOS DE FACHADAS PARA CONSULTA ON-LINE COM CONTROLE E PERFIS DE USUÁRIOS; 6.3. PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE DADOS CADASTRAIS, DOCUMENTOS, FOTOS, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO; 6.4.DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POS-TGRES/POSTGIS; 6.5. GERAÇÃO DE CARTAS DE NOTIFICAÇÃO ENDEREÇADAS AOS IMÓVEIS QUE APRESENTARAM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONS-TRUÍDA CONTENDO ORTOFOTOS, FOTOS FRONTAIS E DADOS DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS. 6.6. MÓDULO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE USUÁRIOS; 6.7. MANUTENÇÃO, LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVAS NO SISTEMA COM DISPONIBILIDADE DE NOVAS VERSÕES, POR 24 MESES. 7. CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS AVALIAR OS PRINCIPAIS PROCESSOS E, PROPOR ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA 8. TREINAMENTO E CONSULTORIA - AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO: APRESENTAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS 8 HORAS E, EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO (CAD) PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS, 40 HORAS; 9. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 9.1. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO; 9.2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA; 9.3 - DIRETRIZES E PROPOSTA PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL; 9.4 - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; 9.5 - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA; 9.6 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM. EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR: ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR - ENGENHEIRO CARTOGRAFO - CREA-GO - 11043/D - ART Nº 20174285835; JOSÉ ROBERTO HOFFMANN - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 6125/D - ART Nº 20191252550; DANIEL SOUZA LIMA - ARQUITETO E URBANISTA CAU A47443-6 - RRT Nº 7170238; LARA GOULART MARTINS-ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA MG-122328/D - ART Nº 20185374232; RALF SAMY SATO E RODOLFO RODRIGUES REGO - ANALISTAS DE SISTEMAS; NILCE MARY TURCATTI FOLLE - BIÓLOGA CRBIO-PR Nº: 25363/07-D; E CYNTHIA APARECIDA LEAL BOIÇA, BIOLOGA, CRBIO-PR Nº 77071/07-D; TALITA SOARES LEITE, SOCIÓLOGA; ERIKA PATRÍCIA DE FATIMA PELEGRINO AMIM-COMUNICAÇÃO SOCIAL; CLAUDIA LEOCADIO DIAS, ASSISTENTE SOCIAL CRESS-MG 4013; DEMÉTRIUS COELHO SOUZA - ADVOGADO - OAB-PR 24.363; PAULO ROBERTO SANTANA BORGES- ECONOMISTA CORECON-PR 3.192; CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS-CRA-PR 24.528; AGOSTINHO DE REZENDE-ADMINISTRADOR DE EMPRESAS CRA-PR 6.459.....

Observação.....:.....

1905

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**1967/2019**
Selos de autenticidade:**A 064444, A 064445**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2019/00153534**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00153534.

Emitida via Internet em 25/04/2019 17:46:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR**, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
▲ 057316

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755831071815335806 24-1; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44409-HYJ1; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56

II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

a. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;

b. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;

c. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

d. Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza,** OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira,** coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato,** Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D
Eng° Civil / Eng° Segurança do Trabalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - CENTRO
CEP: 87901-198 - UMUARAMA/PR
FONE: 44-3055-3300 - C-TAVARES@UOL.COM.BR

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**. Dou fé. Umuarama-PR, **15/06/2016**. F685AI0D4-781276-85.
Sandra Mely Babetto- escrevente
2.º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-33
UMUARAMA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75583107181533580624-2; Data: 31/07/2018 15:40:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44408-NKGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 16:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 15:40:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583107181533580624-1 a 75583107181533580624-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b23aae109e1549db39d336263efff2fe3d676b58765ad419a5b7af6a959d4de34199589e65637661942a31cb993da7a0e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**4149/2018**
Selos de autenticidade:**A 057316**

RNP Nº:1701467690
Protocolo Nº.:**2018/00283461**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**4149/2018**
Selos de autenticidade:**A 057316**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2018/00283461**

ART Nº.....:20162480859 0..... Registrada:14/06/2016.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE UMUARAMA - CNPJ/CPF: 76.247.378/0001-56.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV RIO BRANCO, 3717 ZONA I.....
Município/Estado....:UMUARAMA/PR.....
Data de Início.....:14/01/2015..... Data de Conclusão:11/06/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A PARA A REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE WEB, COM OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CONSULTAS DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR, QUE TIVERAM INÍCIO EM 14/01/2015 E CONCLUSÃO EM 11/06/2016, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADE: I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM A. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, DA METODOLOGIA E DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM OS ATORES E COMUNIDADE LOCAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; B. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: ESTUDO, MAPEAMENTO E ANÁLISE: DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS: DOS USOS E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO;. DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DA EXPANSÃO URBANA VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA; DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DO DESLOCAMENTO INDIVIDUAL NÃO MOTORIZADO; DO DESLOCAMENTO MOTORIZADO DE CARGAS E SERVIÇOS, PARA DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES ESPECÍFICAS DE FORMA A GARANTIR

OS DIREITOS AO TRANSPORTE, AO TRABALHO, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AO LAZER; DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI DO PDM; DAS ESTRUTURAS E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXIS-TENTES; C. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES: PARA O REORDENAMENTO TERRITORIAL, COMPREENDENDO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, MACROZONEAMENTO URBANO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONEAMENTO - COM DESTAQUE DAS ÁREAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SISTEMA VIÁRIO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; PARA OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS; D. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI COM AS DEFINIÇÕES DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM; INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO OU REVISÃO DAS SEGUINTES LEIS: DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: DA DIRETRIZES PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL (MACROZONEAMENTOS MUNICIPAL E URBANOS); DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; SISTEMA VIÁRIO; DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS; DAS PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS E DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS; E. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA OS RESULTADOS DA REVISÃO DO PDM; CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ENVOLVENDO OS PRINCIPAIS PONTOS NECESSÁRIOS DE REVISÃO DO PDM E A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CIDADE.....
.....
.....
.....
.....
II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM A. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000; B. ESTRUTURAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGRADOUROS, BAIRROS, QUADRAS E SETORES DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; C. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE PAR-CELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE); DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JA-VA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; D. TREINAMENTO E CONSULTORIA EM WEBGIS E EM FERRA-MENTA DE SIG QGIS. EQUIPE TÉCNICA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL;AGENOR MARTINS JÚNIOR - CAU Nº A13861-4 E MARCIA M. BOUNASSAR - CAU Nº A119501-4 - ARQUITETOS E URBANISTAS; ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR-CREA-GO -11043/D-VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO; DEMÉTRIUS C. DE SOUZA - ADVOGADO - OAB/PR Nº 24.363, LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO; CARLOS F. D. VIEIRA, COORDENADOR DE TI; RODOLFO R. REGO, DOUGLAS M. E RALF S. SATO, ANALISTAS DE SISTEMAS/DESENVOLVEDORES WEBGIS / TI E; AGOSTINHO DE REZENDE - ADMINISTRADOR DE EMPRESA - CRA - PR 6.459..

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**4149/2018**
Selos de autenticidade:**A 057316**
RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2018/00283461**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00283461.

Emitida via Internet em 27/07/2018 12:14:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Campo Mourão
Cidade Escola

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado o Paraná, CNPJ 75.904.524/0001-06, com o Paço Municipal à Rua Brasil, 1487, Centro, Campo Mourão - PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 039/2014, os Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, em conformidade com a Lei Federal 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 20/02/2014 e conclusão em 30/08/2014, com as seguintes dimensões** - 757,11 km² e 87 287 hab. *Censo IBGE/2010*:

I. **Diagnóstico sócio econômico do município** – conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

II. **Diagnóstico físico territorial do município** – conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego):

   a. Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados;

   b. Identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

III. **Diagnóstico legal e institucional** – análise da legislação vigente ao desenvolvimento urbano e demais políticas públicas que interfiram na produção da cidade (análise do Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Municipal; análise do zoneamento de usos e padrões de densificação preconizados no Plano Diretor Municipal; análise do Plano de Habitação de Interesse Social para identificação dos futuros vetores de expansão urbana para atividades no extrato social de baixa renda; demais normas e leis pertinentes);

IV. **Diagnóstico da mobilidade local e regional** – conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade:

   a. Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viario da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem;

   b. Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção;

   c. Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre);

   d. Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO MOURÃO - PARANÁ
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3°-A e 7°, inc. IV do 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada / fotocópia, por mim conferida, do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558161018160817091 8-1; Data: 16/10/2018 16:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP62044-KRMN; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

V. **Diretrizes para a gestão da mobilidade** – informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VI. **Viabilidade Econômico-financeira** – análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores. Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI; e pesquisa com a população mourãoense.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor e Coordenador da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar,** Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D. **Antônio Carlos Picolo Furlan** – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Arilson Tavares de Souza,** Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Agenor Martins Junior,** Arquiteto, CREA-MS 2729/D; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 **Rubens Menoli,** Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, **OAB-PR 27275: Elisangela Marceli Areano Arduin,** Advogada, OAB PR 33178, **Caria Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570, **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, **Carlos Francisco Dobes Vieira**, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral – Prefeitura Municipal de Campo Mourão

RENATO TERUO IKEDA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
DECRETO

Engenheiro Civil
CREA-PR-28138/D

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.473-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do art. 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558161018160817091 8-2; Data: 16/10/2018 16:10:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP62043-UCZX; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA (C.N. 11.6.3.1) a firma de: 11694 - CARLOS AUGUSTO GARCIA
Campo Mourão, 29 de Agosto de 2014.
Em Testemunho da verdade
BEN-HUR DE SOUZA - Auxiliar Juramentado
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FCG43139

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 027.667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 16:15:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1097022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 16:10:12 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581610181608170918-1 a 75581610181608170918-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b575102f194835033c7fff87d2d57e186a1775676b58765ad419a5b7af6a959d4de341dccfc98fc5fdcb128213094
5e3620263

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
RNP Nº:1701467690
Acervo Técnico Nº.:**1544/2015**
Protocolo Nº.:**2015/00113189**
Selos de autenticidade:**A 027.667**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**1544/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.667**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2015/00113189**

ART Nº.....:20152447158 0..... Registrada:27/07/2015.....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - CNPJ/CPF: 75.904.524/0001-06.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.....:757,11 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R BRASIL, 1487 JARDIM LAURA.....
Município/Estado....:CAMPO MOURAO/PR.....
Data de Início.....:20/02/2014..... Data de Conclusão:30/08/2014.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 12.587/12 - POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES QUE TIVERAM INÍCIO EM 20/02/2014 E CONCLUSÃO EM 30/08/2014, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES - 757,11 KM² E 87.287 HAB. CENSO IBGE/2010. I. DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO - CONHECIMENTO DAS VARIÁVEIS SÓCIO ECONÔMICAS DO MUNI-CÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE INSERÇÃO SOCIAL DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLANMOB (PRINCI-PAIS INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO; DEMOGRAFIA; PRODUÇÃO ECONÔMICA; OFERTA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES); II. DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO - CONHECIMENTO DAS VARIÁVEIS FÍSICAS QUE IRÃO INTERFERIR E CONDICIONAR O DESENVOLVIMENTO DO PLANMOB (ANÁLISE DA GEOMORFOLOGIA; ANALISE DOS PADRÕES DE MORFOLOGIA URBANA E IDENTIFICAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS, DESCONTINUIDADES VIÁRIAS E OUTROS. ASPECTOS DA INFRAESTRUTURA FÍSICA; LEVANTAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO IDENTIFICANDO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATRAÇÃO E GERAÇÃO DE VIAGENS E POLOS GERADORES DE TRAFEGO): A. PROSPECÇÃO DOS VETORES FUNDAMENTAIS DE EXPANSÃO URBANA E TIPOS DE USOS PRECONIZADOS; B. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E ÁREAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PRECONIZADAS NOS PLANOS SETORIAIS; III. DIAGNÓSTICO LEGAL E INSTITUCIONAL - ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO DESENVOLVIMENTO URBANO E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE INTERFIRAM NA PRODUÇÃO DA

CIDADE (ANÁLISE DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL; ANÁLISE DO ZONEAMENTO DE USOS E PADRÕES DE DENSIFICAÇÃO PRECONIZADOS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; ANÁLISE DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUTUROS VETORES DE EXPANSÃO URBANA PARA ATIVIDADES NO EXTRATO SOCIAL DE BAIXA RENDA; DEMAIS NORMAS E LEIS PERTINENTES); IV. DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL - CONHECIMENTO DA ATUAL OFERTA DE MOBILIDADE NA CIDADE ABRANGENDO OS DIFERENTES MODAIS E INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PARA CADA MODAL, TENDO COMO FINALIDADE CONHECER OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE ACESSIBILIDADE: A. MOBILIDADE MOTORIZADA - AVALIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE VISANDO IDENTIFICAR A HIERARQUIA, OS FLUXOS LOCAIS E REGIONAIS, PRINCIPAIS PONTOS DE CONFLITO EXISTENTES E CONDIÇÕES FÍSICAS DAS VIAS ESTRUTURAIS E COLETORAS; LEVANTAMENTO DAS ROTAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, TRANSPORTE ESCOLAR, INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; LEVANTAMENTO DE CONEXÕES VIÁRIAS DEFICITÁRIAS E AS ÁREAS URBANIZADAS NÃO ATENDIDAS; B. MOBILIDADE NÃO MOTORIZADA - LEVANTAMENTO DOS PADRÕES DE OFERTA DE ACESSIBILIDADE PARA CICLISTAS; LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE DE PEDESTRES NOS PRINCIPAIS EIXOS DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE LOCOMOÇÃO; C. PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS - DESENVOLVIMENTO DE ALTERNATIVAS PARA AS REDES DE MOBILIDADE CONTEMPLANDO OS SISTEMAS MOTORIZADOS (ÔNIBUS E CARGA) E OS NÃO-MOTORIZADOS (CICLOVIAS E CAMINHOS DE PEDESTRES); PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE TRAFFIC CALMING E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL NA REDE NÃO-MOTORIZADA COM A INDICAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA BASE VIÁRIA PARA A PROPOSIÇÃO DE INTERVENÇÕES VISANDO SOLUCIONAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS IDENTIFICADOS (HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA AS DIFERENTES FUNÇÕES E MODOS DE TRANSPORTE; D. PROPOSIÇÃO DE REDES DE MOBILIDADE - COMPREENDE A ELABORAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA COM-POSIÇÃO DAS REDES DE MOBILIDADE, CONTEMPLANDO OS CONDICIONANTES FÍSICOS, SOCIAIS E LEGAIS IDENTIFICADOS NO DIAGNÓSTICO E AS DIRETRIZES PREVIAMENTE PACTUADAS COM OS ATORES (PROPOSIÇÃO DE UMA REDE DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR ESTRUTURAL CONTEMPLANDO A MODAL DE ÔNIBUS; ROTAS CICLÁVEIS COM DIFERENTES HIERARQUIAS PARA CONTEMPLAR AS PRINCIPAIS LINHAS DE DESLOCAMENTO NO TERRITÓRIO; V. DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE - INFORMAÇÕES COM INDICAÇÕES DAS AÇÕES DE GESTÃO NECESSÁRIAS PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO ENVOLVENDO A GESTÃO DO TRÂNSITO E DAS MODAIS NÃO MOTORIZADAS; DIRETRIZES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE GESTÃO COMO FATOR FUNDAMENTAL PARA ALCANÇAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E A DEMOCRATIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO NO AMBIENTE DE CIRCULAÇÃO DA CIDADE. VI. VI. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS CUSTOS, OBSERVANDO PARA OS CÁLCULOS AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, DISTÂNCIAS, HORÁRIOS, PERCURSOS, EMBARQUES/DESEMBARQUES, TIPO DE VEÍCULOS ENTRE OUTROS FATORES; CÁLCULOS TARIFÁRIOS; ANÁLISE DOS CUSTOS FIXOS; ANÁLISE DOS CUSTOS VARIÁVEIS; ANÁLISE BDI E PESQUISA COM A POPULAÇÃO MOURÃOENSE. REALIZADA A ORIENTAÇÃO/COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. OS PROFISSIONAIS QUE REALIZAÇÃO A EXECUÇÃO E PERTENCEM AO SISTEMA SÃO: ENG. CARTÓGRAFO ARILSON TAVARES DE SOUZA E ENG. CIVIL ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN.....

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira Profissional:PR-6125/D
Acervo Técnico Nº.:**1544/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.667**

RNP Nº.:1701467690
Protocolo Nº.:**2015/00113189**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00113189.

Emitida via Internet em 14/02/2018 09:20:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755805091815202709 63-1; Data: 05/09/2018 15:22:20
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL67986-UU36; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Civil

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela Legislação Federal e, tendo em vista o termo de colação de grau de Engenheiro Civil, conferido no dia 14 de dezembro de 1976, a José Roberto Hoffmann, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido a 15 de novembro de 1952, filho de João Polli Hoffmann e de Olidia Daldegan Hoffmann, expede o presente diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes àquele título.

Curitiba, 14 de dezembro de 1976

José Roberto Hoff
Diplomado

Reitor

1976

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580509181520270963-2; Data: 05/09/2018 15:22:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL67985-9AKL; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA

Diploma registrado sob n.º 4632, às fls. 53, do livro competente.

Secretaria do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná.

Curitiba, 14 de dezembro de 1976

SECRETÁRIO

APOSTILA

O curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido pela Lei N.º 1254, de 4 de dezembro de 1.950 publicado no Diário Oficial da União no dia 8 de dezembro de 1.950.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
— REITORIA —

D.A.A. - Divisão de Registro e Controle Acadêmico

Por delegação de competência do D.A.C. Portaria n.º V, 24/01/[illegible], nos termos da Portaria Ministerial n.º [illegible] de [illegible]

Diploma registrado sob n.º 7497 do Livro UF-17 Folha 25-V Processo n.º 2745

Curitiba 25 de fevereiro de 1977

THEODOCIO JORGE AUDEBINO
PRIOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRA O SOB O Nº 0783, À FÓLHA 13, DO LIVRO EC-1 DA DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS, DESTE DEPARTAMENTO, EM CURITIBA, 25 DE fevereiro DE 1977

P/ DIRETOR DE D.E.D.

[illegible]
PARANÁ NESTA DATA [illegible]
Curitiba 27 de julho de 1977
José [illegible] Monteiro
Funcionário

352

1020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 15:24:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1070093

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2019 15:22:20 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580509181520270963-1 a 75580509181520270963-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bbdd06af202bdf7b65fdb698894dc969f4a602ac78ec02676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a3c3c045eeb2f02dcbfb94c28bd25eff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade, e tendo presente o termo de conclusão, em 20 de novembro de 1979, do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Área de Concentração Estruturas, de

Jose Roberto Hoffmann

mandou expedir o presente diploma de

MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este Grau Acadêmico pelas leis da República.

Porto Alegre, 18 de abril de 1980.

REITOR

TITULADO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558151018144636005S-1; Data: 15/10/2018 14:50:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP59477-C4IH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 311 fls. 98.v do livro PG-2 por delegação de competência conferida pela Portaria nº 7, de 24-1-64 da Diretoria do Ensino Superior nos têrmos da Portaria Ministerial nº 612, de 11-12-63.

Processo nº 4667/80

Helena Bertoldi

Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 18 de outubro de 1980

VISTO: Yvonne Wellis de Souza

Diretora da Divisão de Registro por Delegação de competência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS, conferida pela Portaria nº 186 de 23-03-79.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.879-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7558151018144636055-2; Data: 15/10/2018 14:50:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP59476-7ZSV;

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válbar de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

1093

355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2018 14:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1095919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2019 14:50:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581510181446360055-1 a 75581510181446360055-2
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331f1b423bf0c34153c05337e33319ae73a593ee37f278991623a396543fdabd676b58765ad419a5b7af6a959d4de341766cc34b84aba5ac24f393a6bfa8479d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA CNPJ - 04.915.134/0001-93 AV HIGIENOPOLIS, 32 - 4° ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR		Cod.Empresa DRZC	Autenticação
Nº Ordem	Trabalhador JOSE ROBERTO HOFFMANN	Matricula 00201	

Filiação

Nome do Pai JOAO POLLI HOFFMANN	Nacionalidade BRASILEIRA
Nome da Mãe OLIDIA DALDEGAN HOFFMANN	Nacionalidade BRASILEIRA

Características Físicas
Cor BRANCA — Altura
Olhos — Cabelo
Peso
Sinais NAO

Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo
Masculino	15/11/1952	58	BRASILEIRA	Superior Completo	

CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Título Eleitoral	Habilitação
00017361 / 278 - 0 / PR	185749719/87	82698-6 /PA			

Estado Civil	Cônjuge	Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade	Data Casamento
CASADO					

Endereço	Cidade	Estado	CEP
RUA BELO HORIZONTE , 1302 - 9 ANDAR APTO 901 - CENTRO	LONDRINA	PR	86030-060

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações
					Não	Não	Não	

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS | **PARENTESCO** | **DATA DE NASCIMENTO**

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
Cadastrado em 28/11/1985
Sob nº 101.06588.75.0
Banco
Agência

Admissão	CBO / Função	Lotação	Horário de Trabalho
01/11/2011	2142-05 ENGENHEIRO CIVIL	01.000.0000.0000	Entrada/Saída 00:00/00:00 — Intervalo 00:00/00:00 — Descanso Semanal
Data do Registro 01/11/2011	Salário R$ 3.270,00	Depto MATRIZ/GERAL Setor Seção CCusto	

Data	Causa	Assinatura do Empregado na demissão	Polegar Direito

Estou de pleno acordo com as declaraçoes acima que exprimem a verdade.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

JOSE ROBERTO HOFFMANN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e Pº. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558301018145853005S-1; Data: 30/10/2018 15:05:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32314-379C;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:21:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1105758

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2019 15:05:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583010181458530055-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e5458cc32f605257a137c7cb9bc9ce8c0144676b58765ad419a5b7af6a959d4de341f42b024e629238443e87b8207ef7ee5b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cancelado
Pol. 278
1736

Polegar Direito

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: José Roberto Hoffmann
Lug. Nasc.: Santa Grassa
Est.: Brasil Data: 15 11 52
Filiação: João Polli Hoffmann
e de Elvira Waldegan Hoffmann
Est. Civil: Casado Prof.: 903
Fls.: 154 Liv.: B 2 Reg. Civil: Cartório
Outros dados: Rg. 826.996 SR
Sindic. Mins. Doc.: C.D.I. Série E
Cart. Nº: 27768 Série: 5ª RM Est.: P.R.
Naturalizado Doc. Nº: Em:

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:
Doc. Ident. Nº: Exp. em:
Estado:
Obs.:

Local e Data: Londrina 28 11 85 Del. P.R.
Assinatura do Funcionário

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75582409181125020138-1; Data: 24/09/2018 11:34:19
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18005-EWR4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

10 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Rua: Campus Universitário nº

Cidade: Londrina Est.

Nacionalidade: C.P.F.

Data admissão: de 19

Salário: Por/Extenso

Função:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

Ass. do empregado

1º

2º

Data saída: de de 19

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

Ass. do empregado

1º

2º

PEDIDO DE CERTIDÃO TEMPO DE SERVIÇO LONDRINA

SEAP/UEL TEMPO AVERBADO NA ESFERA ESTADUAL CONFORME LEI 7714/82 DE 19/12/82 Visto DRS

CONTRATO DE TRABALHO 11

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

AV HIGIENOPOLIS , 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL CBO:2142 -05

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Novembro de 2011.

REAL ESPECIFICADA: 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SCIENTA REAIS) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
04.915.134/0001-93

Ass. do empregado ou a rogo e/ test.

1º

2º

Data saída: de de 19

Ass. do empregado ou a rogo e/ test.

1º

2º

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755824091811250201 38-2; Data: 24/09/2018 11:34:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18004-8WTU;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2018 11:39:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1081852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 11:34:14 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582409181125020138-1 a 75582409181125020138-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc24789ace03fced6dfd0d5a88cef04f54965543e9f1b83fcd495b97ed4c93332676b58765ad419a5b7af6a959d4de341563cb1368ccf373e4d4fcb2cf5b9405d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16785/2019** Validade: 11/08/2019

Nome Civil: LARA GOULART MARTINS
Carteira - CREA-MG Nº :MG-122328/D Visto Nº : 127262
Registro Nacional : 1408095424
Registrado(a) desde : 27/01/2010 Dt. Expedição Visto : 05/10/2012
Filiação : GERALDO MAGELA MARTINS
NEIDE MOREIRA GOULART MARTINS
Data de Nascimento : 10/10/1986
Carteira de Identidade : MG-10.359.654 CPF : 08314514675
Naturalidade : IPATINGA/MG

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITARIO DO LESTE DE MINAS GERAIS
Data da Colação de Grau : 10/12/2009 Diplomação : 10/12/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 54465/2019.

Emitida via Internet em 12/02/2019 11:50:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato n° 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PRECOS n° 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico: do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano, para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06 870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755821021916550000060-1; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95081-KGYQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6126/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Enio Alencar da Silva Geografo CREA PR-140382/D	Serviços técnicos de Geografia, atuando em todas as fases do PDM, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo; tema cidade sustentável. Obs.: Atividades executas a partir de 05/09/2018 conforme ART nº 20185439865.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias,** Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75582102191655000060-2; Data: 21/02/2019 17:06:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95080-A71P; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

RECONHECIDA

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira de Oliveira
Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Oficial Designado

Selo: b8L4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUIS CARLOS BORGES CARDOSO e BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.
Em Test[illegible] da Verdade.
Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada II

Rosangela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada
Portaria 16/2017

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ 76.193.827/0001-23
Rua Santos Dumont, 765
CEP 87.580-000
Alto Piquiri - Paraná

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 055664

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558210219165500006O-3; Data: 21/02/2019 17:06:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AID95079-58Z9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 17:14:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1184632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 17:06:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582102191655000060-1 a 75582102191655000060-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da934640e3cd81e2fc8265c8c668742672f4a2fb676b58765ad419a5b7af6a959d4de34178d7e3bb22e2adf484f33885fcd4d26b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
LARA GOULART MARTINS
Carteira Profissional:MG-122328/D
RNP Nº:1408095424
Acervo Técnico Nº.:**847/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00065901**
Selos de autenticidade:**A 055664**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LARA GOULART MARTINS
Carteira Profissional:MG-122328/D
Acervo Técnico Nº.:**847/2019**
Selos de autenticidade:**A 055664**

RNP Nº.:1408095424
Protocolo Nº.:**2019/00065901**

ART Nº.....:20185438842 0..... Registrada:26/11/2018.....
ART Vinculada.....:20173426974 0 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - CNPJ/CPF: 76.247.352/0001-08.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTUDOS AMBIENTAIS.....
Serviço Contratado..:PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....
Dimensão.....:447,72 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SANTOS DUMONT, 341 CENTRO.....
Município/Estado....:ALTO PIQUIRI/PR.....
Data de Início.....:13/06/2017..... Data de Conclusão:14/12/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ATUANDO EM TODAS AS FASES, NOS TEMAS AMBIENTAIS DO PDM- PARA SUBSIDIAR AS DEFINIÇÕES DE ZONEAMENTO E OCUPAÇÃO DAS ÁREAS AMBINETAIS - APPS E APAS. TRATAMENTO ESPECÍFICO DE TEMAS RELATIVOS À : - IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO ATUAL; - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A EXPANSÃO URBANA FUTURA; - DESENVOLVIMENTO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL; - ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DOS NOVOS PROJETOS DE LEI.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
LARA GOULART MARTINS
Carteira Profissional:MG-122328/D
RNP Nº.:1408095424
Acervo Técnico Nº.:**847/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00065901**
Selos de autenticidade:**A 055664**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00065901.

Emitida via Internet em 21/02/2019 16:32:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICIPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante.
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato *(layout)* em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558220419164434029O-1; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07346-XM07; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir).
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN.: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-2; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07345-T82Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento.
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-3; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07344-O6NP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

372

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano, do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-4; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07343-1J3N;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O refletido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402905; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIL07342-FZ0S;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

374

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Bolça, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916443402 90-6; Data: 22/04/2019 16:45:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07341-RLUP; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 058681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 17:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1228807

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 16:45:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582204191644340290-1 a 75582204191644340290-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef87bbfca3aac97b7e02ff56eb96aab4f0676b58765ad419a5b7af6a959d4de341af6cecd67c38f0a9380fe96640f2483f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755822041916405108848-1; Data: 22/04/2019 16:43:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07277-RTDP; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEMPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Prefeitura de Teresina

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN**, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina – PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e termino em 11/12/2018:

I. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho**, de Comunicação e de Mobilização Social: estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/207 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas, (f) Conferências; (g) Sítio na Internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;

II. **Diagnóstico técnico e participativo** da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;

III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico**, Objetivos e Metas: construção de cenários futuros de acordo com a prospectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, comtemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8,935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558220419164051084 8-2; Data: 22/04/2019 16:43:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07276-AT0G;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB; alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes; objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB; Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de Ente Regulador Municipal, projetos e ações, em conformidade com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

IV. **Concepção dos programas, projetos e ações** necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência: Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução; prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;

V. **Mecanismos e procedimentos de controle social** e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas; Indicadores de interesse; Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações; Estruturação local da fiscalização e da regulação no da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento da ações do PMSB e PMGIRS: definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação dos planos; SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);

VI. **Volume final do Plano Municipal de Saneamento Básico** e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: relatório síntese do PMSB e PMGIRS para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública; Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB e PMGIRS, incluindo análise das propostas apresentadas pela sociedade civil; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos; Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;

SEMPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Prefeitura de Teresina

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste eto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558220419164051084 8-3; Data: 22/04/2019 16:43:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07275-01EQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e **Agenor Martins Junior**, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picolo Furlan, CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; **Wagner Deiano Hawthorne**, CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e **Lara Goulart Martins**, CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Demétrius Coelho de Souza, Advogado, OAB-PR 24.363 e **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social e **Talita Soares Leite**, Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3192; **Virginia Maria Dias**, Contadora CRC-PR 064.554/O-3, **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.

Ítalo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil – CREA 190701769-0

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 058682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 17:34:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1228785

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 16:43:28 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582204191640510848-1 a 75582204191640510848-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0beffe8784dc1518505f7d3e17b018708e6b676b58765ad419a5b7af6a959d4de3418389009a7a9c8bba463d34221a5e4631

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
LARA GOULART MARTINS
Carteira Profissional:MG-122328/D
RNP Nº:1408095424
Acervo Técnico Nº.:**1932/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00149995**
Selos de autenticidade:**A 058681, A 058682**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LARA GOULART MARTINS
Carteira Profissional:MG-122328/D
Acervo Técnico Nº.:**1932/2019**
Selos de autenticidade:**A 058681, A 058682**

RNP Nº.:1408095424
Protocolo Nº.:**2019/00149995**

ART Nº.....:20185374232 0..... Registrada:26/11/2018.....
ART Vinculada.....:20174285835 0 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTUDOS AMBIENTAIS.....
Serviço Contratado..:PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....
ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS.....
Dimensão.....:20.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....
Município/Estado....:PALOTINA/PR.....
Data de Início.....:05/09/2017..... Data de Conclusão:29/03/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DA PROFISSIONAL ANOTANTE, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ANALISANDO A INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E OS TEMAS RELATIVOS À ZONEAMENTO E EVENTUAL USO E/OU OCUPAÇÕES DE ÁREAS DE APPS E APAS, SOB O ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO (CIDADES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS). - ANÁLISE DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO, VISANDO À PERCEPÇÃO DAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL EM RELAÇÃO A USOS E OCUPAÇÕES ANTRÓPICOS;- ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL; - ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL À CAPACIDADE DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS; - AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E ÁREAS NÃO URBANIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO; - AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, A FIM DE TRANSFORMAR E MELHORAR A REALIDADE IDENTIFICADA E;. - AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O REORDENAMENTO TERRITORIAL; - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE ANTEPROJETOS DE LEIS.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LARA GOULART MARTINS
Carteira Profissional:MG-122328/D
Acervo Técnico Nº.:**1932/2019**
Selos de autenticidade:**A 058681, A 058682**

RNP Nº.:1408095424
Protocolo Nº.:**2019/00149995**

ART Nº.....:20185512058 0..... Registrada:26/11/2018.....
ART Vinculada.....:20132570817 0 .....
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE TERESINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEMPLAN - CNPJ/CPF: 06.554.869/0002-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTUDOS AMBIENTAIS.....
Serviço Contratado..:PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....
Dimensão.....:1.392,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PC MARECHAL DEODORO, 860 CENTRO.....
Município/Estado....:TERESINA/PI.....
Data de Início.....:21/06/2013..... Data de Conclusão:11/12/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, EM TODAS AS ETAPAS / FASES, NA ELABORAÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI FEDERAL 11.445/2007 E DO PMGIRS - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI FEDERAL 12.305, COMPREENDENDO: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO;. DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº 11.445/2007. III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI

333

1952

11.445/2007. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI N°. 11.445/2007. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI N°. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI N°. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....:.....

334

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
LARA GOULART MARTINS
Carteira Profissional:MG-122328/D
Acervo Técnico Nº.:**1932/2019**
Selos de autenticidade:**A 058681, A 058682**

RNP Nº.:1408095424
Protocolo Nº.:**2019/00149995**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00149995.

Emitida via Internet em 22/04/2019 16:08:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, ATESTA para fins de comprovação técnica que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do Plano Diretor Municipal, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z68WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frágeis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Avenida Fischer Tabelião

Selo nº 3Me33.b4LYQ.f9Nev, Controle: U2yjr.AXqqx.
Consulte em http://www.funaquen.com.br
Reconheço por **SEMELHANCA** a firma de **NORBERTO PINZ e SUELY APARECIDA TULLIO HEY**. "0004" 84086C". Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h.
Em Testº da Verdade

☑ Armindo Fischer - Tabelião ☐ Dallas C. Fischer - Tabelião Substituta
☐ Lilian F. Müller - Tabelião Substituta ☐ Daiane Liebert - Escrevente

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa
Registro Civil e Tabelionato
Comarca de Mal. Cândido Rondon-PR

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

2019000004945 98

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6862479 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/04/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Santa Rosa, contemplando a realização das atividades a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. 2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; b) Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação /escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). 2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: 1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; 2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. - Definição de mecanismos referentes a: Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial; Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas; Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação; Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município; Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se; Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal); Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: a) ANTEPROJETO DE LEI DO PDM: onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b) ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA: que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. c) ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). d) ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL: com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. - Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. - Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). - Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. e) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS: regulamentando as normas edilícias no município. f) ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL: A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB); - As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. g) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS: Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. h) ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: O acompanhamento da elaboração do PDM, será realizada pelo Conselho de Desenvolvimento juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. A cargo do acompanhamento terão como atribuições: a) Acompanhar as oficinas e as audiências públicas, em todas as fases do processo; b) Contribuir na construção coletiva do PDM; c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação do Plano Diretor Municipal atual; Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Debater a reformulação (caso necessária) do Conselho de Desenvolvimento, a partir da experiência de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros do Conselho de Desenvolvimento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento: temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica (Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento), Plano de Ação e Investimentos (PAI), Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presença, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas13 em extensões DWG, ESRI shapefile14 e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 8.186 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 204,67 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa
CPF/CNPJ: 77116663000109

AVENIDA Tucunduva Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Contrato: 011/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 121.700,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 204.67 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TUCUNDUVA Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

Certidão nº 494598/2019
Expedida em 29/03/2019 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C

Centro Universitário do Leste de Minas Gerais

unileste MG
Centro Universitário do Leste de Minas Gerais

O Reitor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Engenharia Sanitária e Ambiental em 10 de dezembro de 2009, confere o título de

Engenheiro Sanitarista e Ambiental a

Lara Goulart Martins

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 10 de outubro de 1986,
filha de Geraldo Magela Martins e Neide Moreira Goulart Martins

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Coronel Fabriciano, 09 de abril de 2010

Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor

Lara Goulart Martins
Diplomado

José Vitório Tavares Moreira
Secretário de Ensino Superior

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75582502191352080435-1; Data: 25/02/2019 13:52:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE76777-4P7L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Reconhecimento: Port. Min.: 338 de 01.02.2005

Lei nº 7.088, de 23/03/83.
O Diplomado é de Nacionalidade Brasileira.
Portador da Cédula de Identidade
nº MG-10.359.654 Expedida pela SSP-MG

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS
Diploma registrado de acordo com o Decreto nº 5.786, de 24.05.2006 – DOU: 25.05.2006,

sob o nº 1085 Livro I-A Folha 82

Coronel Fabriciano, 15 de abril de 2010

Responsável pelo Registro — Secretário de Ensino Superior

ESTE DIPLOMA F[illegible]NTADO
PARA REGIST[illegible]EA-MG
EM, 08 / 08 / 2012
ASS.:
INSPETORIA DE IPATINGA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75582502191352080435-2; Data: 25/02/2019 13:52:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE76776-3OMB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

335

1963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 13:55:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1186554

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/02/2020 13:52:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582502191352080435-1 a 75582502191352080435-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77cafda164f41b236466a0f069f5c57a74f5e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c89ffb08866457
03967f505275332840

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIFICADO

Certificamos que LARA GOULART MARTINS filho(a) de NEIDE MOREIRA GOULART MARTINS e de GERALDO MAGELA MARTINS, nascido(a) em 10 de Outubro de 1986, natural de IPATINGA/MG, concluiu o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, da Área de CIÊNCIAS EXATAS, tendo cumprido o Curriculo especificado no verso deste documento, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) n.º 01 de 8 de junho de 2007.

Coronel Fabriciano,13 de março de 2013

Dra. Ana Marta Aparecida de Souza Inêz
Pró-reitora Acadêmica

Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Dir. de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

...o Decreto Federal nº 70811 - 06/07/1972. Credenciamento: Portaria MEC nº 639 - 05/06/2000. Recredenciamento: Portaria MEC nº 56 - 12/01/2005. Sede Coronel Fabriciano

Unileste
Av. Tancredo Neves, 3500 | Bairro Universitário | 35170-056 | Cel. Fabriciano - Minas Gerais
31 3846.5500 | 0800 283 7944
unilestemg@unilestemg.br | www.unilestemg.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558080519171925093O-1; Data: 08/05/2019 17:20:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM58890-6XRX; Valor Total do Ato: R$ 4.42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 10:10:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1241966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 17:20:33 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580805191719250930-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5e5000c0db79d51037a7b9e2621dca2b5676b58765ad419a5b7af6a959d4de3413be32401b91b5baed8318df9a0a44395

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **LARA GOULART MARTINS**, brasileira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, **CREA-MG 122328/D**, residente e domiciliado em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de Consultor Técnico em Engenharia Sanitária e Ambiental, dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, em atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Clausula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, a importância a ser estipulada em cada projeto, mediante a emissão da ART/CREA, no dia 10 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional do CREA e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devera comunicar por escrito com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca do domicilio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 03 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

CONTRATADO
Lara Goulart Martins
CPF 808.113.888-91

Testemunhas:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 08.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041910492607O2-1; Data: 26/04/2019 10:50:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM03217-KMD3;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 10:07:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1232500

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 10:50:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582604191049260702-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5cbb6710020ffa90ecf7a5a860d93a5e7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34
12c099258f2789d555ccd873d81000893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558080419082347027 9-1; Data: 08/04/2019 08:29:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK70108-9F8L; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Thular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CORECON PR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **Paulo Roberto Santana Borges**, portador(a) da carteira de Identidade RG n.º 906.588 SSP/PR e CPF 14316080920 encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 18/11/1980, sob n.º 3192 e quite com suas anuidades, não responde à processo ético profissional, gozando assim de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de *ECONOMIA e FINANÇAS*, privativas da profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **Paulo Roberto Santana Borges** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON/PR até a presente data, estando, portanto o(a) referido(a) profissional habilitado(a) à realizar Perícias Judiciais e Extra Judiciais (incluindo os âmbitos trabalhista, recuperação de empresas, atuarial, previdenciário, familiar, contratuais, indenizações, tributário, habitacional e financeiro), Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados, orçamentos e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de indexadores de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, emissões, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, cálculos atuariais, previdenciário e tributário e quaisquer trabalhos que dizem respeito à *ECONOMIA e FINANÇAS*, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, com base nas Resoluções: n.º 1.729/2004,nº 1.737/2004, n.º 1.747/2005, nº 1.768/2006, nº 1.773/2006 e n.º 1.790/2007 do Conselho Federal de Economia, bem como para as conformidades dos artigos 464 a 480 da Lei nº 13.105/2015, de 16/03/15 (Código de Processo Civil). O referido é verdade.

Eu, Amarildo de Souza Santos, conferi e certifiquei.

Conselho Regional de Economia da 6.ª Região/Paraná
Curitiba, 22 de março de 2019
Validade: 31/03/2020

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
6.ª REGIÃO - PR
R. PROF.ª ROSA SAPORSKI, 989 - 80810-120 - CURITIBA-PR

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 11:30:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 08:29:12 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580804190823470279-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b64614e3bf4de919a69cdc34a03f88f5458b35676b58765ad419a5b7af6a959d4de34137adda36a9136b3a5ebb1eaf634f084e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Certidão nº 419856/2018 - 09/01/2018, 16:44 - Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 4 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001,** que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 419856, emitida em 09/01/2018

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Ana Paula Kaneko
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

Certidão nº 419856/2018 - 09/01/2018, 16:44 - Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 419856, emitida em 09/01/2018

1973

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000419856

2018000419856

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6525069 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6422516 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Coordenação Supervisão e orientação técnica à equipe técnica multidisciplinar para Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Santa Fé - PR, contendo as atividades realizadas a seguir a.PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes; c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvi-mento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras. e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA PRESIDENTE KENNDY Nº 717

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770000

Contrato: 062/2015 Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017 Data de Fim: 31/10/2017

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

405

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000419856

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE kennedy — Nº 717

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ — UF: PR — CEP: 86770000

Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 419856/2018
09/01/2018, 16:44
Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, executou para este Município, através do contrato n° 191/2015, os *estudos técnicos e planejamento urbano para a* ***revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental***, compreendendo as seguintes atividades que tiveram **início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:**

1. *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* - **PDM**

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados nO PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

Documento registrado no CORECON 5ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 16.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96006-YOJ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558290818171105050 1-1; Data: 29/08/2018 17:16:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento registrado no CORECON Região (Artigos 3º, 4º, §º do Decreto 31.794/52)
Curitiba, 30/05/18

2. *ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU*

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; analise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física, levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de trafego): Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e intermunicipal no âmbito do município, levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos [illegible] mentais; (iv) identificação dos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK86005-VKFZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7558290818171105050l-2; Data: 29/08/2018 17:16:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar**, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior**, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo**, CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

Documento registrado no CORECON 6ª Região/PR [illegible] da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52
Curitiba, 30/05/18

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITAO LINS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 28 de dezembro de 2016
Valor: R$ 5,83
RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA [illegible]
(2644117[illegible])
Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline Simão de Souza
Escrevente Substituta
MANHUAÇU - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86662

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.988

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 75582908181711050501-3; Data: 29/08/2018 17:16:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK96004-1EK4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 08:38:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1065196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:16:43 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582908181711050501-1 a 75582908181711050501-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228d2dc1a7b9072947c7b72f69e01822573676b58765ad419a5b7af6a959d4de341c70a29433998d07edf6fc59683dd8674

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM
(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-1; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM02682-CT9L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-2; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02681-PABH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-3; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02680-HVUL; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103854; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02679-C716;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06 870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-5; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02678-XLK8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça**, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-6; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02677-EIQW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 08:44:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582604190840410385-1 a 75582604190840410385-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f99284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34175e9176e24eb522b82186e2111e0b1ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-1; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37155-8JP8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Thular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaira e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755802051917075907 70-2; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37154-GZ5A;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

i) Avaliação da capacidade institucional de administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755802051917075907 70-3; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37153-J973;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2.10 **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.**
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
I) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-4; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37152-IGUI; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

1000
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-5; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37151-WFOO; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado CAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064455

1991

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580205191707590770-6; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37150-M231;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital nº JdNvm 5tOYp EfhFU, Controle: NTZnU 5zCkl
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001"
F6BMTWLBV-525266-11"
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/Fax
(45) 1256-1253
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Ribeiro, 445
Mercedes - PR

423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 17:08:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191707590770-1 a 75580205191707590770-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a7ae4f3e
e3a7c8cd4f2745d76f5e1405

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 77.583 de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/1976

MARINGÁ PARANÁ

Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

PAULO ROBERTO SANTANA BORGES

filho de
ISMAEL SANTANA BORGES E DORVALINA ALVES BORGES,
nascido no dia 3 de outubro de 1952, em Faxinal, Estado do Paraná,

concluiu o Curso de **BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 61.584, de 20 de outubro de 1967, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 1967, considerando o termo de colação de grau lavrado no dia 29 de dezembro de 1979, manda expedir-lhe o presente diploma, que lhe outorga os direitos e prerrogativas de lei.

Maringá, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 1979.

Neumar Adélio Godoy
Reitor

Irineu Skraba
Coordenador do Colegiado de Curso

Arlete Vieira da Silva
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Paulo Roberto Santana Borges
Diplomado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ: 06.872-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7583010181553310190-1; Data: 30/10/2018 15:59:08
Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal C: AHR32463-5HHX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Thiler
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

425

1933

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITORIA

Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Divisão de Registro de Diplomas

Por Delegação de competência do D. A. U. - M. E. C., Portaria n.o 137 de 12/11/76 publicada no D. O. U. de 21/12/76,

DIPLOMA REGISTRADO sob

N.o 2721

livro R.G.7 folha 681

Processo n.o 2824

Maringá, 18 de novembro de 1980.

Neumar Adelio Godoy

REITOR

Conselho Regional de Economia

6.ª REGIÃO

Registrado sob n.º 3192

à página 31-V do livro -1-

em 23 de Janeiro de 1984

SECRETÁRIO

Pergaminho Animal
ARTES, PROM. GRAF.
Tels. 66-1712 e 66-8787 - SP

426

1994

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ: 06.875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7565301018155331019O-2; Data: 30/10/2018 15:59:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32462-GEH4;

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:20:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1105843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2019 15:59:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583010181553310190-1 a 75583010181553310190-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e5453cb0cd09cda9c742a686d13878fd2410676b58765ad419a5b7af6a959d4de341e033aef171106d39094794ea1cd22f9b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1996

428

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558300518115154007 9-1; Data: 30/05/2018 11:58:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY54441-XOLR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que PAULO ROBERTO SANTANA BORGES

CONCLUIU o curso de Pós-Graduação em "Teoria Econômica" .*.*.*.

HISTÓRICO

DISCIPLINAS	C/H	CRED.	FREQ.	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Metodologia Científica.....	45	03	89%	8,0	Sandino Hoff	Mestre em Educação
Teoria Econômica I.....	60	04	93%	7,0	Paulo Henrique Ribeiro Sandroni	Mestre em Economia
Economia Brasileira.....	60	04	92%	9,0	Oscar Hisao Ito	Mestre em Economia
Metodologia do Ensino Superior.....	30	02	97%	8,0	Luiz Carlos Assumpção Neves	Mestre em Educação
Teoria Econômica II.....	60	04	87%	6,0	Oscar Hisao Ito	Mestre em Economia
Teoria Econômica III.....	60	04	92%	9,0	Virgílio de Almeida	Mestre em Economia
					Maria de Fátima Garcia	Mestre em Economia
Teoria Econômica IV.....	60	04	92%	6,0	Edgard Antônio Pereira	Mestre em Economia
Total da Carga Horária.....	375					

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
6,0 a 10,0 = Aprovado
0,0 a 5,9 = Reprovado
Freqüência obrigatória mínima: 85%

OBS: Este Curso obedeceu a todas as disposições da Resolução nº14/77 do Conselho Federal de Educação - CFE.

Maringá, 18 de junho de 1986

DAA-Divisão de Registro de Diplomas
Iria de Castro-Chefe de Divisão

REGISTRO N.o 07/86-DAA
LIVRO N.o RCCE
FOLHAS N.o 70
DATA: 07/07/86

UNIV. ESTADUAL DE MARINGÁ - DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

SELO RUNARPEN CAMPO MOURÃO
TABELIONATO DE NOTAS
DVN21669

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone / Fax (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 22 JUL. 2011
Valdemar Danielli - Tab. | Mafalda Danielli dos Santos
Lídia Gonçalves Danielli | Hugo Alexandre Danielli
Bruno Leonardo Danielli | José Zelner
Aux. Juramentados

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75583005181151540079-2; Data: 30/05/2018 11:58:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY54440-JO1T; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2018 12:17:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrónico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 996751

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2019 11:58:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583005181151540079-1 a 75583005181151540079-2
[3]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff3e03350c00d94b61c135f72603e31d240cb57ae99fddbbd6599d43f71ad50a676b58765ad419a5b7af6a959d4de3419f60973e0c3fbb72783f19cbc846d3b1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Mestre

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a ***Paulo Roberto Santana Borges****, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 3 de outubro de 1952, portador da Carteira de Identidade nº. 906588-SSP-PR, o título de* ***Mestre em Desenvolvimento Econômico****, obtido a 15 de junho de 2009, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.*

Curitiba, 19 de abril de 2010

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.972-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7583010181545370822-1; Data: 30/10/2018 15:52:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32460-SKO9;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Thuler
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n.º **9279**, no
Livro: **CPG-20**, Fls.: **426**, Processo: **004408/2010-62**

Curitiba, 19 de abril de 2010

Prof. Dr. Sergio Scheer
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º **33/08, D.O.U. de 30 de abril de 2008**, de acordo com a avaliação da ***CAPES***

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS DE 8270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75583010181545370822-2; Data: 30/10/2018 15:52:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32459-ODXD;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:20:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1105841

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2019 15:52:14 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583010181545370822-1 a 75583010181545370822-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e5454fec6450b041a5ef752f394810745da3676b58765ad419a5b7af6a959d4de3415d2d36a34c85b16e8fe77ccfaf9bb970

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Geografia

Área de Concentração: Análise Regional e Ambiental

em 18 de setembro de 2015, confere o título de

Doutor em Geografia

a

Paulo Roberto Santana Borges

-- brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 03 de outubro de 1952, portador da carteira de identidade n.º 906.588-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 01 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso
Reitor

Prof. Dr. Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Prof. Dr. Marcio Mendes Rocha
Coordenador do Curso

Paulo Roberto Santana Borges
Diplomado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.872-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75583010181545350009-1; Data: 30/10/2018 15:52:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32453-8Q2D;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2002

434

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1077/MEC, de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **0112/2016** Livro: **RPG-019**

Fls: **017** Processo: **0121/2016**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1°, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá , 01 de fevereiro de 2016.

Vilson Franciscon Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cartório CNJ: 08.875-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7563010181545350009-2; Data: 30/10/2018 15:52:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32452-55FC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://seloDigital.tjpb.jus.br

435

51516

2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:21:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1105839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2019 15:52:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583010181545350009-1 a 75583010181545350009-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e545af647c559a2037e412137abbc02bb481676b58765ad419a5b7af6a959d4de3417bea4bffbf68ca6ede10ac07e28059c8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
Consultoria em Gestão Empresarial
Consultoria em Gestão Pública
Consultoria em Tecnologia da Informação
Treinamentos e Pesquisas

Av. Higienópolis, 32 Sala 403
Tel. 43 3026 4065
CEP 86020-080 – Londrina-PR
http://www.drzconsultores.com.br
e-mail:drz@drzconsultores.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA-PR
DOCUMENTO MICROFILMADO SOB Nº 013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR., à avenida Higienópolis, 32, Sala 403 e por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PAULO ROBERTO SANTANA BORGES**, brasileiro, casado, **economista** inscrito no CORECON-PR sob nº 3.192-5, com escritório à avenida Higienópolis, 32, Sala 403, centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, RG nº 906.588 SSP PR e CPF nº 143.160.609-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Contrato entre a CONTRATANTE e seus Clientes.

A CONTRATANTE, de acordo com contratos firmados e a serem firmados entre ela e seus Clientes, estes doravante denominados BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, deve prestar-lhes inúmeros serviços, dentre os quais serviços de natureza econômica.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços objeto do presente contrato

Os serviços de natureza econômica acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO** sob a fiscalização da **CONTRATANTE**, a qual se responsabilizará perante os BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS.

Cláusula Terceira – Da Forma da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados aos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, e, quando necessário, nos locais e horários julgados mais convenientes pela CONTRATANTE, e de conformidade com a disponibilidade e conveniências também dos BEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, sendo que o CONTRATADO atuará em regime de profissional liberal autônomo.

Parágrafo Primeiro: Na execução dos serviços, não se tratando das necessidades referidas no item anterior, o CONTRATADO terá completa autonomia, discricionariedade e liberdade para organizá-lo, escolhendo o lugar, modo e tempo de sua execução.

Parágrafo Segundo: Poderá o CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para terceiros interessados, não havendo, portanto, exclusividade na prestação de tais serviços.

Cláusula Quarta – Responsabilidade

Este contrato não representa qualquer transferência no todo ou em parte do contrato originário celebrado entre o CONTRATANTE e os seus clientes. Assim, a CONTRATANTE, nos termos do contrato original, é a responsável civil e criminalmente perante os BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, pelos serviços prestados e objeto do presente contrato, cabendo-lhe, todavia, o direito regressivo contra o CONTRATADO por eventuais danos materiais e morais decorrentes da prestação desses serviços. Por essas razões, caberá à CONTRATANTE fiscalizar os serviços do CONTRATADO a qualquer momento, cabendo a esta diligenciar no sentido de lhe serem fornecidos elementos indispensáveis para tal finalidade, visando a constatação da qualidade esperada pelos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS.

Cláusula Quinta – Da remuneração

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo número de horas de serviços efetivamente prestados em cada mês ou em cada projeto, em base ao valor mínimo da tabela de honorários do CORECON vigente à época da prestação dos serviços ou ainda, em base ao valor a ser ajustada em cada projeto, sendo que esse número de horas não poderá ser superior ao previsto em estimativas acordadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA no primeiro dia de cada mês em que devam ser executados serviços ou no início de cada projeto a ser realizado.

Parágrafo Segundo: As despesas de transporte e material necessárias ao desenvolvimento dos serviços serão custeadas pela CONTRATANTE.

Cláusula Sexta - Faturamento e Pagamento

O CONTRATADO apresentará à CONTRATANTE, até o último dia útil do mês, nota de honorários correspondente ao período, juntamente com o relatório dos serviços prestados. A CONTRATADA se obriga a efetuar o pagamento até o quinto dia do mês seguinte ao da entrega da Nota de Honorários.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755820081814220752-1; Data: 20/08/2018 12:16:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ26591-GIMD;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
Consultoria em Gestão Empresarial
Consultoria em Gestão Pública
Consultoria em Tecnologia da Informação
Treinamentos e Pesquisas

Av. Higienópolis, 32 Sala 403
CEP 86020-080 – Londrina-PR
http://www.drzconsultores.com.br
e-mail:drz@drzconsultores.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA-PR
DOCUMENTO MICROFILMADO SOB Nº 343013

Cláusula Sétima – Prazo e Rescisão

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, e se constituirá em motivo de rescisão imediata, por qualquer das partes independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

Cláusula Oitava - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da Contratante ou dos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas. Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, para terceiros, a não ser em havendo a concordância expressa de ambas as partes.

Cláusula Nona - Das obrigações da Contratante

A contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado as informações / documentos / meios / recursos / pessoas etc., necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

Cláusula Décima - Das alterações

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula Décima Primeira – Foro

Fica eleito o Foro da cidade de LONDRINA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 01 de junho de 2005.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Gabriela Regina Santana
End: Rua Santos, 383, Apto 603, Londrina -PR
RG: nº 5.886.625-3-SSP-PR
CPF: nº 019.101.809-04

Nome: Flavio de Souza Granado
End: Rua Mônaco, 215, Jardim Adriana,
RG: nº 4.912.372-8 SSP PR
CPF: nº 860.742.109-34

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FUNREJUS R$ 5,65

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ
Apresentado nesta data, Protocolado e
Microfilmado sob nº 343013
e Registrado sob nº 252528
Londrina, 06 JUL 2012
OFICIAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755820081812142207 52-2; Data: 20/08/2018 12:16:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ26590-E9XI; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2018 12:28:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1057277

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2019 12:16:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582008181214220752-1 a 75582008181214220752-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b39ca1d4b8f4c124aaf8b62a70f9a5875c466f6f5f264bfa3665e0ef2b49628676b58765ad419a5b7af6a959d4de34146b4a2345d7f17d30c1c5fd9b8192986

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2008

Folha: 1/1

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 1306/2019
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Declaramos para os devidos fins que o bacharel em administração CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS - CPF: 042.614.189-08, é registrado neste CRA-PR sob o número 20-24528 desde 01/07/2010. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2019.

Código de Controle do Comprovante: 0.12935808550751926
Emitida em: 31/01/2019 às 13:51 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço https://sistemacrapr.com.br/.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 Água Verde Curitiba/PR, CEP: 80.250-100
Telefone/Fax CRA-PR: (41) 3311-5571
Endereço Eletrônico: cra-pr@cra-pr.org.br - Home-page: http://www.cra-pr.org.br/

440

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimetrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato *(layout)* em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mo-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-1; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02682-CT9L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-2; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02681-PABH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais especificos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição do fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-3; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02680-HVUL; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedrou, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços publicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável, para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103854; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02679-C716, Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-5; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02678-XLK8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Silice Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça**, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-6; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02677-EIQW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 08:44:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582604190840410385-1 a 75582604190840410385-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f99284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34175e9176e24eb522b82186e2111e0b1ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

447

2016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-1; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37155-8JP8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, ATESTA que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

448

2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.872-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-2; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37154-GZ5A; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-3; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37153-J973; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2.10 **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.**
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558020519170759077O-4; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37152-IGUI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

I) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.18 Institucionalização do PDM.
I) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
I) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

2020

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-5; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37151-WFOO; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064465

2021

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580205191707590770-6; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37150-M231;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital n.º JdNvm.5tOYp.EfhFU, Controle: NTZnU.5zCkt
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001" F68MTWL8V-525266-11" **********
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/fax (45) 3256-1263
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio 442
Mercedes - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 17:08:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191707590770-1 a 75580205191707590770-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a7ae4f3e
e3a7c8cd4f2745d76f5e1405

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2023

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3472-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 311/2017; ii) Tomada de Preços nº 02/2017; iii) **Início dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019.**

1. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM**, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer: e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal:

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Avenida Brasil, 1281 - Centro - CEP 86.990-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.3[illegible]/0001-43 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

2025

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.990-000 - Colorado - Paraná - (44) 3324-1200 - CNPJ 76.970.324/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

2939
Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perimetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Municipio proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
i) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos. Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

2028

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000050191 1

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento,

460

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
Impresso em: 27/05/2019 às 09:16:16 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

2030

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

20190000501911

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

462

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017.
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
• Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
• Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
• Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
• Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
• Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
• Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
• Caracterização do potencial logístico do Município.

d. **Aspectos Sócio espaciais.**
• Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
• Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
• Análise da tipologia habitacional e da demanda;
• Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
• Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:
• A implantação das edificações nos terrenos;
• A intensidade de utilização dos lotes;
• As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
• A proporção entre espaços construídos e abertos;
• Os recuos, afastamentos e gabaritos;
• A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
• A ocupação em áreas de riscos iminentes;
• A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
• A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
• Áreas de interesse histórico ou cultural;
• Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
• Loteamentos aprovados e não implantados;
• Loteamentos aprovados e não registrados;
• Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
• Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
• Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
• Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
• Infraestrutura existente na área rural;
• Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
• Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

- Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
- Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades
- Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
- Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
- Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
- Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
- Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
- 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final
Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades
- Elaboração do produto final;
- Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
- Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2391 / (35) 3551-2763
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho _____ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização 30/04/2019 17:11:00
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$ 7

1º TABELIONATO DE NOTAS DR. JOÃO CARLOS, 287 GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2391 / (35) 3551-2763
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho _____ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização 30/04/2019 16:14:45
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$

1º TABELIONATO DE NOTAS DR. JOÃO CARLOS, 287 GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELIÃ - ELOISA HELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 804 - Centro - Telefax (35) 3551-1677 - CEP 37.800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE PATINA MARIANO DOS SANTOS **********
Guaxupé, 30/04/2019
Em testemunho _____ da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 ISS:R$0,13 Total:R$7,08

2º TABELIONATO DE NOTAS GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTD 26760

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

2039

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

471

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019
Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, ATESTA para fins de comprovação técnica que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do Plano Diretor Municipal, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frágeis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Avenida Fischer, Jabuiú

Selo nº 3Me33.b4LYQ.f9Nev, Controle: U2yjr.Axqqx.

Reconheço por **SEMELHANCA** a firma de **NORBERTO PINZ** e **SUELY APARECIDA TULLIO HEY**. "0004" 84086C", Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h.
Em Test° da Verdade

☑ Antonio [illegible] - Tabelião ☐ Dalia C. [illegible] - Tabelia Substituta
☐ Juan F. [illegible] - Tabelia Substituta ☐ Daiane Liebert - Escrevente

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa - Cartório Civil e Tabelionato - Avenida Fischer, Jabuiú - Rondon-PR

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

2046

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

2019000004945 98

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6862479 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/04/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Santa Rosa, contemplando a realização das atividades a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. 2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; b) Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação /escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). 2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do

478

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: 1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; 2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. - Definição de mecanismos referentes a: Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial; Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas; Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação; Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município; Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se; Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal); Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: a) ANTEPROJETO DE LEI DO PDM: onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b) ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA: que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. c) ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). d) ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL: com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. - Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. - Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). - Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. e) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS: regulamentando as normas edilícias no município. f) ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL: A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB); - As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. g) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS: Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. h) ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: O acompanhamento da elaboração do PDM, será realizada pelo Conselho de Desenvolvimento juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. A cargo do acompanhamento terão como atribuições: a) Acompanhar as oficinas e as audiências públicas, em todas as fases do processo; b) Contribuir na construção coletiva do PDM; c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação do Plano Diretor Municipal atual; Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Debater a reformulação (caso necessária) do Conselho de Desenvolvimento, a partir da experiência de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros do Conselho de Desenvolvimento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento: temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica (Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento), Plano de Ação e Investimentos (PAI), Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presença, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas13 em extensões DWG, ESRI shapefile14 e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 8.186 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 204,67 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa
CPF/CNPJ: 77116663000109

AVENIDA Tucunduva Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Contrato: 011/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 121.700,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 204.67 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TUCUNDUVA Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

Certidão nº 494598/2019
Expedida em 29/03/2019 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C

PREFEITURA DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, CEP 89.700-000, Concórdia/SC
Fone: (49) 3441 2100 - CNPJ 83.024.267/0001-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CONCÓRDIA - SC
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558080917084329091 6-1; Data: 08/09/2017 08:45:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31903-LY5X;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsb.jus.br

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**, CNPJ 83.024.267/0001-00, com sede à Rua Leonel Mosele, nº. 62, Centro, Concórdia/SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, executou para este Município, através do **Contrato 294/2010**, **Tomada de Preço 18/2010**, os serviços técnicos para Revisão do Plano Diretor Físico-territorial Urbano Municipal (PDM) de Concórdia, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, Elaboração de Planta Genérica de Valores, estruturação, treinamentos e implantação do Sistema de Informações Geográficas SIG – Concórdia, fornecimento de aerolevantamento laser scanner e aerofoto digital compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em **09/12/2010** e conclusão em **27/09/2011**:

Revisão do PDM de Concórdia:

- Plano de Trabalho - Detalhamento da metodologia, dos objetivos e das atividades desenvolvidas nas etapas da revisão do PDM; conteúdo trabalhado; instituição da Comissão Especial de Revisão do PDM - Executivo Municipal; atribuições de cada agente do processo; participação e divulgação da Revisão do PDM (Plano de Mobilização), em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades;
- Avaliação e Revisão das Diretrizes e Estratégias Existentes - Análise das diretrizes e estratégias dispostas no Plano Diretor Físico-territorial Urbano de Concórdia, aprovado em 2001; análise da legislação urbanística e físico-territorial vigente; avaliação do uso dos indicadores atuais, além de outros relacionados e sugeridos pela Administração Municipal; realização da 1ª Audiência Pública;
- Diagnóstico e Diretrizes, Estratégias e Proposições - Leitura Técnica: levantamento em campo, de dados e informações junto à Prefeitura e órgãos de gestão da infraestrutura urbana; mapeamento das características do meio físico; tendências socioespaciais e socioeconômicas; caracterização e tendência do uso do solo; situação da infraestrutura e dos serviços públicos; análises para expansão do perímetro urbano, parâmetros construtivos, possibilidade de aumento da densidade horizontal e vertical; impermeabilização e/ou adensamento; Leitura Participativa: Identificação das entidades representativas da sociedade e dos conflitos do uso e ocupação do solo; confrontamento leitura comunitária x leitura técnica; realização de Reuniões Setoriais com representantes da sociedade (Plano de Mobilização), Diretrizes e Proposições para 30 anos; realização da 2ª Audiência Pública;
- Plano de Ação e Investimentos - Indicação das metas, ações e projetos prioritários, possíveis fontes de recursos; estimativa de custo das ações, hierarquização de investimentos em infraestrutura, serviços e equipamentos comunitários, ações institucionais, reavaliáveis a cada 10 anos, visando à compatibilidade orçamentária;
- Elaboração ou Revisão da Legislação Urbana Básica e de Regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - Elaboração da Minuta de Lei do PDM com a inserção dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; elaboração das Minutas de alterações das Leis: de Parcelamento do Solo, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, do Perímetro Urbano, do Sistema Viário, do Código de Obras e Edificações; do Código de Posturas; realização da 3ª Audiência Pública;
- Processo Participativo - Registro das etapas de revisão do PDM de Concórdia, com divulgação, listas de presença de todos os eventos realizados, cópias das apresentações utilizadas nos eventos, bem como registro fotográfico, entre outros.

Estruturação do Sistema de Informações Geográficas - SIG Concórdia - Estruturação, modeladagem e implantação do SIG Municipal de Concórdia composto por:

- Fornecimento de ortofotos digitais na escala 1:2.000 PEC A com resolução espacial de 20cm para o município de concórdia totalizando 107 km²;
- Geração de modelo digital do terreno e elevação a partir do recobrimento aéreo laser scanner com espaçamento de 0,95m;
- Fornecimento de curvas de nível com equidistância vertical de 1m na escala 1:2.000 PEC A;
- Geração e atualização da base cartográfica urbana em meio digital na escala 1:2.000, contendo as camadas bairros, eixos, quadras, lotes e hidrografia num total de 24.500 (vinte quatro mil e quinhentas) unidades imobiliárias;
- Vinculação com os dados do cadastro técnico municipal e geração de temáticas referentes ao ITBI, IPTU, valor venal dos imóveis e ocupação dos lotes;
- Estruturação de projetos referentes às legislações do PDM, principalmente Perímetro Urbano, Zoneamento Urbano e Sistema Viário Urbano, associados à base cartográfica georreferenciada, curvas de nível, declividade do terreno, hidrografia, foto aérea da sede urbana etc. como meio de facilitar a visualização e a manipulação das informações, a identificação de problemas urbanos, bem como, a tomada de decisões;
- Treinamento e capacitação para os servidores municipais sobre SIG, fiscalização e atualização do cadastro.

Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV em conformidade com as normas da ABNT.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Fabricio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista, CREA-RS 113429/D Visto PR 86464; **Luciana Quevedo Nunes**, Arquiteta e Urbanista - CREA-RS 104464/D Visto PR 64462; **Osmani J. Vicente Jr**, Arquiteto e Urbanista - CREA-PR 28266/D; **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa - CREA-RS 147303/D Visto PR 117086; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Otávio Amato Souza Dias**, Arquiteto e Urbanista - CREA-PR 120884/D; **Fernanda Rodrigues Melo de Meneses**, Geógrafa; **Márcio Catharin Marchetti**, Geógrafo, **Ralf Samy Sato** e **Sâmia Siqueira Martins Rossi**, Tecnólogos em Processamento de Dados; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Adriano Rocco**, Contador CRC-PR 055934/O; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado - OAB-PR 27275; **Angélica Lyra de Araújo**, Socióloga; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676, **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas - CRA-PR 24528; e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas e Gestor Geral do Projeto - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 27 de setembro de 2011.

JOÃO GIRARDI
Prefeito do Município de Concórdia
Estado de Santa Catarina
RG 14/C 515.560 - SSP/SC
CPF 219.467.959-68

Edesio Pering Tabelião
1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1015, Centro
Fone/Fax 49-3444-0808
tabelion@tabelionatopering.com.br
Reconheço por semelhança a firma de JOÃO GIRARDI
Do que dou fé. Selo ATM90176 -
Concórdia, 06 de dezembro de 2011
Em Test. da verdade 112 18 11 100175 26944 91
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol. NIHIL + Selo R$ 0,00 = Total NIHIL
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Concórdia - Santa Catarina
ISENTO
ATM 90175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2017 16:27:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/09/2018 08:45:13 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580809170843290916-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bb3f794d0df378652a0d5314a6b9b153f531ad822512390619a07e2079d70d6676b58765ad419a5b7af6a959d4de341d6f00166b0ecb71c64fb3cb41d978ee0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2053

485

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Criada pela Lei Estadual Nº 15.300, de 28/09/2006, credenciada pelo Decreto Estadual Nº 3909, de 01/12/2008, publicado no D.O.E. Nº 7861, de 01/12/2008
Campus Cornélio Procópio

UENP

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 22 de dezembro de 2009 do Curso de Graduação em Administração e a colação de grau em 01 de fevereiro de 2010, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a

Carlos Rogerio Pereira Martins,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de abril de 1983, RG 8.409.363-7 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 10 de fevereiro de 2010.

Onofre Ribeiro de Almeida
Diretor

Diplomado

+ Dom Fernando José Penteado
Dom Fernando José Penteado
Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.826-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta sto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7658141118084053040 4-1; Data: 14/11/2018 08:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS75559-HF6D; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria n.º 380
D.O.U. de 16/09/1983

APOSTILA
Curso de Graduação em Administração
Habilitações: Administração de Empresas e Administração Rural

Cornélio Procópio, 10 de fevereiro de 2010

Diretor — Secretaria

CRA - PR
Registrado sob Nº 24.528
SO 12642 - 25/11/10
Resolução Nº 35 de 25/11/10

Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diploma Registrado sob nº 1772
Livro 03 Folha 286 de acordo com o Art. 48, Lei nº 9.394, de 20/12/96 e Resolução nº 01/08 de 12/08 do Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná.
Jacarezinho 21 / 06 / 2010

José Carlos Alves
Port. nº 692/2010
RG nº 4.[illegible]4.613-4 - SSP/PR
UENP / PROGRAD

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 75581411180840530404-2; Data: 14/11/2018 08:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS75558-CGXS;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

486

2054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:01:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1114985

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/11/2019 08:46:30 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 755814111808405304O4-1 a 755814111808405304O4-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff07acf381f21cc1e5377a0bc34902093ff676b58765ad419a5b7af6a959d4de34
10f3f1a212a7daf58ee0214976f44b3fb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2056

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Certificado de Especialização

O Diretor-Geral do Câmpus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná concede este certificado a

Carlos Rogério Pereira Martins

portador(a) do documento de identidade n.º 84093639, por ter concluído o III Curso de Especialização em Gestão Pública, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução n.º 01/07, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução n.º 35/2012, de 09 de abril de 2012, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

Pato Branco, 24 de outubro de 2014.

Ana Maria da Silva
Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos

Idemir Citadin
Diretor-Geral do Câmpus Pato Branco

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755814111808405309 31-1; Data: 14/11/2018 08:46:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS75561-XC8D; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

UTFPR

488

2057

III Curso de Especialização em Gestão Pública
Área de Conhecimento: Gestão
Realizado no polo de Paranavaí - PR, no período de 24/09/2012 a 17/05/2014.
Com carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.

Aluno(a): Carlos Rogério Pereira Martins
RG: 84093639

Docente	Titulação	Disciplina	CH	Nota	Freq.	Resultado
Hieda Maria Pagliosa Corona	Doutora	Estado, Governo e Mercado	30h.	9,0	100%	Aprovado(a)
Paulo Cezar Dondoni	Doutor	O Público e o Privado na Gestão Pública	30h.	10,0	100%	Aprovado(a)
Osney Marcos Cardoso	Doutor	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30h.	7,6	100%	Aprovado(a)
Elizângela Mara Carvalheiro	Doutora	Políticas Públicas	30h.	7,0	100%	Aprovado(a)
Paulo Cezar Dondoni	Doutor	Planejamento Estratégico Governamental	30h.	9,0	100%	Aprovado(a)
Giovanna Pezarico	Mestre	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30h.	7,5	100%	Aprovado(a)
Denise Rauber	Mestre	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30h.	10,0	100%	Aprovado(a)
Audrey Merlin Leonardi de Aguiar	Mestre	Cultura e Mudança Organizacional	30h.	9,5	100%	Aprovado(a)
Ivete Inês Pastro	Doutora	Comportamento Organizacional	30h.	9,5	100%	Aprovado(a)
Gilson Ditzel Santos	Doutor	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30h.	9,5	100%	Aprovado(a)
Larissa de Lima Trindade	Mestre	Gestão Operacional	45h.	9,0	100%	Aprovado(a)
Larissa de Lima Trindade	Mestre	Plano Plurianual e Orçamento Público	45h.	9,0	100%	Aprovado(a)
Neimar Follmann	Doutor	Gestão Logística	30h.	9,3	100%	Aprovado(a)
Giovanna Pezarico	Mestre	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração	30h.	7,9	100%	Aprovado(a)

Título da Monografia: **O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE APLICADO NOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR**
Nota obtida: **8,0**
Professor(a) Orientador(a): **Larissa de Lima Trindade**

Registrado às folhas n.° 78; sob o n.° 6 do Livro n.° 2 de Registros de Certificados.

Pato Branco, 24 de outubro de 2014.

Antônio Carlos Mazzetti
Responsável pelo Registro na Secretaria

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 8°, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755814111808405309312; Data: 14/11/2018 08:46:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS75560-103R; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 13:59:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1114986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/11/2019 08:46:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581411180840530931-1 a 75581411180840530931-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff0d0d2c5143d80ddf650e31ebea00bbed4676b58765ad419a5b7af6a959d4de3
41b79fffbf3ba153a6eb7fce2882c53911

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT

DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

CNPJ - 04.915.134/0001-93

AV HIGIENOPOLIS, 32 - 4° ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR

Cod.Empresa	Autenticação
DRZC	

Nº Ordem	Trabalhador	Matrícula
	CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS	00023

Filiação

Nome do Pai: GENESIO PEREIRA MARTINS — Nacionalidade: BRASILEIRA

Nome da Mãe: ANA MARIA MARTINS — Nacionalidade: BRASILEIRA

Características Físicas

Cor: BRANCA — Altura:

Olhos: — Cabelo:

Peso:

Sinais:

Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo
Masculino	07/04/1983	23	BRASILEIRA	Ensino Médio Compl.	

CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Título Eleitoral	Habilitação
04843916 / 001 - 0 / PR	042614189/08	8 409 363-7 /PR		000792189606 20/080/0056	

Estado Civil	Cônjuge	Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade	Data Casamento
SOLTEIRO					

Endereço: RUA CAMBE - Q06 - JD. SÃO RAFAEL — Cidade: IBIPORA — Estado: PR — CEP: 86200-000

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 12/08/2003

Sob nº 2033820001-5

Banco:

Agência:

RATO

Admissão	CBO / Função	Lotação 01.000.0000.0000	Horário de Trabalho
02/10/2006	3123-20 AUX. TOPOGRAFO	Depto MATRIZ/GERAL	Entrada/Saída — Intervalo — Descanso Semanal
Data do Registro: 02/10/2006	Salário: R$ 450,00	Setor: Seção: CCusto:	

SSÃO

Data	Causa	Assinatura do Empregado na demissão	Polegar Direito

Estou de pleno acordo com as declaraçoes acima que exprimem a verdade.

DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32602-F4ZK:

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Cód. Autenticação: 7558220818163640257-1; Data: 22/08/2018 16:37:43

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

491

2039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 17:23:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1059896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 16:37:43 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582208181636440257-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76e7ea8cafa1fd70c390179cc27658f2cb2676b58765ad419a5b7af6a959d4de341aad772f18c961db57ac3730514a2d948

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2061

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 38 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 203.38200.01-5

NÚMERO: 4843916 | SÉRIE: 001-0 | UF: PR

Carlos Rogério Pereira Martins
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS
LOC. DE NASC.: LONDRINA - PR
07/04/1983 NASCIMENTO
FILIAÇÃO: GENESIO PEREIRA MARTINS
ANA MARIA MARTINS
DOC. APRESENTADO: RG 84093637 SESP PR
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 6.048, DE 18 DE MAIO DE 1984
RG: 84093637
CPF: 042.614.189-08
T. ELEITOR: 079215960620 SEÇÃO: 56 ZONA: 80
LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE IBIPORÃ
EMISSÃO: 12/08/2003

ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVORCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SUP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580202180836190864-1; Data: 02/02/2018 08:37:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK84176-NMJ5;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

493

2062

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: STUDIO FOTO UNIVERSO LTDA - ME
CGC/CPF/CTI: 04 262 873/0001-01
ENDEREÇO: RUA ANE CRISTINA REGUEIRO
MUNICÍPIO: IBIPORÃ UF: PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: AUX. DE ESCRITÓRIO
CBO Nº:
DATA DE ADMISSÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2005
REGISTRO Nº: — FLS / HOJA: 49
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 300,00 (TRESENTOS E VINTE REAIS)

Studio Foto Universo Ltda.

DATA DE SAÍDA: 19 DE abril DE 2006

Studio Foto Universo Ltda.

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 09

04.915.134/0001-93

EMPREGADOR: DRZ – CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CGC/CPF/CTI:
ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 32 - Sala 403 Centro - CEP 86.020-040
MUNICÍPIO: LONDRINA - PR UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: Aux. Topografo
CBO Nº: 3123-20
DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Outubro 2006
REGISTRO Nº: FLS / HOJA:
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais) por mês

DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ 04.915.134/0001-93

DATA DE SAÍDA: DE 19

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

[illegible]

14 **ANOTAÇÕES GERAIS**

(Anotações autorizadas por lei)

Em 01/10/08 foi alterada a função de Assistente Administrativo para Chefe Administrativo

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
CNPJ 04.915.134/0001-93

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
AVE HIGIENOPOLIS, 32
86020/040 - Londrina

A PARTIR DE 01/09/2017 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE: GESTOR DE LICITAÇÕES E CONTRAT CBO: 4101-05

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
04.915.134/0001-93

4843916

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580202180836190864-2; Data: 02/02/2018 08:37:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK84175-0AZ4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

494

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:27:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 904538

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/02/2019 08:37:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 75580202180836190864-1 a 75580202180836190864-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e545880acdd829018f55e78d4defa2c80f98676b58765ad419a5b7af6a959d4de34171882f1d6ac561a051ca4de67f32e572

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

130.88132.50-3

3293673 | 0060 | PR

Talita S. Leite

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

TALITA SOARES LEITE

FILIAÇÃO: ELIZABET PALERMO SOARES LEITE
PAULO MAGNO CIZERO LEITE

NASCIMENTO: 09/11/1988

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: LONDRINA - PR

DOCUMENTO: R.G. - 8.158.623-3 - 01/08/1997 SESP - PR

LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 062.729.349-44

CNH:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - LONDRINA

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2019

41119 3293673 00-35

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

L E G E N D A

03

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75582003190902590631-1; Data: 20/03/2019 09:04:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99647-6FXT, Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevédo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2065

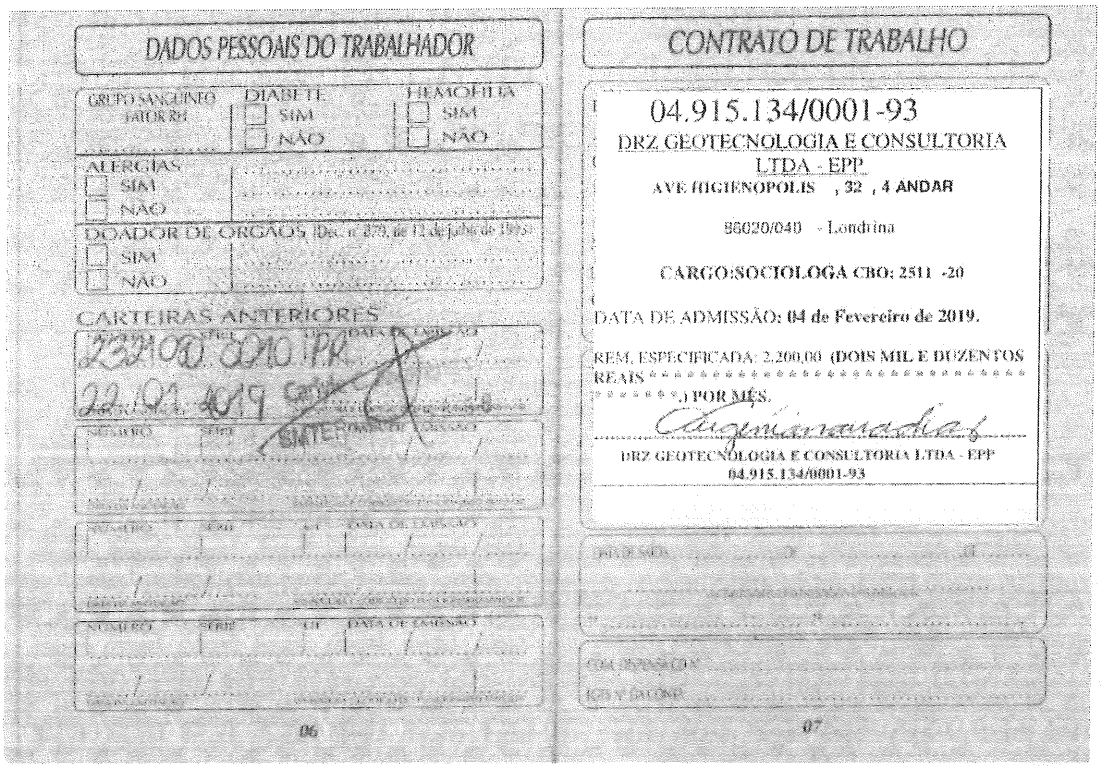

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH | DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO | HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Decreto 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

232100 0210 PR 22/01/2019 Cancelada SINTER

06

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
AVE HIGIENOPOLIS , 32 , 4 ANDAR

86020/040 - Londrina

CARGO:SOCIOLOGA CBO: 2511 -20

DATA DE ADMISSÃO: 04 de Fevereiro de 2019.

REM. ESPECIFICADA: 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS * * *

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 11:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1202213

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 09:04:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582003190902590631-1 a 75582003190902590631-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b0dc4d2f196d356dfc9de89e88ee3beab676b58765ad419a5b7af6a959d4de34161f6e05be096a3da55f121b89519a9fb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 03 de dezembro de 2011 do Curso de

GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

e a colação de grau em 09 de fevereiro de 2012, confere o título de

Licenciado em Ciências Sociais

a

TALITA SOARES LEITE,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de novembro de 1988, RG 81586233/PR

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 13 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Ludovico Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação

Diplomada

Profª Drª Nádina Aparecida Moreno
Reitora

Nº 021880

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ: 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558310718085502053 9-1; Data: 31/07/2018 08:59:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE42691-55RT-
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TALITA SOARES LEITE

Curso de Graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA PLENA, reconhecida pelo Decreto Federal nº 81727 de 24/05/1978, publicado no DOU de 26/05/1978 e renovada pelo Decreto Estadual nº 9011 de 15/12/2010, publicado no DOE de 15/12/2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma registrado sob nº 61272 Livro DIP-12 Folha 138 de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/1999 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 28 de fevereiro de 2012.

Prof Dr. Ludovico Carrasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

APOSTILA

Concluiu a Habilitação Bacharelado em 02/12/2013.

Londrina, 09 de junho de 2014.

Jussara Juvina Silva Galdo
Diretora de Assuntos Acadêmicos
UEL/PROGRAD/DAAC

500

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 875-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7858310718085502053 9-2; Data: 31/07/2018 08:59:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE42890-JR51;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Volmer de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nº 021830

2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 09:15:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1041553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2019 08:59:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75583107180855020539-1 a 75583107180855020539-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b2c5dd4726c6b315fc2dc9a007f8eb98be676b58765ad419a5b7af6a959d4de3419f7bd94bf0d62ef7a7f506ba3ca53580

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - PPCIS/UERJ

Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada: DIREITOS HUMANOS E SUA ATIVAÇÃO COM A DEMOCRACIA

de autoria de TALITA SOARES LEITE

realizada no dia 20 do mês de ABRIL do ano 2016, na sala 9034 do ICS, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. A Banca examinadora foi constituída pelos seguintes professores(as) doutores(as):

RONALDO OLIVEIRA DE CASTRO (orientadora),
JOÃO MARCELO EHLERT MAIA (membro titular),
PAULO D'AVILA FILHO (membro titular),
(membro titular),

sob a presidência do(a) primeiro(a). Às 15 horas o(a) presidente da banca deu início à Defesa, com a exposição do candidato(a) seguida pela arguição de cada membro titular da Banca. O (a) candidato(a) respondeu às arguições, ao que se sucederam os comentários dos membros da banca examinadora e do(a) presidente. Em seguida, a banca reuniu-se privadamente e deliberou pela APROVAÇÃO do (a) candidato (a), estando assim a(o) candidata(o) APTO a receber o título de MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS, acrescentando as seguintes observações recomendações (se houver):

E nada mais tendo a declarar, o(a) presidente encerrou a sessão e concluiu a ata, lavrando-a com as assinaturas dos membros da banca examinadora.

(orientadora)
João Marcelo Ehlert Maia (membro titular)
(membro titular)
(membro titular)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755820031909030005000-1; Data: 20/03/2019 09:04:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99650-48BK; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2071

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Histórico Escolar

Identificação do Aluno

Nome: Talita Soares Leite

Matrícula: ME1311134

Documento de Identidade: 81586233 Expedido por: SSP-PR Em: 01/08/1997

CPF: 36272984944

Data de Nascimento: 09/11/1985

Naturalidade: LONDRINA Estado: PR País: BRASIL

Identificação do Programa

Programa de Pós-Graduação em: Ciências Sociais

Título obtido: Mestre em Ciências Sociais

Credenciamento: Portaria MEC nº 1077 de 31/08/2012, D.O.U. de 13/09/2012 Conceito: 5

Deliberação UERJ: 13/2011

Período de realização do Curso: 18/03/2013 a 20/04/2016

Defesa de Dissertação

Data da defesa da Dissertação: 20/04/2016

Título da Dissertação: Direitos Humanos e sua articulação com a democracia

Orientador(es): Docente	Titulação	Instituição	Ano
Ronaldo Oliveira de Castro	Doutorado	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JAN	2006

Banca examinadora: Docente	Titulação	Instituição	Ano
Paulo Mesquita D'Avila Filho	Doutorado	IUPERJ	2000
João Marcelo Ehlert Maia	Doutorado	IUPERJ	2006

Proficiência Lingua(s) Estrangeira(s)

A proficiência em língua estrangeira aqui aferida refere-se tão somente a simples capacidade de leitura de textos técnicos na área de estudo do aluno.

Língua	Ano	IES
Inglês	2012	UERJ

Rio de Janeiro, 13 de MARÇO de 2017

Secretário(a)
Wagner Aguiar de Souza
Matr. 35580-0
Chefe de Secretaria
ID: 4406903

Coordenador(a): CLARA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
João Trajano de Lima Sento-Sé
Coordenador Adjunto
ID:2561006 - Matr. 33815-4
PPCIS/ICS/UERJ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.378-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558200319090300050O-2; Data: 20/03/2019 09:04:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99649-LDE3;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Velhar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2072

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Histórico Escolar

Talita Soares Leite - Matrícula: ME1311134

Disciplina	Código	Classificação	Crédito	CH	Período	Conceito	Professores
TEORIA SOCIAL II (SOCIOLOGIA)	IFC02702	OBR	4	60	20131	10,0	Helena Maria Bomeny Gerchet
TEORIA SOCIAL I (CIÊNCIA POLÍTICA)	IFC02701	OBR	4	60	20131	10	Luiz Eduardo Bento de Mello Soares
TEORIA SOCIAL IV (A SOCIOLOGIA DE GEORG SIMMEL)	IFC027245	ELE	4	60	20131	10	Ronaldo Oliveira de Castro
METODOLOGIA II (QUALITATIVA)	IFC027241	OBR	4	60	20132	10	VALTER SINDER
TEORIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA	IFC02940	ELE	4	60	20132	10	Luiz Eduardo Bento de Mello Soares
PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE	SR2000126	ELE	0	15	20132	Apta	Ronaldo Oliveira de Castro
CURSO DE LEITURA (ASPECTOS DE TEORIA SOCIOLÓGICAS)	IFC02936	ELE	2	30	20141	10	Ronaldo Oliveira de Castro
TEORIA SOCIAL IV (REPRESENTAÇÕES, CIÊNCIAS HUMANAS, POLÍTICA)	IFC027245	ELE	4	60	20141	10	Ronaldo Oliveira de Castro
EXAME DE QUALIFICAÇÃO AO MESTRADO	IFC02709	OBR	4	60	20141	Apta	
CURSO DE LEITURA (REPRESENTAÇÕES II)	IFC02936	ELE	2	30	20142	10	Marcia de Vasconcelos Contins Goncalves
DEFESA DE DISSERTAÇÃO	IFC02710	OBR	4	60	20161	Apta	
		Totais:	36	555			

APROVEITAMENTO de crédito eletivo: 0 de crédito obrigatório: 0 de carga horária eletiva: 0 de carga horária obrigatória: 0

Motivo do aproveitamento:

Observações: A aluna ultrapassou do prazo de defesa com autorização da coordenação do programa.A aluna foi bolsista CNPq no período de março de 2013 a fevereiro de 2015.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2017

Secretário(a)
Wagner Aguiar de Souza
Matr. 35580-0
Chefe de Secretaria
ID:4406903

Coordenador(a) CLARA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
João Trajano de Lima Santo-Sé
Coordenador Adjunto
ID:2561006 - Matr. 32815-4
PPCIS/ICS/UERJ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755820031909030005003; Data: 20/03/2019 09:04:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99648-P4PB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

501

2973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2019 13:52:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1202214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 09:04:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582003190903000500-1 a 75582003190903000500-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38fd33921274a957fa4bd6762102bfbce29dbe6e76c6b8ff9799831eb0cdeddb676b58765ad419a5b7af6a959d4de34188c50d194646ff224f330d1b16c38815

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

505

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, ATESTA para fins de comprovação técnica que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades económicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 168170-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7565815031915585606 29-1; Data: 15/03/2019 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AKG09244-XY97;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 **Humberto Carneiro Leal** Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frágeis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558150319155550629-2; Data: 15/03/2019 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09243-3OL6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Amanda Fischer Tabelião

Selo nº 3Me33.b4LYQ.f9Hev, Controle: U2yjr.Axcqx.

Reconheço por SEMELHANCA a firma de NORBERTO PINZ e SUELY APARECIDA TULLIO HEY. "0004" 84086C. Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h.
Em Test° da Verdade

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa - Registro Civil e Tabelionato - Comarca de Mal. Cândido Rondon-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.8740

Autenticação Digital

Do acervo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75581503191558560629-3; Data: 15/03/2019 16:03:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09242-QSM8; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2019 13:56:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1199374

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 16:03:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581503191558560629-1 a 75581503191558560629-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38fd33921274a957fa4bd6762102bfbc97453112951b7492b927973b3ba3e4f5676b58765ad419a5b7af6a959d4de341b485d7acc5af3291585c5d6ec5112f57

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

599

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, CNPJ 01.612.413/0001-90, com sede na Avenida Rio Branco, nº 500, Centro, Rio Branco do Ivaí – PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina – PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, foi contratada através de Processo Licitatório e executou para este Município, através do contrato nº 53/2014, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Ivaí (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os princípios da participação popular, iniciando em 17/12/2014 e concluindo 19/12/2016, com uma área de 385,59 Km². Compreendendo as seguintes atividades:

Elaboração do Plano Diretor de Rio Branco do Ivaí (PDM):

I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II.Análise Temática Integrada - Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III.Prognóstico - Diretrizes, Proposições, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte **Equipe Técnica** da DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755809111815563903330-1; Data: 09/11/2018 15:57:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53799-UGEL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

Márcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4, Coordenadora e Gestora do Projeto; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU A13861-4; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil - CREA-PR 6125/D, Coordenação Técnica; **Antônio Carlos Picolo Furlan**, Engenheiro Civil - CREA-PR 15962/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Engenheiro Civil - CREA-PR 24572/D;, **Anderson Araújo de Aguiar**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-GO 11043/D; **Letícia Leal Ferreira**, Engenheira Ambiental - CREA-PR 132809/D; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; **Maria Fernanda Pansonato Vetrone**, Assistente Social; **Talita Soares Leite**, Cientista Social; **Demétrius Coelho Souza**, Advogado, OAB - PR 24363; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON PR 3.192 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6459, Diretor Geral.

Rio Branco do Ivaí, 19 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Geroncio José Carneiro Rosa
Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ | EDGARD LEMES GONÇALVES

Reconheço por semelhança a assinatura de GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Rio Branco do Ivaí/PR 20 de dezembro de 2016 - 13:38:47h

Em Test da Verdade

Edgard Francisco Gonçalves Moraes - Escrevente Juramentado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL LEMES
SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO I
Edgard Lemes Gonçal
Tabelião / Registrad
Francisco Otávio Inocêncio
Notário / Substitut
Edgard Francisco Gonçalves Mo
Escrevente Juramentado
Rua Rio Madeira, 220 - Cep 86848-000
Fone / Fax (43) 3467-1339
Rio Branco do Ivaí - PR.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580911181556390330-2; Data: 09/11/2018 15:57:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53798-CL2U;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 15:57:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580911181556390330-1 a 75580911181556390330-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff0e3a5e53fd62e214b1a9bc31f7a1c1702676b58765ad419a5b7af6a959d4de3413e19a7456a85a359d44b19d629e46878

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato n° 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM
(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mo-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06 670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75582604190840410385-1; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02682-CT9L; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-2; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02681-PABH; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se),

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-3; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02680-HVUL; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet). Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-4; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02679-C716; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ. 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-5; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM02678-XLK8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça,** Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-6; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02677-EIQW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1232194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 08:44:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582604190840410385-1 a 75582604190840410385-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f99284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34175e9176e24eb522b82186e2111e0b1ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Ino. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755802051917075907 70-1; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37155-8JP8; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 85.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

CREA-PR
O SELO DE VERACIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755802051917075907 70-2; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37154-GZ5A; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755802051917075907 70-3; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37153-J973; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2.10 **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.**
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2.18 Plano de Ação e Investimento – PAI.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755802051917075907704; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37152-IGUI; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.13 Institucionalização do PDM.
i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-5; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37151-WFOO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transpone coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.383	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Lesi Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.458	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Reconhecido Mercedes

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064455

2093

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580205191707590770-6; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37150-M231;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital n.º JdNvm.5tOYp.EfhFU, Controle: NTZnU.5zCkl
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001" F68MTWL8V-525266-11" **********
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/fax (45) 3256-1255
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio 440
Mercedes - PR

525

2094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 17:08:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191707590770-1 a 75580205191707590770-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a7ae4f3e
e3a7c8cd4f2745d76f5e1405

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

526

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86[illegible] - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 311/2017; ii) Tomada de Preços nº 02/2017; iii) **Início dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019.**

1. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM**, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.337/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.[illegible]0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
i) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86[illegible]000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.32[illegible]001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86[illegible]00 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.3[illegible]01-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

2102

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

20190000501911

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

534

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z7ZZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017.
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
• Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
• Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
• Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
• Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
• Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
• Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
• Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.
• Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
• Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
• Análise da tipologia habitacional e da demanda;
• Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
• Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:
• A implantação das edificações nos terrenos;
• A intensidade de utilização dos lotes;
• As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
• A proporção entre espaços construídos e abertos;
• Os recuos, afastamentos e gabaritos;
• A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
• A ocupação em áreas de riscos iminentes;
• A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
• A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
• Áreas de interesse histórico ou cultural;
• Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
• Loteamentos aprovados e não implantados;
• Loteamentos aprovados e não registrados;
• Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
• Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
• Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
• Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
• Infraestrutura existente na área rural;
• Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
• Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.
Atividades
• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final
Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades
• Elaboração do produto final.
• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2783
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho _____ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antonio

Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00

Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$ 7

1º TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2783
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho _____ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antonio

Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45

Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$

1º TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELIÃ - ELOISA NELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 285 - Centro - Telefax (35) 3551-1577 - CEP 37.800-000

Reconheço e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FATIMA FABIANO DOS SANTOS **********

Guaxupé, 30/04/2019

Em testemunho _____ da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 ISSQN: R$0,13 Total:R$7,08

2º TABELIONATO DE NOTAS
GUAXUPÉ - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTD 26760

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

Impresso em: 27/05/2019 às 09:15:36 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019
Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

2115

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-343915/19

CERTIFICO que o Advogado DEMETRIUS COELHO SOUZA possui inscrição PRINCIPAL nesta Seccional, sob nº 24363, desde 03/04/1997, pertencendo a Subseção de LONDRINA, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia, sem impedimentos. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está QUITE com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito da Seccional de inscrever e cobrar débitos relativos ao período compreendido nesta certidão, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

RODRIGO SANCHEZ RIOS
Secretário-Geral

Emissão: 26/06/2019 16:31:37
Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.
Emissão gratuita.
A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br
Código para validação: 2019.2606.343915.24363

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Demétrius Coelho Souza, brasileiro, casado, Advogado, OAB-PR **nº 24363** , residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Wyclif, 420 – Aptº 1404 – Londrina-Pr, CPF: 535.108.959-91, RG: 4.456.682-3 – SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de corresponsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Clausula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, conforme demanda, a importância a ser estipulada pelos serviços prestados no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional da OAB-PR e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devera comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vinculo empregatício entre os funcionários do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

Cláusula decima: Fica eleito o foro da Comarca do domicilio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual ma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 02 de fevereiro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

CONTRATADO
Demétrius Coelho de Souz
CPF: 535.108.959-91

Reconhecimento de Firma no verso 4º Tabelião-Londrina

Testemunhas:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.279-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7558130918150107036S-1; Data: 13/09/2018 15:02:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21290-N383;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular

1/1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.973-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - Tel.: (83) 3244-1404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 755813091815010703 65-2; Data: 13/09/2018 15:02:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21289-VBBR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2018 16:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1075230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 15:02:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75581309181501070365-1 a 75581309181501070365-2
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0729342e19a8fa808e9da0bcebc7cee33f531ad822512390619a07e2079d70d6676b58765ad419a5b7af6a959d4de341058674fe413c92b4b27c2d90d035ba55

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM DIREITO
em 29 de junho de 1996, confere o título de
Bacharel em Direito
a

Demetrius Coelho Souza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1971, RG 45466523/PR
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 26 de agosto de 1996.

Prof. Dr. Fernando Antonio Prado Gimenez
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Diplomado

Prof. Jackson Proença Testa
Reitor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755823101815001709941; Data: 23/10/2018 15:09:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ11838-3Q3S; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

551

UEL-CAE/DAAC/DD

Diploma n.º 26.925 anotado
no Livro 14 fls. 034

Curso reconhecido pelo
Decreto Federal n.º 49.064/60
Publicado no D.O.U. de 12/02/61

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.
PARA REGISTRO
Londrina 23/10/96

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da SESu/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 80 de 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de 21 de Outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº -25496-

Livro UEL-35 Folha 075 Processo Nº 17895

Londrina 23 de OUTUBRO de 19 96

RUTH JACOB DE ARAÚJO MOREIRA
Reitora em Exercício

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06376-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 755823101815001709942; Data: 23/10/2018 15:09:55

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ11837-FC35;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:23:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1101103

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2019 15:09:56 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75582310181500170994-1 a 75582310181500170994-2
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e545b1dcb34ae979369fb13b69d380db8e86676b58765ad419a5b7af6a959d4de341178e797b006533f0de1b2929eb04d7b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito
Área de Concentração: Tutela de Direitos Supra-Individuais
em 28 de março de 2009, confere o título de

Mestre em Direito a

Demetrius Coelho Souza

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 26 de junho de 1971
R.G. n.º 4.546.652-3 - PR

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 25 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Profª. Drª. Érika Mendes de Carvalho
Coordenadora do Curso

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.72/12008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e coloforido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755815031916263901 79-1; Data: 15/03/2019 16:28:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 524/MEC, de 29/04/08, publicada no D.O.U. de 30/04/08.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob N.º 346/2009 Livro RPB-009 Fls. 83 Processo 322/2009 de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 25 / setembro / 2009

Nora Nei R Ganassin

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria n.º 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7558150319162639017 9-2; Data: 15/03/2019 16:28:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 14:32:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1199435

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 16:28:13 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 75581503191626390179-1 a 75581503191626390179-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90dcb2cde4c8fb58687ec8f03df7c0615a4676b58765ad419a5b7af6a959d4de34169543b6efaa0bf5f530509f63bff373e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

556

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, CNPJ 01.612.413/0001-90, com sede na Avenida Rio Branco, nº 500, Centro, Rio Branco do Ivaí – PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina – PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, foi contratada através de Processo Licitatório e executou para este Município, através do contrato nº 53/2014, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Ivaí (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os princípios da participação popular, iniciando em 17/12/2014 e concluindo 19/12/2016, com uma área de 385,59 Km².

Compreendendo as seguintes atividades:

Elaboração do Plano Diretor de Rio Branco do Ivaí (PDM):

I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II.Análise Temática Integrada - Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III.Prognóstico - Diretrizes, Proposições, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte **Equipe Técnica** da DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06 670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558091118155639033O-1; Data: 09/11/2018 15:57:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53799-UGEL; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.41 e Fones 467.1057 - 467.1000
e-mail: pmrbi@portalpublico.com.br

Márcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4, Coordenadora e Gestora do Projeto; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU A13861-4; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil - CREA-PR 6125/D, Coordenação Técnica; **Antônio Carlos Picolo Furlan**, Engenheiro Civil - CREA-PR 15962/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Engenheiro Civil - CREA-PR 24572/D;, **Anderson Araújo de Aguiar**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-GO 11043/D; **Letícia Leal Ferreira**, Engenheira Ambiental - CREA-PR 132809/D; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; **Maria Fernanda Pansonato Vetrone**, Assistente Social; **Talita Soares Leite**, Cientista Social; **Demétrius Coelho Souza**, Advogado, OAB - PR 24363; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON PR 3.192 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6459, Diretor Geral.

Rio Branco do Ivaí, 19 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Geroncio José Carneiro Rosa
Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ | EDGARD LEMES GONÇALVES
Rua Rio Madeira, 220 • Centro • Rio Branco do Ivaí • PR • CEP: 86848-000 • Fone: (43) 3467-1339 • TABELIÃO
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Rio Branco do Ivaí/PR 20 de dezembro de 2016 - 13:38:47h
Em Test.: da Verdade
Edgard Francisco Gonçalves Moraes - Escrevente Juramentado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL LEMES
SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO I
Edgard Lemes Gonçal
Tabelião / Registrad
Francisco Otávio Inocêncio
Notário / Substitut
Edgard Francisco Gonçalves
Escrevente Juramentado
Rua Rio Madeira, 220 - Cep 86848-000
Fone / Fax (43) 3467-1339
Rio Branco do Ivaí - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755809111815563903 30-2; Data: 09/11/2018 15:57:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53798-CL2U;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2018 14:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1112809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 15:57:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580911181556390330-1 a 75580911181556390330-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09eee6937198e7a0a27539b2c9eabff0e3a5e53fd62e214b1a9bc31f7a1c1702676b58765ad419a5b7af6a959d4de3413e19a7456a85a359d44b19d629e46878

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à ***Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores***, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/092017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1.500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
(vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM
(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-1; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02682-CT9L; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
(v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2° da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV
(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perimetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV
(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet); Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Opentayers e banco de dados Postgres/postgis;
(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-2; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02681-PABH; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
(vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
(vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
(viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
(ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
(iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA
(i)Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
(ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
(iii) Manual de treinamento (formato digital);
(iv)Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
(vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-3; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02680-HVUL; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-63

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet). Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-4; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02679-C716; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende,** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	**RESPONSAILIDADES**
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103B5-5; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM02678-XLK8; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e **Cynthia Aparecida Leal Boiça,** Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Claudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stenzler
Prefeito Municipal

Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755826041908404103 85-6; Data: 26/04/2019 08:44:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02677-EIQW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 09:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 08:44:32 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 75582604190840410385-1 a 75582604190840410385-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f99284783a2e1f54cd85583d0ef2c061d7676b58765ad419a5b7af6a959d4de34175e9176e24eb522b82186e2111e0b1ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

566

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-1; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37155-8JP8; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4° Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município, a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 5.493 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 5.046 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 200,864 km². Fonte: IBGE.
Município pertencente à Região Metropolitana de Toledo-PR, Lei Complementar 184 /2015.
Municípios Limítrofes: Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa, Guaíra e Nova Santa Rosa. Fonte: IPARDES.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 146/2018; Tomada de Preços nº 24/2017; **Início dos serviços em 02/04/2018 e conclusão em 25/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Agenda 21 para o Estado do Paraná; g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA VIA DIGITAL

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-2; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37154-GZ5A; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

CONTINUA...
APOSTO NA ULTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 876-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 755802051917075907 70-3; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM37153-J973;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;
c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-4; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIM37152-IGUI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.
I) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.
b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75580205191707590770-5; Data: 02/05/2019 17:08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37151-WFOO; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Mercedes
Estado do Paraná

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim**, Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins**, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Mercedes, 25 de abril de 2019.

Cleci Maria Rambo Loff
Prefeita Municipal

Jucimara Carine Biscaro
Arquiteta e Urbanista
CAU A115647-0

Jucimara C. Biscaro
CAU - PR A 115647-00
Município de Mercedes

Maiara B. L. Schwantes
Engenheiro Civil
CREA: PR-144974/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064455

2140

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580205191707590770-6; Data: 02/05/2019 17:08:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37150-M231;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital n.º JdNvm 5tOYp.EfhFU, Controle: NTZnU.5zCkt
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de CLECI MARIA RAMBO LOFFI e MAIARA BRUCH LAUERSDORF SCHWANTES. "0001" F68MTWL8V-525266-11" **********
Dou fé. Mercedes-Paraná, 26 de abril de 2019

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Ponta Grossa
(45) 3266-1263
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio 445
Mercedes - PR

572

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 17:08:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580205191707590770-1 a 75580205191707590770-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341a7ae4f3e
e3a7c8cd4f2745d76f5e1405

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Brasil nº 1.250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este Município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana,** sendo elaborados em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO:
i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO:
i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017.
iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:
a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:
a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo
• Estruturar o apoio municipal.
• Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
• Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.
Atividades
• Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
• Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
• Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.
• Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
• Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
• Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
• Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
• Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
• Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica
Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais
• Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
• Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
• Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
- Do ponto de vista ambiental;
- Do ponto de vista da infraestrutura;
- Do ponto de vista socioeconômico;
- Do ponto de vista da mobilidade urbana;
- Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
- Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.
• Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
• Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
• Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
• Áreas de preservação ambiental;
• Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
• Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
• Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
• Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.
• Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
• Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
• Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
• Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
• Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
• Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
• Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
• Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.
• Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
• Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
• Análise da tipologia habitacional e da demanda;
• Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
• Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:
• A implantação das edificações nos terrenos;
• A intensidade de utilização dos lotes;
• As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
• A proporção entre espaços construídos e abertos;
• Os recuos, afastamentos e gabaritos;
• A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
• A ocupação em áreas de riscos iminentes;
• A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
• A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
• Áreas de interesse histórico ou cultural;
• Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
• Loteamentos aprovados e não implantados;
• Loteamentos aprovados e não registrados;
• Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
• Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
• Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
• Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
• Infraestrutura existente na área rural;
• Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
• Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico
Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.
levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.
Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.
Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.
O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.
• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;
• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.
• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;
• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;
• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;
• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;
• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);
• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.
• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;
• Pontos críticos de acidentes de trânsito;
• Hierarquia viária;
• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;
• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;
• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);
• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;
• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
• Locais de concentração de operações de carga e descarga;
• Condições de segurança para a travessia de pedestres;
• Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
• Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
• Itinerários de ônibus do serviço público;
• Áreas servidas por ônibus;
• Pontos de táxi ou lotação;
• Transporte alternativo;
• Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
• Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.
Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.
• Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
• Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
• Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.
• Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
• Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
• Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
• Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
• Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.
Atividades
• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final
Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades
• Elaboração do produto final;
• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019.

Certidão nº 501907/2019 - 27/05/2019, 09:15 - Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 12 folhas

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2763
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho _____ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antonio
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,85 ISS: R$ 0,12 Total: R$ 7

1º TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551-2351 / (35) 3551-2763
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho _____ da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antonio
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45
Emol: R$ 5,30 TFJ: R$ 1,65 ISS: R$ 0,12 Total: R$

1º TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

1º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELIÃ - MARISA HELENA RIBEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Telefax (35) 3551-1677 - CEP 37.800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FATIMA MARIANO DOS SANTOS **********
Guaxupé, 30/04/2019
Em testemunho _____ da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 ISSQN: R$0,13 Total:R$7,08

1º TABELIONATO DE NOTAS
DR. JOÃO CARLOS, 287
GUAXUPÉ-MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTD 26760

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501907, emitida em 27/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000005019 07

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8189507 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6862100 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de consultoria da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP contratada pelo Município de Guaxupé para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.753/06 de 9 de outubro de 2006 e alterações posteriores) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaxupé, MG. Os serviços de dividem em 7 (sete) etapas descritas a seguir. Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação. Objetivo: Estruturar o apoio municipal; Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé; Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet. Atividades: Estruturação e capacitação da Comissão Municipal; Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades; Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação; Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2. Etapa 2: Leitura Comunitária. Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam; Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade; Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão; Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana; Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo; Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico. Etapa 3: Leitura Técnica: Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico. a. Aspectos Regionais: Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal; Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos; Principais condicionantes, deficiências e potencialidades: Do ponto de vista ambiental; Do ponto de vista da infraestrutura; Do ponto de vista socioeconômico; Do ponto de vista da mobilidade urbana; Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural; Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana). b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas: Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação; Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública; Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras; Áreas de preservação ambiental; Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais; Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis. c. Aspectos Socioeconômicos: Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo; Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan; Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos; Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais; Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município; Caracterização do potencial logístico do Município. d. Aspectos Sócio espaciais: Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes; Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural; Análise da tipologia habitacional e da demanda; Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade. d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou: A implantação das edificações nos terrenos; A intensidade de utilização dos lotes; As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

2019000050190 7

regularização fundiária; A proporção entre espaços construídos e abertos; Os recuos, afastamentos e gabaritos; A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural; A ocupação em áreas de riscos iminentes; A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana); A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos; Áreas de interesse histórico ou cultural; Estrutura fundiária parcelamentos irregulares e ou clandestinos; Loteamentos aprovados e não implantados; Loteamentos aprovados e não registrados; Perímetro urbano legal com rebatimento no perímetro urbano atual e perímetro da zona de expansão urbana; Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade); Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura); Infraestrutura existente na área rural; Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais; Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012): abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros; Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico: Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado; levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração; Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes; Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio; O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios: Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados; Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras. Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros; Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos; Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros; Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes; Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs); Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública. g. Aspectos de Mobilidade e Circulação situação atual e evolução para os próximos dez anos: Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal; Pontos críticos de acidentes de trânsito; Hierarquia viária; Locais de congestionamentos e gargalos de circulação; Deficiência e irregularidade de estacionamentos; Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação); Deficiência no transporte coletivo rural e urbano; Adensamento demográfico incompatível com o viário; Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; Locais de concentração de operações de carga e descarga; Condições de segurança para a travessia de pedestres; Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes; Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; Itinerários de ônibus do serviço público; Áreas servidas por ônibus; Pontos de táxi ou lotação; Transporte alternativo; Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal. Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Objetivos: Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território; Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Avaliação do atual Plano Diretor Municipal; Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Atividades: Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões. Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais. Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território; Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal; Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana. Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas. Objetivos: Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade; Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas. Atividades: Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração; Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal; Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença; Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

Impresso em: 27/05/2019 às 09:15:36 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.156.175.57

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei; Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados; 2ª Audiência Pública. Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública. Etapa 7: Produto Final: Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé. Atividades: Elaboração do produto final; Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas; Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Unidades do trabalho: população de 51.750 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 286,40km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Guaxupé
CPF/CNPJ: 18663401000197

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Contrato: 175/2017
Celebrado em: 28/11/2017

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2017 Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 286.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 286.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALE Nº 68

Complemento:

Cidade: GUAXUPÉ Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37800000

Coordenadas Geográficas: -21.301499639845087 -46.71113285121356

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501907

20190000501907

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501907/2019
Expedida em 13/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B0Z83CW6Z72ZB6A8YD75

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.990-000 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICIPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 23.879 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 22.345 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 403,263 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 311/2017; ii) Tomada de Preços nº 02/2017; iii) **Início dos trabalhos em 24/11/2017 e conclusão em 07/03/2019**.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.
i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.
i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.
i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.
i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perimetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.
i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.
i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perimetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.
i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.
i) Avaliação e adequação atual e futura:
a) Do sistema viário básico;
b) Do sistema de transporte coletivo;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.960-000 - Colorado - Paraná - (44) 3121-1200 - CNPJ 76.970.3[illegible]/0001-03 - gabinete@coloradopr.gov.br - coloradopr.gov.br

c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções especificas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.
i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.
i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.
i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.
i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.
i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.
i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.
i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.
i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86.770-000 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.970.114/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:
a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

4. WEBGIS – PDM:
i) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Certidão nº 501911/2019 - 27/05/2019, 09:16 - Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019, e contém 8 folhas

solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	**Responsabilidades**
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 22 de maio de 2018.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e mapas das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas; de uso e ocupação atual do solo; sistema viário; sistema de transporte coletivo; descrição do perímetro urbano e de área de expansão urbana.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; **Cynthia Aparecida Leal Boiça** Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; **Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim,** Comunicação Social; **Cláudia Leocadio Dias**, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; **Carlos Rogério Pereira Martins,** Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; **Agostinho de Rezende** Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio	
Nome	**Função**
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Colorado, 30 de abril de 2019.

Marcos José Consalter Mello
Prefeito Municipal

Gabriel Valerio Romanim
Engenheiro Civil, CREA 159577/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501911, emitida em 27/05/2019

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86[illegible]00 - Colorado - Paraná - (44) 3521-1200 - CNPJ 76.910.[illegible]01-08 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000050191 1

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8174535 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6435332 Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços técnicos da equipe de consultoria contratada pelo Município de Colorado para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos municípios consorciados ao PROAMUSEP. A revisão do Plano Diretor visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: Lei Orgânica do Município; Planos Setoriais do Governo do Estado: Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015); Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; Agenda 21 para o Estado do Paraná; Recomendações das Conferências das Cidades; Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. 1.1 Cronograma físico: Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal; 1.2 Metodologia de trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência; 1.3 Planejamento e gestão urbana do município: a) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI; Regulamentação da legislação urbanística vigente; Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos; Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. 2.1 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vis-ta o uso e ocupação antrópica; 2.2 Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo; 2.3 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer. 2.4 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; 2.5 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; 2.6 Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.3 e das condições socioeconômicas da população urbana, fo-ram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. 2.7 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana: Avaliação e adequação atual e futura: Do sistema viário básico; Do sistema de transporte coletivo; Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de for-ma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer. 2.8 Capacidade de investimento do município: Avaliação da capacidade de investimento,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento PAI do PDM; 2.9 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação; 2.10 Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; 2.11 Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1. 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL. 3.1 (Re)ordenamento territorial. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; 3.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; 3.7 Instrumentos urbanísticos. Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados. 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM. 4.1 Plano de Ação e Investimento - PAI. Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: Responsável; Dimensão; Objetivo; Localização; Meta (prevista e realizada); Custo; Prazo; Indicador de resultado; e Fontes de recursos. 4.2 Institucionalização do PDM. Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanha-dos de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal; c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a par-cela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local; d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais; e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município; f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos; g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais; h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção; i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir; j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir; k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança. 5ª FASE WEBGIS PDM. 5.1. Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desen-volvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis. Em todas as etapas dos trabalhos, foram feita a realização de Audiências Públicas para apresentação dos resultados da revisão do PDM e reuniões técnicas para Capacitação da Equipe Técnica, envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Unidades do trabalho: população de 23.879 habitantes (Estimativa IBGE 2018), área de 403,263 km² (IBGE).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Colorado
CPF/CNPJ: 76970326000103

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Contrato: 311/2017
Celebrado em: 24/11/2017

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/11/2017 Data de término da atividade: 2019-03-07

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501911

2019000005019 11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 403.26 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 403.26 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº 1.250

Complemento:

Cidade: COLORADO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86690000

Coordenadas Geográficas: -22.843899338130942 -51.97590080091325

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 501911/2019

Expedida em 16/05/2019 12:05:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4AZ1AZBWZZ93ZA04Y42B

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PR, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Avenida Tucunduva, 833, Centro, cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pela Sra. Suely Aparecida Tulio Hey, abaixo inscrita, ATESTA para fins de comprovação técnica que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná, executou para este Município a revisão do Plano Diretor Municipal, por meio do Contrato nº 011/2018 e nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, com início em 02/04/2018 e conclusão em 31/12/2018, tendo o Município área de 204,67km² e população de 8.171 habitantes (Estimativa IBGE 2018), compreendendo as seguintes atividades:

a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da capacidade de investimento do município, incluindo o Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM; e das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento (com destaque de áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e do parcelamento do solo urbano) para garantir o direito à cidade sustentável; e definição dos instrumentos urbanísticos;

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

2169
Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal (diretrizes para o reordenamento territorial, incluindo macrozoneamento municipal e urbanos); dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas Municipais;

e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiências Públicas dos resultados da revisão do PDM; realização de reuniões de capacitação da Equipe Técnica Municipal envolvendo os principais pontos necessários para a revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSAILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases do PDM para auxiliar nos temas ambientais e definições do mapeamento, zoneamento e ocupação relacionados às áreas ambientalmente frágeis, unidades de conservação e sustentabilidade.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas Leis ou alterações.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram a fauna e a flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Nova Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2019.

RECONHECIDO

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

RECONHECIDO

Sueli Aparecida Tulio Hey
Engenheira Civil, CREA 11.227/D-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA - Avenida Fischer, Telefone

Selo nº 3He33.baLYQ.f9Nev, Controle: U2yjr.Awqqx.

Reconheço por SEMELHANCA a firma de NORBERTO PINZ e SUELY APARECIDA TULLIO HEY. "0004" 84086C". Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 12 de fevereiro de 2019 - 09:52:07h.
Em Test°
da Verdade

Serviço Distrital de Nova Santa Rosa - Rogério Cruz - Tabelião - Comarca de Nova Santa Rosa - Paraná

Marcos Fischer - Tabelião | Rogério Cruz - Tabelião Substituto
Marcos F. Fischer - Tabelião Substituto | Daiane Liebelt - Escrevente

Certidão nº 494598/2019 - 05/04/2019, 17:09 - Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/04/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 494598, emitida em 05/04/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

2019000494598

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL SOUZA LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/03/2006

Registro Nacional: 000A474436

Data de Registro: 18/03/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6862479 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/04/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Supervisão, coordenação e orientação da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Santa Rosa, contemplando a realização das atividades a seguir. ETAPA 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ETAPA 2 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção do Plano. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. 2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do município. Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas correspondentes, no mínimo, os seguintes temas: a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana; b) Identificação de tendências sócio espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação /escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia; c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos; d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos (10) dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados; e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos (10) dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação); f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento). 2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos loteamentos e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela consultoria apoiada por técnicos do

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos: a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas. Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal. ETAPA 3 - OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES: Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de: 1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; 2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar: - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM; - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM; - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos. - Definição de mecanismos referentes a: Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial; Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas; Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação; Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município; Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e habite-se; Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas, Conselho das Cidades e Conselho de Desenvolvimento Municipal); Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação. Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ETAPA 4 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: a) ANTEPROJETO DE LEI DO PDM: onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento, urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. b) ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DOS PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA: que delimita as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. A Contratada deverá apresentar: memorial descritivo dos polígonos dos Perímetros Urbanos e mapas com a apresentação do polígonos com identificação dos vértices. Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices dos polígonos que delimitam os Perímetros Urbanos (monumentalização/implantação dos marcos). Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos dos perímetros urbanos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná SEMA/IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada. c) ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano: As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). d) ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANO E RURAL: com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. - Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas. - Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.). - Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices. e) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS: regulamentando as normas edilícias no município. f) ANTEPROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO, URBANO E RURAL: A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB); - As dimensões propostas para as vias caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item (E do subitem 4.2.1), ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município; Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

urbano para os novos parcelamentos; Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapas urbanos e mapa rural contendo todas as vias. g) ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS: Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais. h) ANTEPROJETOS DE LEIS ESPECÍFICAS, para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM. Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Instituto Ambiental do PR (IAP-PR), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Educação (PME), Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos (MPGRH), Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRSU), Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Binacional, para municípios cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago. ETAPA 5 - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PDM: O acompanhamento da elaboração do PDM, será realizada pelo Conselho de Desenvolvimento juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. A cargo do acompanhamento terão como atribuições: a) Acompanhar as oficinas e as audiências públicas, em todas as fases do processo; b) Contribuir na construção coletiva do PDM; c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Sob a coordenação da Consultoria, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas: PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação do Plano Diretor Municipal atual; Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades; Mobilização e importância da participação comunitária no PDM; Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município; Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM. Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos. SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases Análise Temática Integrada; Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas. TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase Objetivos e Proposições; Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase Proposições para a Legislação Básica; Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase Plano de Ação e Investimentos (PAI); Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM). CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos: Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente; Debater a reformulação (caso necessária) do Conselho de Desenvolvimento, a partir da experiência de elaboração do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições; Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros do Conselho de Desenvolvimento, serão capacitados pela Consultoria ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho. Equipe Técnica Municipal, temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma, Reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, Aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, Organização para a implementação do PDM. Comissão de Acompanhamento: temas para a capacitação: Conceito e finalidade do PDM, Embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, Competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, Criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, Organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos: Cronograma Físico de Trabalho; Análise Temática Integrada; Objetivos e Proposições; Minutas para a Legislação Básica (Lei Geral do plano diretor municipal, Leis do Perímetro Urbano e rural, Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Sistema Viário juntamente com o Plano de ação Municipal, Código de Obras, Código de Postura, Lei de parcelamento), Plano de Ação e Investimentos (PAI), Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases, Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento, Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou consultoria, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM, Documentos que comprovem a convocação e a realização das Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presença, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.). Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas. Os produtos das fases serão apresentados em três vias impressas e três vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE. O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE. Os mapas digitais, devidamente atualizados serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 orientação retrato). Este documento também será entregue em meio digital sem proteção CD em 03 (três) vias, com os textos em extensões DOC ou SXW e PDF; as tabelas em extensões XLS ou SXC e PDF; os mapas13 em extensões DWG, ESRI shapefile14 e PDF e os arquivos de imagens em JPG ou TIF e PDF. Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD) em arquivo com extensão PPT ou ODP. Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital deverá ser entregue ao PARANACIDADE. Unidades do trabalho: população de 8.186 habitantes (Estimativa IBGE 2017), área de 204,67 km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa
CPF/CNPJ: 77116663000109

AVENIDA Tucunduva Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Contrato: 011/2018
Celebrado em: 02/04/2018

Valor do Contrato: R$ 121.700,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/04/2018 Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 204.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 204.67 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TUCUNDUVA Nº 833

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA ROSA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85930000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 855C8AY20Z88WA01WD7C
Impresso em: 05/04/2019 às 17:09:47 por: DANIEL SOUZA LIMA, ip: 177.40.20.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000494598

Certidão nº 494598/2019
Expedida em 29/03/2019 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 855C8AY20Z88WA01WD7C

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
patricia@drz.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

À
Prefeitura do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Tomada de Preços nº 03/2019

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na avenida Higienópolis n° 32 na cidade de londrina – PR, representado por seu responsável legal, abaixo assinado, **DECLARO**, para todos os fins de direito, o encerramento desta proposta técnica, contendo 602 folhas numeradas de 001 a 602.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 01 de julho de 2019.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.